

ADVOCACIA IZEPPE S/C LTDA.

Mário André Izepe

Advogados

Rua Souza Aranha, 451, Centro – Igarapu do Tietê/SP – CEP 17.350-000 – ☎ (14) 3644.1089 - Página 1 de 2

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

Cumprimento de Sentença

FÁBIO PESSOA, CPF/MF 063.277.228-06 e RG.SP.SSP 17.571.724-2, brasileiro, solteiro, vigia, residente e domiciliado à Rua Luiz Carmezine nº 674, Bairro Bom Jesus, na cidade de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo, CEP 17.370-000 à Rua Belmiro Gama nº 85, na cidade de Igarapu do Tietê/SP, CEP 17.350-000, por seu advogado e procurador infra-assinado (**mandato incluso – nomeação OAB/DEFENSORIA**), nos autos da Ação de Reparação de Dano Material e Moral que move em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, CPF/MF 190.361.448-17 e RG.SP.SSP 26.027.785-X, brasileira, solteira, de qualificação ignorada, residente e domiciliada na Rua Orlando Chesini Ometto nº 175, Jardim Piataraca, na cidade de Mineiros do Tietê/SP, CEP 17.320-000 e que tramita perante esse e. Juízo (autos em epígrafe), vem perante V. Excia., respeitosamente requerer o presente **Cumprimento de Sentença** (NCPC, arts. 513, § 1º, e 523 e seguintes), pelas razões de fato e de direito a seguir deduzidas:

1.- Por força de sentença, a executada deve aos patronos dos exequentes o valor correspondente a 50% dos alugueres, cujo valor em 25/01/2019 se encontrava em R\$ 29.704,47 (fls 365/368 dos autos principais), nos moldes da R. Sentença e do V. Acórdão que integram o presente pedido.

ADVOCACIA IZEPPE S/C LTDA.

Mário André Izeppe

Advogados

Rua Souza Aranha, 451, Centro – Igarapu do Tietê/SP – CEP 17.350-000 – ☎ (14) 3644.1089 - Página 2 de 2

2.- Nos termos do artigo 524 do CPC, atualizado o valor até 31/12/2019, conforme planilha em anexo o crédito do exequente importa em R\$ 33.887,40 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). (doc. anexo)

3.- Ante o exposto, na forma do art. 523 do CPC, requer:

- a) **A intimação da executada, por si ou na pessoa de seu advogado (CPC, art. 513, § 2º, I), para efetuar o pagamento do quantum demonstrado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor executado e penhora.**
- b) **Não efetuado o pagamento requer-se desde já, ato contínuo e independentemente de novo pedido, nos termos do art. 523, e parágrafos do NCPC, o bloqueio de ativos em contas bancárias da executada pelo sistema BACENJUD;**
- c) **Caso infrutífera, a penhora do imóvel objeto dos autos principais, cuja propriedade é comprovada através da Certidão de Matrícula em anexo;**
- d) **Se prejudicados os bloqueios acima, a expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel objeto da inclusa Certidão de Matrícula.**

4.- Requer o exequente a juntada de cópia integral dos autos principais para o efetivo cumprimento de sentença.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Barra Bonita, 6 de Janeiro de 2020.-

MARIO ANDRÉ IZEPPE

OAB/SP – 98.175



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 21 de outubro de 2019.

Ofício Número: 0005585136/2019

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor CÍVEL - FAMÍLIA E SUCESSÕES - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em favor de:

Foro de Barra Bonita

Identificação DPESP: 1927909 - Autor/a

Nome: FABIO PESSOA

CPF: 6327722806

RG: 17571724

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Fone: 19-996791832

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 98175 / MARIO ANDRE IZEPPE

Endereço: Rua Souza Aranha, 451

Fone: 14-36441089

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Igarapu Do Tietê

CEP: 17350000 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Priscila de Melo Pereira Paulino - 358889 - Subsecção de BARRA BONITA.

Registro Geral de Indicação: 201910 210318 000498 1758

A atuação do(a) advogado(a) se dá de forma totalmente gratuita, descabendo a cobrança de qualquer valor do(a) usuário(a). Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entrar em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por e-mail (ouvidoria@defensoria.sp.gov.br) ou por telefone (11 3105-5799, ramais 215 e 217).



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): FABIO PESSOA
RG: 17571724
CPF: 6327722806
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Telefone: 19-996791832
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): MARIO ANDRE IZEPPE
Endereço: RUA SOUZA ARANHA, 451
Telefone: 14-36441089
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAÇU DO TIETÊ
CEP: 17350000 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Igaraçu Do Tietê, 21 de outubro de 2019

Fabio Pessoa

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, FABIO PESSOA, nacionalidade Brasileira, nascido em 12 de Junho de 1964, Solteiro/a, portador da cédula de identidade RG nº 17571724 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.277.228-06, filho de ANGILINA SOLA PESSOA, com endereço na Rua/Av/Praça RUA FELICIANO OLIVEIRA DORTA, nº355, Centro, Santa Maria da Serra-

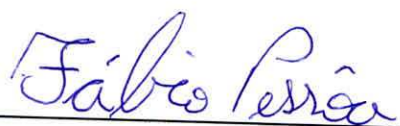
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Igaraçu Do Tietê, 21 de outubro de 2019



FABIO PESSOA

*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		25/1/2019	29.704,47	30.661,63	0,00	3.225,77	0,00	33.887,40
Sub-Total								R\$ 33.887,40
TOTAL GERAL								R\$ 33.887,40



Wilson Perez
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

463327 21/01/2019 15:45:05 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 18432.-

001.-

25 de Junho de 1999

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m². (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- **PROPRIETÁRIA:** **INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº **01.03.271.0248.001.** A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido a: CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE ZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51 -, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original acesse o site www.tribunal.tj.sp.br/AbsIntegracao/abrirConferenciaDocumento?dt=06/01/2020 16:51:00 e código 69B90BE



463327 21/01/2019 15:45:05 2

MATRÍCULA

N° 18432.-

FICHA

001.-

verso

(quinze) de abril de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O valor venal do imóvel é R\$ 16.167,18. A SUBSTITUTA, *[assinatura]* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 18432, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/01/2019. Nº Pedido/Protocolo: 46327 Guia: 04.	Emolumentos 31,68	
	Estado 9,00	
	Sec. Fazenda 6,16	
	Registro Civil 1,67	
	Trib. Justiça 2,17	
	Ministério Público 1,52	
	Imposto Municipal 1,58	
	TOTAL 53,78	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>[assinatura]</i> BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA A Escrevente

Barra Bonita, 21 de janeiro de 2019



SELO DIGITAL

1204933C30300000068121192

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 as 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B90BE.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: GUSTAVO TUSCHI
CRECI nº 111962

Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel no endereço Rua Miguel Casagrande, nº 510 – Jardim da Barra – Barra Bonita – SP, com as seguintes características:

Imóvel Urbano localizado na Quadra F, Lote 10, com um lote de 320,01 m² e uma construção em estado precário.

VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA:
90.000,00 (Noventa mil reais)

Por solicitação de:
Fabio Pessoa

Barra Bonita, 17 de Março de 2017


GUSTAVO TUSCHI

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ENDEREÇO DE IMÓVEL: RUA MIGUEL CASAGRANDE, Nº 510
JARDIM DA BARRA – BARRA BONITA – SP

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: FABIO PESSOA


DATA DA AVALIAÇÃO: 17/03/2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Um Terreno de 320,01 m², Quadra F, Lote 10, com uma construção de uma casa em condições precárias, cujo endereço Rua Miguel Casagrande, nº 510, Jardim da Barra, Barra Bonita SP.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: O casa encontra-se em condições precárias dentro do bairro JARDIM DA BARRA

VALOR AVALIADO PARA VENDA: Considerando a localização do imóvel e estado geral, o valor do mesmo é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.



Fernando Pires Barbosa

Corretor de Imóveis

CRECI: 101.810

(14) 99640.7617

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de imóvel para fins residências.
- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel em questão está localizado Pela Rua: Miguel Casagrande - 510-Jardim Nova Barra- Cidade-Barra Bonita - Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Um terreno de 320,01m2 com uma construção precária

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

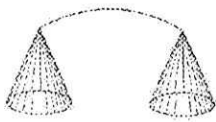
Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Barra Bonita, 17 de Março 2017.


Kátia Maria Boldo
Creci: 78857



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 12

202

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

TJSP 200905051412 063.01.2009.002509-70

FÁBIO PESSOA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade RG nº17.571.724-2 e do CPF/MF nº 063.277.228-06, residente na Rua Luiz Carmezine, nº674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra- SP, CEP 17370-000, por sua advogada, infra-assinada, mandato incluso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, com fundamento nos artigos 632 e seguintes do Código Civil e artigos 1.112, inciso IV, 1.113 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de:

CLEUNICE MARIA DA SILVA

Rua Aquidabam, nº337, Centro,

Mineiros do Tietê- SP,

CEP – 17320-000

→
eu
Pessoa
111

pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

Rua Duque de Caxias, 736-s/ loja -sala I-Centro-São Pedro-SP-CEP:13520-000-fone/ fax:(19) 3481-4931

!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B90CA.



03
R

I. DOS FATOS:

O requerente e a requerida viveram sob o regime de união estável do ano de 1.992 até o dia 14 (quatorze) de abril de 2006, quando se separaram de fato, sendo que desça união não advieram filhos.

O requerente interpôs em face da requerida Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável e partilha de bens. (cópia da respeitável sentença anexa)

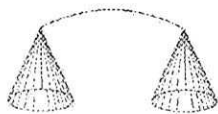
a) Do teor da respeitável sentença:

“Ante ao exposto JULGO PROCEDENTE o pedido, e o faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECLARAR a existência da relação jurídica entre as partes, consistente em união estável dissolvida, no período apontado no pedido, condenando-se a requerida nas implicações decorrentes que são: 1. a partilha do bem imóvel será na proporção de 50% por cento cada cada cônjuge, bem como os frutos advindos da locação do imóvel conforme descrito na fls. 05. 2. os bens móveis que guarnecem a residência do casal ficarão com a requerida. Não há outros bens móveis e imóveis a serem partilhados. Custas ex lege. Em razão da sucumbência, arcará a requerida com os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. (g.n)

Ocorre que conforme se verifica pelo teor da respeitável sentença, o imóvel cuja descrição segue abaixo, foi estabelecida a partilha na proporção de 50% para cada uma das partes.

b) Da descrição do imóvel objeto da presente demanda:

“UM TERRENO, situado na rua 15, lado par, esquina com a rua 02, com a rua 15, 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº11; 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a rua 02; e, 13,00 metros nos fundos, onde divide como



OF
R

lote nº01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 metros quadrados, estando cadastrado na municipalidade na quadra nº573; imóvel esse havido conforme **Matrícula nº18.432**, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra Bonita- O imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, para o presente exercício, sob o nº01.03.271.0248.001.”

Ocorre que todas as tentativas amigáveis para a composição consensual com a requerida foram esgotadas, não havendo outra alternativa ao requerente que ingressar com a presente medida judicial, vez que sendo o imóvel indivisível e não pretendendo o requerente a continuação da situação de comunheiro com a requerida, interpôs a presente demanda, no escopo de obter a extinção do condomínio e a alienação judicial do bem e das benfeitorias nele existentes, e ainda concessão de tutela antecipada para depósito dos aluguéis.

II. DO DIREITO:

O pedido de extinção de condomínio se funda no **artigo 1.322 do Código Civil**, no seguinte teor:

"Quando a coisa for **indivisível**, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, **será vendida e repartido o apurado**, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, entre os condôminos o que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior."

E, também, em especial no **artigo 1.117 do Código de Processo Civil** no seguinte teor:

"Também serão alienados em leilão, procedendo-se como nos artigos antecedentes:

I - o imóvel que, na partilha, não couber no quinhão de um só herdeiro ou não admitir divisão cômoda, salvo se adjudicando a um ou mais herdeiros acordes;



05
R

II - a coisa comum indivisível ou que, pela divisão, se tornar imprópria ao seu destino, verificada previamente a existência de desacordo quanto à adjudicação a um dos condôminos;"

Ensina CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA

"a comunhão não é a modalidade natural da propriedade. É um estado anormal (Clóvis Beviláqua), muito frequentemente gerador de rixas e desavenças, e fomentador de discórdias e litígios. Por isto mesmo, considera-se um estado transitório, destinado a cessar a todo tempo. A propósito, vige então a idéia central que reconhece aos condôminos o direito de lhe pôr termo... é lícito aos condôminos acordarem em que a coisa fique indivisa... **Guardada essa ressalva, pode qualquer condômino a todo tempo exigir a divisão da coisa comum (Código Civil, art. 629)**"... e acentua que: "**Quando a coisa for indivisível ou se tornar, pela divisão, imprópria ao seu destino, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizados os outros, será vendida. Em tal caso, qualquer dos condôminos requererá a alienação com observância do disposto no Código de Processo Civil, sendo o bem vendido em hasta pública, na qual serão observadas as preferências gradativas: o condômino em condições iguais prefere ao estranho; ... Praceado o bem, e deduzidas as despesas, o preço será repartido na proporção dos quinhões ou sortes**" (Instituições de Direito Civil, 11ª ed., p. 134/135).

ORLANDO GOMES, discorrendo sobre o tema, diz:

"O condomínio extingue-se: 1º) pela alienação da coisa; 2º) pela divisão. A alienação é voluntária ou forçada. No primeiro caso, a título gratuito ou oneroso. Tanto de coisas divisíveis como indivisíveis. **Quando não é possível o uso e gozo em comum, podem os condôminos deliberar a venda do bem. Se um deles opta pela venda, os outros não podem decidir que seja administrada ou alugada.** O condomínio só não se extingue pela venda se a unanimidade dos condôminos resolver que deve ser mantido. Em se tratando de coisa indivisível, a extinção só se verifica, necessariamente, por alienação" (Direitos Reais, 10ª ed., p. 203/204).

(g.n)

E ainda segue **entendimentos jurisprudenciais**:

"CONDOMÍNIO – Extinção. Alienação judicial. Aplicação do art. 632 do CC. Sendo indivisível o imóvel e não havendo acordo quanto à

4



manutenção do condomínio, a solução que se impõe é a venda do prédio. (TJSP – AC 69.475-2 – 14ª C – Rel. Des. Dino Garcia) (RT 592/76)”

”Civil e Processual civil. Alienação de imóvel comum. Condomínio indivisível. Extinção. Venda do bem através de hasta pública (art. 632 do CC e arts. 1.112, IV e 1.117, II do Código de Processo Civil). Para a extinção de condomínio, mediante a venda de imóvel indivisível, basta a vontade de um só condômino” (Ap. Cível, acórdão nº 100811, processo nº 4637097- DF, rel. Nívio Gonçalves, j. 17.11.97, public. Diário da Justiça do DF 17.12.97, p. 31.468 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal).”

Assim, à luz dos dispositivos legais e ensinamentos doutrinários destacados acima, e a unanimidade de nossa jurisprudência, verifica-se, indubitavelmente, a possibilidade jurídica de o condômino requerer, a qualquer tempo, a divisão da coisa comum, com a conseqüente alienação judicial do bem, quando, por circunstância de fato ou por desacordo, não for possível o uso e gozo em conjunto do imóvel indivisível, sendo que a pretensão de extinguir essa co-propriedade pode ser exercida a qualquer tempo, e por qualquer dos condôminos, a fim de se repartir o produto na proporção de cada litigante.

III. DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA DEPÓSITO EM JUÍZO DE 50% CORRESPONDENTE A PARTE DO REQUERENTE DOS ALUGUERES VINCENDOS DO IMÓVEL:

Ocorre que a requerida locou o imóvel, e está recebendo sozinha a integralidade do valor, com isso ocasionando prejuízos ao requerente já que ele faz jus a 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal de acordo com a parte que lhe cabe no imóvel, situação esta de privação que não pode mais prosperar.



of
R

Assim, pleiteia o requerente a concessão de tutela antecipada para o fim de que se digne Vossa Excelência em determinar a expedição do competente mandado de constatação ao Sr. Oficial de Justiça a fim de que proceda a constatação do imóvel objeto da presente demanda, sito na Rua Miguel Casagrande, nº510, Bairro Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP, constatando/certificando quem está na posse direta do mesmo (locatário), e intime o locatário para que deposite em juízo o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantia devida à título de aluguel do imóvel;

Os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil para concessão da tutela antecipada encontram-se preenchidos.

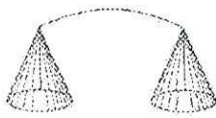
Diz o artigo 273 do Código de Processo Civil:

“O juiz poderá a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e”:

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação;...”

Prova inequívoca e Verossimilhança das alegações – podem ser evidenciadas pela cópia da respeitável sentença que estabeleceu o direito ao requerente a 50% (cinquenta por cento do imóvel).

Fundado receio de dano ou de difícil reparação – no caso em comento o dano já está configurado, pelo fato de que o requerente está sendo privado de usufruir do bem, pelo não recebimento das suas respectiva fração pela venda do bem ou ainda pelo não recebimento de qualquer valor pela locação do imóvel, até a presente data. Cumprindo ainda salientar que na medida em que o requerente deixar de receber a parte que lhe cabe nos aluguéis seus prejuízos vão



208

se aumentando sobremaneira em contrapartida a requerida se beneficiando indevidamente em detrimento do requerente.

4. DOS PEDIDOS:

ANTE o exposto, requerem que se digne Vossa Excelência em:

a) conceder liminarmente **TUTELA ANTECIPADA, “inaudita altera pars”**, assim determinando a expedição do **competente mandado de constatação/intimação ao Senhor Oficial de Justiça**, a fim de que este:

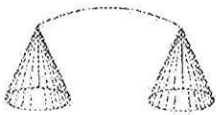
a.1. proceda a constatação de que o imóvel objeto da presente demanda, Rua Miguel Casagrande, nº510, Bairro Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP se está sendo locado certificando o nome(s) da(s) pessoa(s);

a.2. que efetue a intimação do locatário para que, apresente o contrato de locação a fim de que seja juntado aos autos, e por conseguinte deposite em juízo o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do aluguel mensal a partir da intimação.

b) determinar a citação da requerida, nos termos dos artigos 222 e 223 ambos do Código de Processo Civil, para que, querendo, apresente contestação, no prazo legal, sob pena da revelia e confissão fática.

c) ao final, seja confirmada a tutela antecipada, e julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente demanda, para:

c.1. tornar definitiva a tutela antecipada e condenar a requerida ao pagamento a título de **danos materiais** a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todo o montante percebido por conta do contrato de locação que versa sobre o imóvel, valor esse a ser devidamente apurado na fase de liquidação de



09
R

sentença. Tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, na forma da lei;

c.2. e ainda, **declarar extinto o condomínio**, existente entre o requerente e a requerida, sobre o imóvel matriculado sob nº 18.432, junto ao Cartório de Registro de imóveis de Barra Bonita/SP, sito na Rua Miguel Casagrande, nº510, Bairro Jardim Nova Barra, Barra Bonita/SP, sendo o mesmo, posteriormente, **alienado judicialmente**, partilhando-se o valor apurado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes;

d) a condenação da requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, pelo princípio da sucumbência;

e) requer ainda os benefícios da assistência judiciária ao requerente, por não possuir condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento, conforme declaração de pobreza anexa.

Protesta e pleiteia o requerente provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, notadamente pelo depoimento pessoal da requerida, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, **em especial pela prova pericial para avaliação do imóvel** e tudo mais que se fizer necessário.

Dá-se à causa o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos fiscais.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 05 de maio de 2009.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

20

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

FÁBIO PESSOA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade RG nº17.571.724-2 e do CPF/MF nº 063.277.228-06, residente na Rua Luiz Carmezine, nº674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra- SP, CEP 17370-000

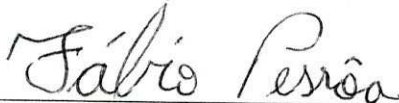
OUTORGADA:

INGRID LAGUNA ACHON, brasileira, solteira, advogada, inscrita na seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sob nr. 212760, portadora do CPF/MF nr.285.928.928-30, com Escritório na Rua Duque de Caxias 736, s/loja, sala 1, Centro, São Pedro - SP, CEP 13520-000, fone/fax: (19)3481-4931.

PODERES:

Especiais para o foro em geral, com cláusula “AD-JUDICIA”, podendo representa-lo(a) em qualquer esfera administrativa ou judicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s) nas contrárias, até final decisão, podendo usar de todos os recursos legais, e ainda, transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação e firmar compromisso, assim como, substabelecer a outrem com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Especificamente para ação de extinção de condomínio c.c. alienação judicial de coisa comum com pedido de tutela antecipada, perante o Egrégio Juízo da Comarca de Barra Bonita – SP.**

São Pedro, 05 de maio de 2009.




FÁBIO PESSOA

11
R**DECLARAÇÃO DE POBREZA**

FÁBIO PESSOA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade RG nº17.571.724-2 e do CPF/MF nº 063.277.228-06, residente na Rua Luiz Carmezine, nº674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra- SP, CEP 17370-000, DECLARA para todos os fins e sob as penas da lei, que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo e não possui condições financeiras de arcar com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e familiar, razão pela qual necessita dos benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei nr. 1.060 de 05 de fevereiro de 1950.

Por ser declaração da verdade, firma a presente.

São Pedro, 05 de maio de 2009.



FÁBIO PESSOA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

TJSP 20060621327 063.01.2006.003612-70

FÁBIO PESSOA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade RG nr.17.571.724-2 e do CPF/MF nr. 063.277.228-06, residente na Rua Luiz Carmezine, nr.674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra- SP, CEP 17370-000, por sua advogada, infra-assinada, mandato incluso (**Doc.01**), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor, a presente ação de **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADA COM PARTILHA DE BENS**, em face de:

CLEUNICE MARIA DA SILVA

residente na Rua Miguel Casagrande, nº510, Bairro Jardim Nova Barra,
Barra Bonita – SP
CEP -

pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

D

DOS FATOS:

O requerente e a requerida passaram a viver sob o regime de união estável em 1.992, sendo que desde o dia 14 (quatorze) de abril de 2006 estão separados de fato.

Os conviventes não tiveram filhos.

Quanto aos bens, adquiriam na constância da união estável o imóvel abaixo descrito, conforme Escritura de Venda e Compra que segue anexa, (**Doc.nº 05**).

“**UM TERRENO**, situado na rua 15, lado par, esquina com a rua 02, com a rua 15, 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº11; 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a rua 02; e, 13,00 metros nos fundos, onde divide como lote nº01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 metros quadrados, estando cadastrado na municipalidade na quadra nº573; imóvel esse havido conforme **Matrícula nº18.432**, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra Bonita- O imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, para o presente exercício, sob o nº01.03.271.0248.001.”

14
2

Salientando-se que segue Declaração (**Doc. nº 06**), datada de 30 de janeiro de 2004, pelo Sr. Tercino Alves de Luz, que comprova ter prestado serviço no imóvel supra, para as partes.

E ainda, cumpre informar o requerente que o imóvel está alugado.

Com relação os bens móveis que guarneciam a residência das partes, o requerente concorda que todos fiquem para a requerida.

DO DIREITO

O direito do requerente está respaldado no artigo 5º da Lei 9.278 de 10 de maio de 1996 onde diz:

“Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados fruto do trabalho da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação em contrato escrito.”

E ainda segue entendimento jurisprudencial:

“MEDIANTE ESFORÇO COMUM - Para a ocorrência da sociedade de fato, não há mister que a contribuição da concubina se dê necessariamente com a entrega de dinheiro ao concubino; admite-se para tanto que a sua colaboração possa decorrer das próprias atividades exercidas no recesso do lar (administração da casa, criação e educação dos filhos). Precedentes. Recurso Especial conhecido

pela alínea "c" e provido parcialmente. (STJ - 4ª T.; Rec. Esp. nº 20.202-8-SP; Rel. Min. Barros Monteiro; j. 09.08.1994; v.u.). BAASP, 1915/261-j, de 06.09.1995.”

“CONCUBINATO - Patrimônio adquirido durante a união estável - Sujeição aos princípios do direito de família - Participação da mulher - Desnecessidade de ser direta, ou pecuniária, ainda à luz da Súmula n. 380 do Supremo Tribunal Federal - Mancomunhão - Direito à partilha - Art. 226, § 3º da Constituição da República - Recurso não provido. (Relator: Cezar Peluso - Apelação Cível nº 145.071-1 - São Paulo - 17.12.91)”

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que se digne Vossa Excelência, em mandar citar a requerida, para que no prazo legal, querendo, apresente contestação, sendo ao final julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE E PRESENTE DEMANDA**, sempre com a condenação da requerida no ônus sucumbencial de estilo, para o fim de:

- a) reconhecer a união estável das partes, após determinar sua dissolução;
- b) determinar que a partilha do bem supra, seja feita da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes do imóvel supra aduzido, e por conseguinte declare a extinção do condomínio, determinado que caba qual arque nas sua proporção com o pagamento dos encargos legais do bem. E por conseguinte, autorize a venda do imóvel, e que o valor da venda seja partilhada na respectiva proporção, e por derradeiro que até que este seja vendido, que o valor do aluguel do bem, seja também dividido metade para cada qual, obrigando-se a requerente a depositar na conta do requerente, a ser informada no momento oportuno, todo o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, o valor referente a metade do valor do aluguel.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas sem exceção de quaisquer.

Por derradeiro, pleiteia o requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita por não possuir condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento conforme declarações de pobreza que segue acostada (**Doc. nº02**)

Dá-se a causa o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para efeitos fiscais.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 16 de junho de 2006.


INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1ª Vara da Comarca de Barra Bonita. Cível. Processo nº.931/2006

fls. 27

34
cel

17
R

VISTOS.

FABIO PESSOA moveu a presente ação de reconhecimento e dissolução de união estável em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA** alegando que viveram sob regime de união estável no período que aponta na inicial e que dessa união não advieram filhos, sendo que após desentendimento houve a separação do casal, tornando impossível a manutenção da entidade familiar.

Requeru fosse decretada o reconhecimento e a dissolução da sociedade e a partilha dos bens móveis e imóveis.

Citada a requerida deixou transcorrer *in albis* o prazo de resposta sem contestar o pedido.

O i. representante do Ministério Público deixou e apresentar manifestação.

É o relatório.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 28

1ª Vara da Comarca de Barra Bonita. Cível. Processo nº.931/2006

25
ll

18
R

DECIDO.

É caso de julgamento antecipado da lide nos termos do art. 330, II, do Código de Processo Civil porque ocorreu a revelia e portanto decorrem os efeitos previstos no art. 319 do mesmo *codex*.

Observo ainda que não incide na espécie a limitação do art. 320 de mencionado *codex* posto que não há pluralidade de réus, o litígio versa sobre direitos disponíveis e não se reclama instrumento público para viabilização do direito reclamado.

É procedente o pedido.

Consoante se extrai dos autos efetivamente viveram as partes em união estável no período apontado na inicial sendo que nem o período nem as eventuais aquisições desse lapso foram infirmadas pela parte contrária.

Todavia o relacionamento não prosperou, conforme afirmado, pelos desentendimentos que se seguiram, ao que se admite verdadeiro por força da revelia. Tendo havido a convivência por lapso razoável, passível o reconhecimento da existência da união mencionada.

Ante ao exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido, e o faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para **DECLARAR** a existência da relação jurídica entre as partes, consistente em união estável dissolvida, no período apontado no pedido, condenando-se a requerida nas implicações decorrentes que são:



2

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

1ª Vara da Comarca de Barra Bonita. Cível. Processo nº.931/2006

36
we

19
R

1. a partilha do bem imóvel será na proporção de 50% por cento cada cada cônjuge, bem como os frutos advindos da locação do imóvel conforme descrito na fls. 05.

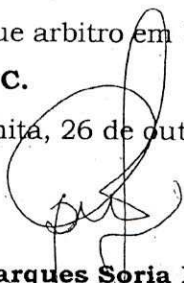
2. os bens móveis que guarnecem a residência do casal ficarão com a requerida. Não há outros bens móveis e imóveis a serem partilhados.

Custas *ex lege*.

Em razão da sucumbência, arcará a requerida com os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

P. R. I. e C.

Barra Bonita, 26 de outubro de 2007.



Betiza Marques Soria Prado
Juíza de Direito

CIENTE ⁵ 26/10/07
Silvio Brandini Barbagallo
Promotor de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) Betiza Marques Soria Prado, MMA Juiz(a) de Direito desta Comarca de Barra Bonita, Barra Bonita, 26/10/2007

1ª **União Judicial de Barra Bonita**

Edna Marina dos Santos Cardoso
Diretora de Serviço

38
ell

20
R

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. 34/36 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2007. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 23/11/2007.

ET
VALDEMIR CALVO

Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que da r. Sentença de fls. 34 / 36, não foi interposto qualquer recurso de ambas as partes, tendo transitado em julgado em 31 de 03 de 2008.
E. Bonita 01 de ABRIL de 2008
O Escr. *ET*

TABELIÃO DE NOTAS E DE
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRA BONITA - SP
 IVANA DOS SANTOS SPONCHIADO
 Substituta Designada
 BARRA BONITA - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRA BONITA
 BARRA BONITA



LIVRO 0156
 PAGINA 257

DOC Nº 05

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

VALOR: R\$ 1.900,00

Aos 15 (quinze) dias do mês de ABRIL do ano de 2003 (dois mil e três), nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.135.346/0001-96, com sede nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na rua Prudente de Moraes nº 1171, com seus atos constitutivos registrados nesta comarca, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" (RPJ), página nº 15, sob nº 76; e, última alteração de 01/09/92, averbada frente ao mesmo registro sob nº 008, aos 23/11/92; cujo cópia dos mesmos acham-se arquivados nestas notas, na pasta própria nº 006/001; neste ato, representada conforme cláusula VI, do contrato social, por seus sócios: **Manoel Fabiano Ferreira**, administrador de empresas, RG/SP/SSP nº 3.415.319 e CPF/MF nº 173.404.548-53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes nº 1046; e, **Alcindo Testa**, comerciante, RG/SP/SSP nº 3.339.643 e CPF/MF nº 437.579.528-04, residente e domiciliado neste município, no Bairro da Estiva, ambos brasileiros, casados; e, de outro lado, como outorgada compradora, **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; identificados como os próprios por mim Tabelião Substituto, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé.- E, perante mim pela outorgante vendedora, na forma como está representada, foi dito que a justo título é senhora e legítima proprietária de: **UM TERRENO**, situado na rua 15, lado par, esquina com a rua 02, correspondente ao lote nº "10", da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo; medindo: 5,00 metros de frente para a citada rua 15, 14,03 metros em curva de concordância na confluência da rua 02, com a rua 15,; 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a rua 02; e, 13,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 metros quadrados, estando cadastrado na municipalidade na quadra nº 573; imóvel esse havido conforme **MATRÍCULA nº 18.432**, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra Bonita.- O imóvel acima descrito acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, para o presente exercício, sob o nº 01.03.271.0248.001, com o valor venal de R\$ 1.824,05.- QUE, possuindo o imóvel descrito, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, está justa e contratada para vendê-lo à ora outorgada compradora, **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), que confessa haver recebido, anteriormente, dela compradora, em moeda corrente nacional, que, contou e achou exata, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente paga e satisfeita para jamais o repetir e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado comprador, toda a posse, jus, domínio, ações e servidões que tinha e exercia sobre o imóvel da presente para que dele o aludido comprador use, goze e disponha livremente como seu que é e fica sendo, de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ela vendedora por si, seus representantes ou sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção legal quando

SP00970156257



CONCLUSÃO:

Em 11 de maio de 2009 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito na Primeira Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita - **Exmo. Sr. Dr. ADILSON ARAKI RIBEIRO.**

MARCIA R.S.C. DE SOUSA
Oficial Maior

PROC. 663/09 - 1ª Vara - Barra Bonita

Vistos.

Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. **Anotes-se.**

Trata-se de pedido de alienação de coisa comum.

Não se verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem se encontra locado.

Com efeito, *"a simples demora na solução da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, salvo em situações excepcionalíssimas"* (STJ-Ia - Resp 113 368-PR -Rei. Mm José Delgado).

Desta forma INDEFIRO a liminar pretendida.

Cite-se com as cautelas legais, na forma do art. 1.106 e seguintes do Código de Processo Civil - rito especial - expedindo-se o necessário.

Em havendo contestação no prazo legal dê-se vista ao autor para sobre eles se manifestar.

Int.

Barra Bonita, data supra.

ADILSON ARAKI RIBEIRO
Juiz de Direito

DATA:

Em 15/05/2009 recebi em cartório o presente feito com o r. despacho supra.

MARCIA R.S.C. DE SOUSA
Oficial Maior



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonita1@tj.sp.gov.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: LEGAL.
PROCESSO NÚMERO: 663/2009- Proc. nº063.01.2009.002509-7/000000-000
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JAÚ-SP

-----D E S P A C H O -----

A Excelentíssima Senhora doutora **ANA PAULA COMINI SINATURA**
ASTURIANO, M^{Ma}. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado
de São Paulo, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de JAÚ-SP, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (processo n. 663/2009) que **FÁBIO PESSOA** move contra **CLEUNICE MARIA DA SILVA**: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----F I N A L I D A D E -----


C I T A Ç ã O de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, residente a rua Aquidabam, n. 337, Centro, Mineiros do Tietê-SP, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue anexa, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste; tendo o mesmo o prazo de DEZ (10) DIAS para contestar a ação, sob pena de em não o fazendo, presumirem-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o r. despacho proferido a fls. 22 dos autos: "Vistos. Vistos. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. **Anote-se.** Trata-se de pedido de alienação de coisa comum. Não se verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem se encontra locado. Com efeito, "a simples demora na solução da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da existência de fundado receio de dano

27
2

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
fls. 22 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico
em 25.05.2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 26.05.2009.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

25
R
ok
JTB



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

TJSP 200905281312 302.01.2009.008520-7

15 03 2010 14:50:11:0001 0050752-40

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: LEGAL.
PROCESSO NÚMERO: 663/2009- Proc. nº063.01.2009.002509-7/000000-000
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JAÚ-SP

-----D E S P A C H O -----

A Excelentíssima Senhora doutora **doutora ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, MMA. Juíza Substituta** da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R ao Excelentíssimo Senhor doutor Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de JAÚ-SP, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (processo n. 663/2009) que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE MARIA DA SILVA: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----F I N A L I D A D E -----

C I T A Ç Ã O de CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua Aquidabam, n. 337, Centro, Mineiros do Tietê-SP, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue anexa, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste; tendo o mesmo o prazo de DEZ (10) DIAS para contestar a ação, sob pena de em não o fazendo, presumirem-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o r. despacho proferido a fls. 22 dos autos: "Vistos. Vistos. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. **Anote-se.** Trata-se de pedido de alienação de coisa comum. Não se verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem se encontra locado. Com efeito, "a simples demora na solução da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da existência de fundado receio de dano

02 Vara Cível
Fórum de Jaú

Processo: 302.01.2009.008520-7/000000-000



Grupo: **1.Cível**

Ação: **141-Precatória (em geral)**

Valor da Causa : R\$5.000,00

Data Distribuição : 28/05/2009 Hora: 13:53

Tipo de Distribuição : Livre

Cidade / UF : Barra Bonita - SP

Vara Deprecante: 1ª. V. Judicial do Fórum de Barra Bonita

Número Processo Origem: 2509-7/2009

Finalidade: Citação

RTE: **FABIO PESSOA**

ADV: INGRID LAGUNA ACHON

OAB: 212760/SP

RDO: **CLEUNICE MARIA DA SILVA**

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001077



JUSTIÇA GRATUITA

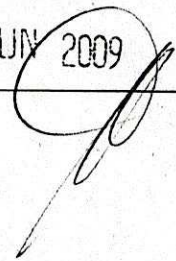


CARTA PRECATÓRIA / TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço a entrega da presente precatória ao (à) Sr. (a) Oficial de Justiça Jose Roberto Rom, encarregado (a) das diligências.

27
R

Jaú/SP., * 1 JUN 2009
Escrevente: _____

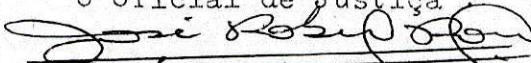


95
13
38
200
e

= C E R T I D ã O =

Certifico que, em cumprimento ao r.mandado, // anexo, em data de hoje me dirigi ao município de Mi- neiros do Tietê-SP, desta comarca, à Rua Aquidaban, / nº 337 e, aí estando DEIXEI DE CITAR a Srª CLEUNICE/ MARIA DA SILVA, haja vista haver sido informado no / local de que a mesma dali se mudou há algum tempo, / não tendo sido informado sobre o seu atual endere-// ço. O referido é verdade e dou fé. Jaú, 05 de junho/ de 2.009.

O Oficial de Justiça


José Roberto Rossi

Distante 25 Kms da sede - 04 atos

RECEBIMENTO

Recebi estes autos, no Ofício,
desta data.

Jaú, 08 JUN 2009

Remessa


Faço remessa destes autos ao Juiz
Deprecante.

Jaú, 08 JUN 2009

29
R**= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =**

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. *(cópia ao autor do precatório fundado)*

Barra Bonita, 25/06/2009.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 40

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer a citação da requerida no endereço: Rua Miguel Casagrande, nº510, Bairro Jardim Nova Barra, Barra Bonita- SP

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 29 de junho de 2009.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

1

M
3095

X0008

fls. 41
31
R



PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO

Praça Dr Meira, s/nº- Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000 – Telefone: 014-3641-5454 - Fax: 014-3641-5454

Processo nº 063.01.2009.002509-7/000000-000
Ordem nº 663/2009
JUSTIÇA GRATUITA
Ação: Extinção de Condomínio
Requerente: FÁBIO PESSOA
Requerido: CLEUNICE MARIA DA SILVA

MANDADO DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) BETIZA MARQUES SORIA PRADO Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei, **MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CITE** CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente(ou estabelecido) à RUA MIGUEL CASAGRANDE, 510 - JARDIM NOVA BARRA - CEP: 17340-000, Barra Bonita - SP, para os atos da ação proposta conforme petição por cópia em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, e de acordo com o seguinte despacho: "PROC. 663/09 - 1ª Vara – Barra Bonita Vistos. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. Anotes-se. Trata-se de pedido de alienação de coisa comum. Não se verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem se encontra locado. Com efeito, "a simples demora na solução da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, salvo em situações excepcionalíssimas" (STJ-Ia - Resp 113 368-PR -Rei. Mm José Delgado). Desta forma INDEFIRO a liminar pretendida. Cite-se com as cautelas legais, na forma do art. 1.106 e seguintes do Código de Processo Civil – rito especial (expedindo-se o necessário. Em havendo contestação no prazo legal dê-se vista ao autor para sobre eles se manifestar. Int. Barra Bonita, data supra. ADILSON ARAKI RIBEIRO Juiz de Direito".

Prazo: <DEZ DIAS>.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo **CONTESTADA** a ação no prazo de <DEZ DIAS>, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), ficando ainda, cientificado(s) de que as audiências desse Juízo realizam-se nesta vara, neste Fórum.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 08 de julho de 2009. Eu, _____ (ARIOVALDO TEIXEIRA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora, conferi e subscrevi e assino por determinação judicial.

Oficial: ZEN

Carga:


Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A

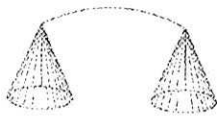
1704.

32
R**= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =**

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. 31 ~~1000~~ foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12.08.2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. (

Barra Bonita, 13 de agosto de 2009.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 43

33
R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer:

- a) a pesquisa *on-line* por esse Egrégio Juízo, para tentativa de localização do endereço da requerida;
 - b) bem como expedição de ofícios as empresas de telefonia abaixo, para que informe.caso possuam em seus cadastros o endereço da requerida:
- **Vivo:** Av. Roque Petroni Jr., nº 1464, CEP 04.707-000, na cidade de São Paulo;
 - **Claro:** Rua Mena Barreto, nº42, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ- CEP 22.271-100;
 - **TIM:** Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, CEP 05.724-005, na cidade de São Paulo;
 - **Telefônica:** Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 14º andar, Bela Vista, CEP 01.321-001, na cidade de São Paulo

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 26 de agosto de 2009.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

TJP 04 SP 270820091436 BBN- 01 0020673-80

TJP 04 SP 270820091436 BBN- 01 0046041-00

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP

34
R

TJSP 063 808 040920091418 0103 01 00465520-10

Processo nº 663/09

ROBERTA MONTEIRO NOVO, advogada regularmente inscrita na OAB/SP nº 239.266, nomeada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para defender os interesses de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem respeitosamente perante V.Exa., requerer a juntada da inclusa nomeação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 03 de setembro de 2009.

Roberta Monteiro Novo

Roberta Monteiro Novo

OAB/SP 239.266

OABSP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo
143 ª. Subsecção De Barra Bonita

Ofício nº. 04202/09
Processo: -
Vara: 0

Barra Bonita , 17 de Agosto de 2009.

Meritíssimo(a) Juíz(a) de Direito:

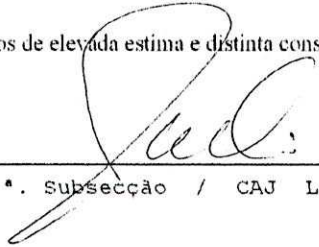
Em decorrência do Convênio de Assistência Judiciária firmado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DP) e a Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OABSP), publicado no DOE, volume 117, nº. 129, Poder Executivo, Seq. I, 12/07/2002 e as disposições do parágrafo 2º da Cláusula Quarta, para a defesa de interesse do assistido(a) perante esse R. Juízo, esta Subsecção da OABSP indica a Vossa Excelência o(a) Advogado(a) regularmente inscrito e conveniado(a), solicitando seja ele devidamente nomeado por esse R. Juízo segundo as disposições da Lei nº. 1.060/50.

Assistido: CLEUNICE MARIA DA SILVA
Área: Família

Local: BARRA BONITA

Advogado: ROBERTA MONTEIRO NOVO : OABSP nº. 239266 - 1
Endereço: RUA CORONEL VIRGILIO , 204 Cep: 17340000
CENTRO BARRA BONITA Fone: (14)36414028

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.



143 ª. Subsecção / CAJ Local

http://intranet.oabsp.org.br/AssistenciaJudiciaria/ImprimeComunicadoNomeacao.asp?nm_... 17/8/2009

17 03 17

0001 u d | 0 u d 9 0 96 0 z z u u

36
R

CONCLUSÃO:
A MMª. Juíza Dra. **BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO**
Eu, [assinatura], subscrevi.
Em 28.09.2009

(Processo nº 663/09)

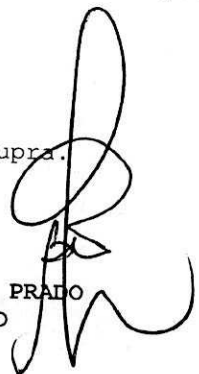
Vistos.

Informe a procuradora nomeada às fls 35 o endereço da requerida.
Após, cite-se a ré conforme despacho de fls 22.

Int.

Barra Bonita, data supra.

BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO
JUÍZA DE DIREITO



DATA:-

Recebidos em [assinatura]


Eu _____

Subscrevi, Em 05 de 10 de 09

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
fls. 36 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico
em 09.10.2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia
útil subsequente à data acima mencionada.

Barra Bonita, 13.10.2009.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

PROCESSO Nº 663/09

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** que lhe move **FABIO PESSOA**, vem respeitosamente perante V. Exa., por sua advogada infra assinada, em atenção ao despacho de fls. 36, informar o endereço em que deve ser citada, o que se segue:

Rua Miguel Casagrande nº 510, Jardim Nova Barra, na cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Barra Bonita, 13 de outubro de 2009.

Roberta Monteiro Novo

Roberta Monteiro Novo

OAB/SP 239.266



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

MANDADO DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 663/09 - 063.01.2009.002509-7/000000-000
OFICIAL: marli.

A doutora BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO, MMa.
Juíza da Primeira Vara Cível da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo,
na forma da lei, e t c .

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, passado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** que **FÁBIO PESSOA** move contra **CLEUNICE MARIA DA SILVA** (Processo nº 663/2009), **C I T E** nesta comarca, onde for(em) encontrado(s) o(s) réu(s) **CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua Miguel Casagrande, n. 510, Jardim Nova Barra, Barra Bonita-SP**, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue em anexo, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste; tendo o(s) réu(s) o **PRAZO DE 10 (dez) DIAS** para contestar(em) a ação (obrigatoriamente através de advogado), sob pena de em não o fazendo, presumirem-se aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o seguinte despacho proferido a fls. 36 dos autos: "Vistos. Informe a procuradora nomeada às fls 35 o endereço da requerida. Após, cite-se a ré conforme despacho de fls 22. Int.B.B.28.09.2009. **BETIZA MARQUES SÓRIA PRADO**, MMª. Juíza de Direito". CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Barra Bonita, 22 de outubro de 2009.
Eu, [assinatura], (RENATA PERALTA CANAL FRIAS), Escrevente, digitei.
Eu, [assinatura], (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora de Serviço

OBS: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvados aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito, o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado, deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.


42
C

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. _____ foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25.11.2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

(quando pudes manifestarem sobre certidão de fls. 41^ª do oficial)

Barra Bonita, 26.11.2009.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

3

PROCESSO Nº 663/09

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO** que lhe move **FABIO PESSOA**, vem respeitosamente perante V. Exa., por sua advogada infra assinada, em atenção ao despacho de fls. 36, informar o endereço em que deve ser citada, o que se segue:

Rua Orlando Chesini Ometto nº 175, Jardim Piataraca, na cidade de Mineiros do Tietê, estado de São Paulo.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Barra Bonita, 01 de dezembro de 2009.

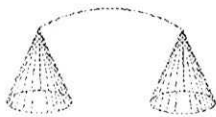
Roberta Monteiro Novo

Roberta Monteiro Novo
OAB/SP 239.266

94
2

TJP 063 008 03120091006 01007 01 0064379-60

Será Inf. 1



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 52
45
R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer a intimação da I. patrona da requerida a fim de que informe o endereço da requerida.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 26 de novembro de 2009.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

TIV 04 SP 2712009140 DEN- 01 0028159-10

TIV 063 DEN 0412009152 0100 01 0065072-70



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonita1@tj.sp.gov.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: LEGAL.
PROCESSO NÚMERO: 663/2009- Proc. nº063.01.2009.002509-7/000000-000
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JAÚ-SP.

-----D E S P A C H O -----

A Excelentíssima Senhora doutora **doutora ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, MMa.** Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R ao Excelentíssimo Senhor doutor Juiz de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de JAÚ-SP, à qual for esta distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (processo n. 663/2009) que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE MARIA DA SILVA: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

-----F I N A L I D A D E -----

C I T A Ç Ã O de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, residente a rua Orlando Chesini Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP, para todos os atos e termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue anexa, para todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste; tendo o mesmo o prazo de DEZ (10) DIAS para contestar a ação, sob pena de em não o fazendo, presumirem-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o r. despacho proferido a fls. 22 dos autos: "Vistos. **Vistos.** Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. **Anote-se.** Trata-se de pedido de alienação de coisa comum. Não se verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem se encontra locado. Com efeito, "a simples demora na solução da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da

46
R

existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, salvo em situações excepcionalíssimas" (STJ-1a - Resp 113 368-PR -Rei. Mm José Delgado). Desta forma INDEFIRO a liminar pretendida. Cite-se com as cautelas legais, na forma do art. 1.106 e seguintes do Código de Processo Civil - rito especial - expedindo-se o necessário. Em havendo contestação no prazo legal dê-se vista ao autor para sobre eles se manifestar. Int. Barra Bonita, data supra.
ADILSON ARAKI RIBEIRO- Juiz de Direito ."

-----P R O C U R A D O R E S -----

ADV. AUTOR: Dra INGRID LAGUNA ACHON, OAB-SP:212760.

ADV. RÉU: dra. ROBERTA MONTEIRO NOVO, OAB-SP:239.266

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2009. Eu, _____, ((RENATA PERALTA CANAL FRIAS) Escrevente, digitei.
Eu, _____, (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi e reconheço ser autêntica a assinatura abaixo da Doutora ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, MMa. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita (NSCGJ, Cap. II. art. 63.1)..=

**ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA**

49
2



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

JUSTIÇA GRATUITA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: LEGAL.
PROCESSO NÚMERO: 663/2009- Proc. nº063.01.2009.002509-7/000000-000
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE JAÚ-SP

-----D E S P A C H O -----

A Excelentíssima Senhora doutora **doutora ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, MMa.**
Juiza Substituta da 1ª Vara da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na
forma da lei, etc.

F A Z S A B E R ao Excelentíssimo Senhor doutor Juiz de Direito de
uma das Varas Cíveis da Comarca de JAÚ-SP, à qual for esta distribuída, que,
perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos da AÇÃO
DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE
TUTELA ANTECIPADA(processo n. 663/2009) que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE
MARIA DA SILVA: tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais ficam
fazendo parte integrante desta.

-----F I N A L I D A D E -----

C I T A Ç Ã O de **CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua Orlando Chesini
Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP**, para todos os atos e
termos da supracitada ação, cuja cópia da petição inicial segue anexa, para
todos os fins e efeitos de direito, fazendo parte integrante deste; tendo o
mesmo o prazo de DEZ (10) DIAS para contestar a ação, sob pena de em não o
fazendo, presumirem-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados
na petição inicial; tudo nos termos e de acordo com o r. despacho proferido a
fls. 22 dos autos: "Vistos. Vistos. Defiro ao autor os benefícios da assistência
judiciária. **Anote-se.** Trata-se de pedido de alienação de coisa comum. Não se
verifica na hipótese perigo de dano irreparável porque durante o curso do
processo não está isenta a requerida do pagamento dos aluguéis, em caso do bem
se encontra locado. Com efeito, "a simples demora na solução
da demanda não pode, de modo genérico, ser considerada como caracterização da

50
2

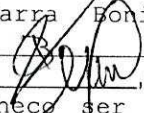
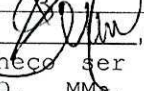
3
115.066

existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, salvo em situações excepcionalíssimas" (STJ-1a - Resp 113 368-PR -Rei. Mm José Delgado). Desta forma INDEFIRO a liminar pretendida. Cite-se com as cautelas legais, na forma do art. 1.106 e seguintes do Código de Processo Civil - rito especial - expedindo-se o necessário. Em havendo contestação no prazo legal dê-se vista ao autor para sobre eles se manifestar. Int. Barra Bonita, data supra.
ADILSON ARAKI RIBEIRO- Juiz de Direito ."

-----P R O C U R A D O R E S -----

ADV. AUTOR: Dra INGRID LAGUNA ACHON, OAB-SP:212760.

ADV. RÉU: dra. ROBERTA MONTEIRO NOVO, OAB-SP:239.266

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2009. Eu, , ((RENATA PERALTA CANAL FRIAS) Escrevente, digitei. Eu, , (EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi e reconheço ser autêntica a assinatura abaixo da Doutora ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, Mma. Juíza Substituta da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita (NSCGJ, Cap. II. art. 63.1)..=


ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

JUSTICA GRATUITA SI

CARTA PRECATÓRIA / TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço a entrega da presente deprecata ao (ã) Sr.(a) Oficial de Justiça Marcos Antonio M. Muñoz, encarregado (a) das diligências.

Jaú/SP., 13 JAN 2010
Escrevente: _____

→ Cleunice maria da Silva

52
J

“CERTIDÃO”

Certifico que em cumprimento a carta precatória em anexo, e sua respeitável assinatura, me dirigi nesta comarca, no endereço constante da precatória, e aí sendo, citei Cleonice Maria da Silva, em sua própria pessoa, por todo o teor da precatória, que lhe li e lhe dei a ler, e de tudo bem ciente ficou. Ofereci-lhe contrafé da precatória, e cópias da inicial, que aceitou, exarando sua nota de ciente. O referido é verdade e dou fé. Jaú, 26 de janeiro de 2.010.

A Oficial de Justiça

Marcia H.F. Ribeiro
Márcia Helena F. Ribeiro

01 diligencia Mineiros do Tietê – 25 Km – 04 atos

RECEBIMENTO

Recebi estes autos, no Ofício,
nesta data.

Jaú, 27, JAN 2010

[Signature]

Remessa

Faço remessa destes autos ao Juízo
Deprecasta.

Jaú, 27 JAN 2010

[Signature]

54
X

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP

6

Processo nº 663/09

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM** que lhe move **FABIO PESSOA**, vem respeitosa e perante V.Exa., por intermédio de sua advogada que a presente subscreve, apresentar sua contestação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Ficou estabelecido na sentença de dissolução de união estável, que o imóvel residencial descrito na inicial seria partilhado na proporção de 50% para cada uma das partes.

Ocorre, Excelência, que referido imóvel só foi adquirido pela requerida, após o término da união estável, tendo em vista que o requerente, no ano de 2006, já se encontrava casado com outra pessoa, e morava na cidade de Santa Maria da Serra.

Rum

55
Q

A requerida, por ser pessoa simples e sem conhecimentos, quando intimada da ação de dissolução de união estável, compareceu à audiência sem advogado, e foi convencida pelo requerente de não era preciso, pois seu advogado era suficiente. Portando, a requerida concordou com o que foi proposto, sem nem saber na verdade, quais as implicações de tal ato.

Deste modo, o imóvel que teoricamente concordou em partilhar com o requerente, era somente de sua propriedade, o requerido nunca sequer morou na residência, pois a mesma só comprou o imóvel e se mudou para lá juntamente com seu filho, depois de 3 (três) anos da dissolução da união estável, sendo que anteriormente a este período, pagou aluguel de uma casa.

Hoje, quem reside no imóvel é seu filho, Dênis Aparecido Emílio, filho este que foi morar com a requerida na época da compra do imóvel, e após a mesma mudar-se para a cidade de Mineiros do Tietê, continuou morando no imóvel, sem pagar aluguel à mesma.

Portanto, direito algum tem o requerente no imóvel, pois nunca morou na residência, nem sequer encontrava-se mais em união estável com a requerida na ocasião da compra do imóvel. Cumpre ressaltar que a mesma foi ludibriada pelo requerente, sendo que assinou um acordo judicial, partilhando imóvel que era de somente de sua propriedade, sem ter conhecimento do que realmente estava ocorrendo.

Deste modo, tendo em vista todo o exposto, provando o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da ré, oitiva das testemunhas arroladas oportunamente, e todas as provas em direito admitidas, requer seja designada audiência para que com os documentos que estão sendo providenciados pela requerida, e o depoimento pessoal e testemunhal, seja comprovado o alegado na contestação, para que a mesma seja julgada improcedente, por medida de Justiça.

RM

S6
9

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2010.

Roberta M. Novo

ROBERTA MONTEIRO NOVO

OAB/SP 239.266

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. _____ será encaminhado para publicação em 23/02/2010, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2010 e publicado em 25/02/2010 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 26/02/2010. *aguarda autos manifestar sobre contagem*

Barra Bonita, 23.02.2010.

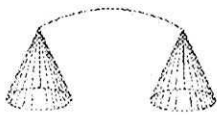

RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Out. _____
sem qualquer manifestação
Barra Bonita, _____
Escrevente Autorizado

efeito

|



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 63

58
R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

TJSP 063 000 1602010254 0100 01 0010305-20

TJSP 064 000 060320101011 0004 901-10

25

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, apresentar REPLICA à contestação como segue:

Não prospera a contestação de fls. 54/56, por total inveracidade fática e amparo jurídico.



59
R

Aduz a requerida que o imóvel foi adquirido por ela após o término da união estável, sendo que o requerente no ano de 2006 encontrava-se casado com outra pessoa e morava na cidade de Santa Maria da Serra.

Que ela foi “ludibriada” pelo requerente quando assinou um “acordo judicial” partilhando o imóvel somente de sua propriedade.

Alega que atualmente no imóvel encontra-se morando seu filho “Denis”, sem pagar aluguel e ela mudou-se para Mineiros do Tietê.

Ocorre que as assertivas consignadas pela requerida em sede de contestação são inverídicas.

Primeiramente, que nunca a requerida *“assinou um acordo judicial, partilhando o imóvel que era somente de sua propriedade, sem ter conhecimento do que realmente estava ocorrendo”*, já que o imóvel foi partilhado através de respeitável sentença que julgou procedente a ação de reconhecimento e dissolução da sociedade de fato, em momento algum foi firmado acordo pela requerida.

Ademais em que pese não caber mais discussão a cerca do direito sobre o imóvel (coisa julgada), para comprovar que as assertivas da requerida são inverídicas e que ela está agindo de má fé, segue anexo original do Recibo datado de 30 de janeiro de 2004 relativos serviços prestados no imóvel pago pelas partes; impugnando a alegação inverídica da requerida de que adquiriu o imóvel depois da união, já que além de terem as partes comprado na constância da união edificaram no mesmo.



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

fls. 65

60
P

ANTE O EXPOSTO, reitera todo o alegado na exordial, requerendo o não acolhimento da contestação, e ao final a **TOTAL PROCEDÊNCIA DA DEMANDA**, sempre com a condenação da requerida no ônus sucumbencial de estilo. **Reiterando** ainda o requerente **para que se digne Vossa Excelência em determinar:**

a) a nomeação de perito a fim de que proceda a avaliação do imóvel e indique o valor do aluguel do mesmo;

Justificando o pedido a fim de que possa ser arbitrado por esse Egrégio Juízo o valor do aluguel, no escopo de que não venha o requerente ter ainda mais prejuízos.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 08 de março de 2010.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

61
61
R

RECIBO

Eu Tercino Alves da Luz, pedreiro, residente e domiciliado na cidade de Barra Bonita-SP, à rua Avelino Bressanin, nº. 35 – Sonho Nosso IV, declaro ter recebido do Sr. Fábio Pessoa e da Sr^a. Cleunice Maria da Silva a importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) referente à serviços prestados que foram os seguintes: arrumar as lajes que estavam cedidas, madeiramento e cobertura, assentamento de piso para sua casa, localizado na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, à rua Miguel Casagrande, 510 – Jardim Nova Barra, referente aos serviços prestados acima são os seguintes valores:

- Laje: R\$ 150,00
- Piso R\$ 180,00
- Madeira R\$ 150,00
- Telhado R\$ 150,00

Por ser verdade e para que produza os devidos efeitos legais, firmo o presente recibo.

Barra Bonita, 30 de Janeiro de 2.004.

RECIBO DE NOTAS E DE LETRAS E TITULOS - BARRA BONITA - SP
JOÃO BENJAMIM
Designado
BARRA BONITA - SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - BARRA BONITA - SP
 Bel. JOÃO BENJAMIM - Tabelião - F. (014) - 641-0229
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
 Tercino Alves da Luz
 Barra Bonita - SP, 30 JAN 2004
 Dou fe. - Barra Bonita - SP
 Em Test. da Verdade
 Selos Pago Por Venda
 Valor recebido por firma - R\$ 380
 JAIR RISATTI - Tabelião Substituto
 ROBLES MAFRINATO PINOCHELO - Subst.º Designado
 IVANA DOS SANTOS SPONCHIADO - Subst.º Designado
 SIRLEY IANSEK BENJAMIM - Subst.º Designado

Tercino Alves da Luz
CPF(MF) 154.185.455-15.



C O N C L U S Ã O:

Ao MM. Sr. Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, _____, Diretora de Serviço, subscrevi.

Em 31 de março de 2010.

(PROCESSO N° 663/09)

Vistos.

Defiro a gratuidade.

Para avaliação do imóvel, nomeio o Dr. ADILSON ANTONIO MILLAN, que apresentará laudo em trinta dias, a contar de sua intimação. Em face da Resolução PGE 32, de 30/11/04, fixo seus honorários em R\$ 882,63, referente à classe 07 da respectiva Tabela. Oficie-se ao Diretor do Fundo de Assistência Judiciária (FAJ), solicitando-se a reserva do valor relativo aos honorários periciais.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos, bem como a formulação de quesitos, no prazo de 10 dias.

Decorrido este prazo e comunicada a reserva da importância destinada ao pagamento dos honorários periciais, intime-se o perito nomeado a dar início aos trabalhos.

Após a juntada do laudo, digam as partes no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pela parte autora, podendo os respectivos assistentes técnicos apresentar laudo divergente no mesmo prazo, independentemente de intimação.

Int.

Barra Bonita, data supra.


ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

D A T A:

Recebidos em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em 07/04/2010.

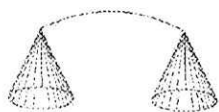
63
1

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. 62 será encaminhado para publicação em 08.04.2010, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09.04.2010 e publicado em 12.04.2010 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 13.04.2010.

Barra Bonita, 7 de abril de 2010.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

65
7
13.09
TIP 03 000 20401003 0100 01 0016133

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, apresentar o requerente seus quesitos a fim de que sejam respondidos pelo Senhor Oficial de Justiça. Sendo eles:

- a) Quais as condições físicas do imóvel?
- a) Qual o valor do imóvel para a venda?
- b) Qual o valor mensal de aluguel do imóvel?

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 13 de abril de 2010.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

1

TIP 03 000 20401003 BON- 01 0007919-20



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

BARRA BONITA, 14 de maio de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor
ADILSON ANTONIO MILAN
CPF:042.609.838-22
Rua Ferruccio Bolla, n. 415,
= BARRA BONITA-SP =
= 17.340.000 =

Prezado Senhor:

Tem a presente, a finalidade de INTIMÁ-LO, que foi nomeado perito nos autos da **AÇÃO de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO·C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM** que **FÁBIO PESSOA** move em relação a **CLEUNICE MARIA DA SILVA** (PROCESSO Nº663/2009), sendo que foram arbitrados honorários definitivos em R\$882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) através da Resolução PGE 32. Outrossim, necessitamos de alguns dados de Vossa Senhoria para preencher a competente planilha, cuja cópia segue em anexo, solicitando que preencha os nove últimos campos; devolvendo-a a este Juízo com a maior brevidade possível. Ato contínuo, será oficiado ao Fundo de Assistência Judiciária para que proceda à reserva de valor dos honorários periciais. Informo ainda que, somente **APÓS** o preenchimento da planilha e em sendo oficiado ao FAJ, e realizada a reserva de valor; que então Vossa Senhoria será intimada para iniciar os trabalhos.

Cordiais saudações.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora De serviço

66
R

1571
67
P



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

BARRA BONITA, 12 de agosto de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor
ADILSON ANTONIO MILAN
CPF:042.609.838-22
Rua Ferruccio Bolla, n. 415,
= BARRA BONITA-SP =
= 17.340.000 =

Prezado Senhor:

Tem a presente, a finalidade de REITERAR INTIMAÇÃO, que foi nomeado perito nos autos da AÇÃO de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM que FÁBIO PESSOA move em relação a CLEUNICE MARIA DA SILVA (PROCESSO Nº663/2009), sendo que foram arbitrados honorários definitivos em R\$882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) através da Resolução PGE 32. Outrossim, necessitamos de alguns dados de Vossa Senhoria para preencher a competente planilha, cuja cópia seguiu em anexo com carta destinada a Vossa senhoria datada de 14.05.2010, solicitando que preencha os nove últimos campos; devolvendo-a a este Juízo com a maior brevidade possível. Ato contínuo, será oficiado ao Fundo de Assistência Judiciária para que proceda à reserva de valor dos honorários periciais. Informo ainda que, somente APÓS o preenchimento da planilha e em sendo oficiado ao FAJ, e realizada a reserva de valor; que então Vossa Senhoria será intimada para iniciar os trabalhos.

Cordiais saudações.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora De serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B90DE.



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonita1@tj.sp.gov.br

BARRA BONITA, 12 de agosto de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor
ADILSON ANTONIO MILAN
CPF:042.609.838-22
Rua Ferruccio Bolla, n. 415,
= BARRA BONITA-SP =
= 17.340.000 =





TJSP 05 DEB 2402201034 0100 01 0040344-80

Prezado Senhor:

Tem a presente, ^{ou} a finalidade de REITERAR INTIMAÇÃO, que foi nomeado perito nos autos da AÇÃO de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM que FÁBIO PESSOA move em relação a CLEUNICE MARIA DA SILVA (PROCESSO Nº663/2009), sendo que foram arbitrados honorários definitivos em R\$882,63 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) através da Resolução PGE 32. Outrossim, necessitamos de alguns dados de Vossa Senhoria para preencher a competente planilha, cuja cópia seguiu em anexo com carta destinada a Vossa senhoria datada de 14.05.2010, solicitando que preencha os nove últimos campos; devolvendo-a a este Juízo com a maior brevidade possível. Ato contínuo, será oficiado ao Fundo de Assistência Judiciária para que proceda à reserva de valor dos honorários periciais. Informo ainda que, somente APÓS o preenchimento da planilha e em sendo oficiado ao FAJ, e realizada a reserva de valor; que então Vossa Senhoria será intimada para iniciar os trabalhos.

Cordiais saudações.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora De serviço

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO ADILSON ANTONIO MILAN RUA Ferrucio Bella, n. 415, BARRA BONITA-SP CEP:17.340.000		AO REMETENTE		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita Praça Dr Meira, s/nº 17340-000 - Barra Bonita - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º 10/08/10 12:50 h 2º 20/08/10 14:45 h 3º 23/08/10 12:55 h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido <input checked="" type="checkbox"/> Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em 20/08/10		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 663/2009		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		

OCAL
 DR/SPM
 S

14.026
 474



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonita1@tj.sp.gov.br

Ofício

Processo nº 663/09- n.063.01.2009.002509-7/000000-000

Em 20 de setembro de 2010.

Senhor(a) Procurador(a):

Pelo presente, passado nos autos da **Ação de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA** que **FÁBIO PESSOA** move em relação a **CLEUNICE MARIA DA SILVA** (Processo nº 663/09 – 1º Ofício Judicial) , solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser depositado no processo em epígrafe nos termos da Resolução PGE 32, de 30/11/2004, os honorários periciais definitivos ao perito judicial nomeado nos autos, Sr. ADILSON ANTONIO MILLAN, no valor de R\$882,63, para que possa o mesmo iniciar os trabalhos periciais.

Outrossim, em anexo segue termo com qualificação do processo e do perito .

Apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

Ao Ilmo Sr Procurador Chefe da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Rua Raposo Tavares, n. 7-8
Higienópolis
= BAURU – SP =
cep:17.013.031

13
2

44
R.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonita1@tj.sp.gov.br

Nº do Processo : **663/2009.**

Nome da Ação: AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM

Carta Precatória: () Sim (x) Não

Tipo e natureza da perícia: Perícia de avaliação de imóvel.

Comarca e Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP

Endereço: Praça Dr Meira s/nº - Barra Bonita/SP

CNPJ: 51.174.001/0041-80 (1ª Vara Cível - Comarca de Barra Bonita/SP)

Autor : FÁBIO PESSOA - CPF: 063.277.228-06

Réu: CLEUNICE MARIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 190.361.448-17

Não atua Procurador do Estado da Procuradoria de Assistência Judiciária.

Perícia não executada.

A perícia é necessária à defesa dos interesses da parte beneficiária da gratuidade processual.

Beneficiário da Justiça Gratuita : (X) autor (X) réu

A perícia foi requerida pelo : (X) Autor () Reu () Determinada de ofício pelo Juiz

Honorários Periciais definitivos: (X) Sim.

Valor da Causa: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Nome do Perito: ADILSON ANTONIO MILLAN

RG: 8.058.679-SSP/SP

CPF: 042.609.838-22

Endereço residencial: **Rua Ferruccio Bola, n.415, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita-SP**

Endereço profissional: rua Rio Branco, n. 339, Ed. Diplomata, Barra Bonita-SP

Número de Inscrição no INSS: 1140.4722.623

Número de inscrição no **PIS/PASEP: 10652779139**

Número de inscrição no CCM - CADASTRO DE CONTRIBUINTE IMOBILIÁRIO - **13093-**

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

Número de inscrição no CREA - **060.104.757-3**

Número da Agência e da Conta Corrente Individual do perito: 01.014529-3- Agência 0093-1,
titular: Adilson Antonio Millan.

Expedido nesta cidade de Barra Bonita-SP, em 20 de setembro de 2010.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o Sr. Adelson
Antônio Muller compareceu em
cartório e forneceu seus dados
para preenchimento de planilha de fls 4.
em 20 de 09 de 2010.





Main Report



1 / 2



100%

11

77
R

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFENSORIA BAURU

São Paulo, 22 de Novembro de 2010

Ofício DP/FAJ/PERITOS nº 53112010
Assunto: DEPÓSITO DE HONORÁRIO PERICIAL
Mês Referência: Novembro de 2010

Senhor Juiz,

Por meio deste informo à Vossa Excelência que em Novembro de 2010 foi efetuada a reserva de valor para suportar o pagamento de honorário pericial, de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Deliberação CSDP nº 92/2008¹, para o(s) processo(s) abaixo:

PROCESSO Nº: 663/09
VALOR BRUTO: R\$ 292.00
PERITO: ADILSON ANTONIO MILAN (CPF: 04260983822)
NÚMERO DA PD: 0

PROCESSO Nº: 248/09
VALOR BRUTO: R\$ 292.00
PERITO: ERASMO DE ABREU MIRANDA (CPF: 70698767853)
NÚMERO DA PD: 0

No aguardo de comunicação escrita de Vossa Excelência, quanto à realização do trabalho pericial a contento, para providenciar o crédito, pela Coordenadoria Geral de Administração, em conta corrente do perito, conforme artigo 2º, inciso IV, da Deliberação CSDP nº 92/2008.

Atenciosamente


ALANDESON DE JESUS VIDAL
Defensor Público Coordenador Regional
RG: 5.637.239-9

Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito da BARRA BONITA 01A V CUMULATIVA

¹Disponível em: <http://www2.defensoria.sp.gov.br/dpesp/default.aspx?idPagina=2878>



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

BARRA BONITA, 6 de dezembro de 2010.





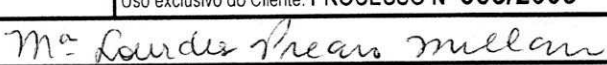
Ao Ilustríssimo Senhor
ADILSON ANTONIO MILAN
CPF:042.609.838-22
Rua Ferrucio Bolla, n. 415,
= BARRA BONITA-SP =
= 17.340.000 =

Prezado Senhor:

Tem a presente, a finalidade de INTIMÁ-LO,
que foi nomeado perito nos autos da AÇÃO de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM que FÁBIO PESSOA move em relação a CLEUNICE MARIA DA SILVA (PROCESSO Nº663/2009), para que dê início aos trabalhos de perícia nos autos supramencionados, tendo o prazo de 30 dias para apresentar o laudo. Informo ainda que foram depositados honorários definitivos no valor bruto de R\$292,00 através da Resolução PGE 32, Deliberação CSDP n. 92/2008.

Cordiais saudações.

EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora De serviço

 CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGENCIA e DATA DE POSTAGEM 		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO ADILSON ANTONIO MILAN RUA FERRUCIO BOLLA, N. 415 BARRA BONITA-SP CEP:17.340.000		13		CARIMBO DE ENTREGA 		20
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita Praça Dr Meira, s/nº 17340-000 - Barra Bonita - SP						
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE DE ENTREGA	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.			FERNANDO LUIZ DE ABREU AGENTE DE ENTREGA BARRA BONITA	
		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 663/2009				
ASSINATURA DO RECEBEDOR 					DATA DA ENTREGA 16/12/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						

13/04

fls. 81

83
9

LAUDO TÉCNICO

Rua Rio Branco, 339 - Edif. Diplomata - sala 401 - Centro - Barra Bonita SP

Eng.º responsável: ADILSON ANTÔNIO MILLAN

CREA - SP: 060.104.757-3

Fone (Fax): 14- 3642 1166

Interessado: **Dr. ORLANDO HADDAD NETO**
Juiz de Direito da 1.a.Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP

Local: **1.a.Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP**

Ação: **663/09 – Extinção de Condomínio**

Processo: **01.01.2009/000663**

Requerente: **FABIO PESSOA**

Requerido: **CLEUNICE DA SILVA**

DATA: **19 de Março de 2011**

Valor da

Causa: **R\$ 5.000,00**

Local: **Rua Miguel Casagrande (antiga rua 15), 510**
Bairro: Jardim Nova Barra – Barra Bonita/SP

Autor: **Eng.º Adilson Antonio Millan**
CREA-SP. Nº 06019047573
Escritório: Rua Rio Branco, n.º 339 –sala 401
Edifício Diplomata – Centro
Barra Bonita – SP. Fone: 14-36421166

TJP 03 000 2009000663 0101 01 0013271-20

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

HISTÓRICO

Atendendo à solicitação do **Dr. ORLANDO HADDAD NETO GERALDES** Juiz de Direito da 1.a.Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, Estado de São Paulo, procedi a vistoria no local abaixo mencionados nas folhas 02/03/07/dados da relação



dos bens susceptíveis da partilha e inicio a análise dos documentos apresentados passando a determinar as condições atuais do imóvel abaixo referenciado.

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

O Requerente, Fábio Pessoa, brasileiro, solteiro, portador do RG. 17.571.724-2 e CPF 063.277.228-06, tendo adquirido junto com a Requerida, Cleunice Maria da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 26.027.785-x e CPF 190.361.448-17, um imóvel em conjunto, sito à Rua Miguel Casagrande, 510 (antiga Rua 15) no Bairro Jardim da Barra, cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, vem propor **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO c.c ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ESCRITURA

“ Um TERRENO, situado na rua 15, lado par, esquina com a rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra “F”, do loteamento Jardim da Barra, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo; medindo: 5,00 metros de frente para a citada rua 15; 14,03 metros em curva de concordância na confluência da rua 02, com a rua 15; 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote 11; 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a rua 02; e, 13,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 metros quadrados, estando cadastrado na municipalidade na quadra nº 573, imóvel esse havido conforme matrícula nº 18.432, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita” - informações da fl 21.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: NÃO AVERBADO EM ESCRITURA

“Sobre o mencionado imóvel acima, consta construído uma residência na frente e uma edícula nos fundos totalizando 166,28 m2. As edificações em mau estado de conservação apresentam a necessidade de reformas, como: conserto em pisos, trincos, impermeabilização de paredes e nas coberturas. Necessita também regularizar as construções nos órgãos públicos, como, projeto de regularização de cadastro na

2

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, na Receita Federal no pagamento do I.N.S.S. da construção e do pedido do CND e no Cartório de Registro de Imóveis, na averbação da construção na Matrícula nº 18.432 do terreno.

85
9

CARACTERÍSTICAS


TERRENO:

O imóvel está implantado em um terreno de topografia em aclave para a rua, localizado em bairro antigo da cidade de Barra Bonita, com todas as benfeitorias urbanas: como hospital, escola pública de 1.º e 2.º grau, supermercados, farmácias e outros. Possui como estrutura urbana: rede de água encanada, rede de esgoto, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, calçada pavimentada, arborização, rede elétrica e rede telefônica. A vizinhança é toda formada de residências antigas e com área comercial diversificada

CONSTRUÇÃO:

Construção residencial na frente com uma edícula nos fundos, tendo saídas próprias para ambas as ruas, 15 e 02. Está atualmente ocupada por **03 famílias**: a primeira na lateral esquerda da casa principal, que dá de frente para a Rua 02, a segunda na lateral direita que dá de frente para a rua 15 e nos fundos, a terceira, ocupando a Edícula e dando de frente para a rua 02.

Sua área construída é de 166,28m².

3


86
C

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será avaliado da seguinte forma:

TERRENO: Por método comparativo, considerando também o valor de mercado local, bem como o custo das benfeitorias estruturais que o imóvel apresenta: guias, sarjetas, rede asfáltica, rede de esgoto, rede de água encanada, rede elétrica, rede telefônica, escrituração em cartório, arborização, bem como as benfeitorias urbanas que o imóvel possui: proximidade do Centro da cidade, escolas, hospitais, vizinhança formada e outras.

O custo unitário considerando todos os fatores acima mencionados:

- Valor de mercado
- Custo das benfeitorias estruturais do loteamento
- Custo das benfeitorias urbanas

Atribuo o valor unitário do metro quadrado de terreno de R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais) que multiplicado por sua área individual de 320,01 m², resultará em **R\$ 38.401,20 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e vinte centavos)**,

CONSTRUÇÃO:

Valor unitário do metro quadrado de construção para uma casa nova, neste padrão é de R\$ 900,00 (novecentos) reais, considerando que a casa possui já alguns anos e necessita de reformas, considerarei:

- Depreciação por idade.....30%
- Depreciação pela reforma necessária..... 40 %
- Depreciação pela regularização da construção....10%

VALOR DA CONST.....R\$ 900,00 x 166,28m² x(1-0,3)x(1-0,4)x(1-0,9)=
VALOR DA CONSTRUÇÃO= **R\$ 56.568,46 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

VALOR DO IMÓVEL = R\$ 94.969,66 (Noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Consulta de Valores de Terrenos na Região do Imóvel Avaliados

Imobiliárias:

- Imobiliária MilaniFone (14) 3641-1669
- Imobiliária Oliveira..Fone (14) 3641-0077
- Imobiliária Portal.....Fone (14) 3641-2825

QUESITOS FORMULADOS PELO REQUERIDO – FL 65

a) Quais as condições físicas do imóvel?

RESPOSTA:

“Sobre o mencionado imóvel acima, consta construído uma residência na frente e uma edícula nos fundos totalizando 166,28 m². As edificações em mau estado de conservação apresentam a necessidade de reformas como conserto em pisos, trincos, impermeabilização de paredes e nas coberturas. Necessita também regularizar as construções nos órgãos públicos, como, projeto de regularização de cadastro na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, na Receita Federal no pagamento do I.N.S.S. da construção e do pedido do CND e no Cartório de Registro de Imóveis, na averbação da construção na Matrícula nº 18.432 do terreno.

b) Qual o valor do imóvel para venda?

RESPOSTA:

VALOR DO IMÓVEL = R\$ 94.969,66 (Noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

c) Qual o valor mensal de aluguel do imóvel?

RESPOSTA:

Na vistoria em março de 2011 foi constatado que o imóvel estava alugado para dois inquilinos e o terceiro ocupante trata-se da Filha da Sr^a Cleunice Maria da Silva. Sendo o primeiro inquilino o Sr^o José Lopes, ocupando a Edícula, pagando mensalmente R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a se segunda inquilina, a Sr^a Daniela Bruna, pagando R\$ 200,00 (duzentos reais), e ocupando a parte esquerda da casa da frente, considerando que a terceira inquilina, a filha da Sr^a Cleunice Maria da Silva, também pague aluguel e na mesma proporção de área da segunda inquilina o valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais). A somatória dos três inquilinos faz a soma de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

88
9

DECLARAÇÃO

- O Avaliador visitou o local
- O Avaliador não tem interesse de adquirir o imóvel
- O Avaliador não possui amizade ou relação comercial com as partes deste processo.
- Informações retiradas da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.
- Fornecendo três situações para auxílio da escolha pelas partes

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS:

Consta no processo meus honorários profissionais arbitrados, por V.Exma. Dr. ORLANDO HADDAD NETO, na fl 62 o valor de R\$ 882,63, referente à classe 07 da tabela, contudo na folha 77, foi reservado apenas o valor de R\$ 292,00. Solicito que a diferença seja complementada, mantendo assim o valor definido por Vossa Excelência.

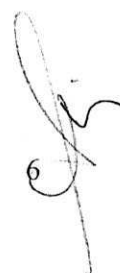
ANEXO

- Fotos tiradas do local

Barra Bonita, 21 de Março de 2011



Eng. Adilson Antonio Millan
Perito Judicial.



89
9

ANEXO

Fotos tiradas do local



Frente para rua 15



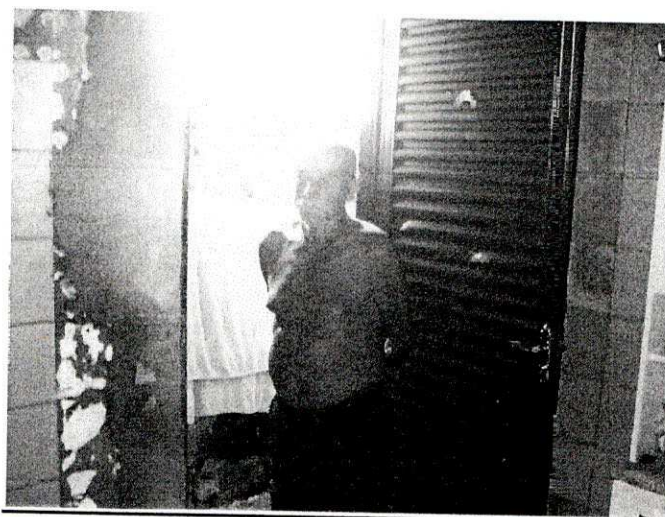
Frente para rua 02



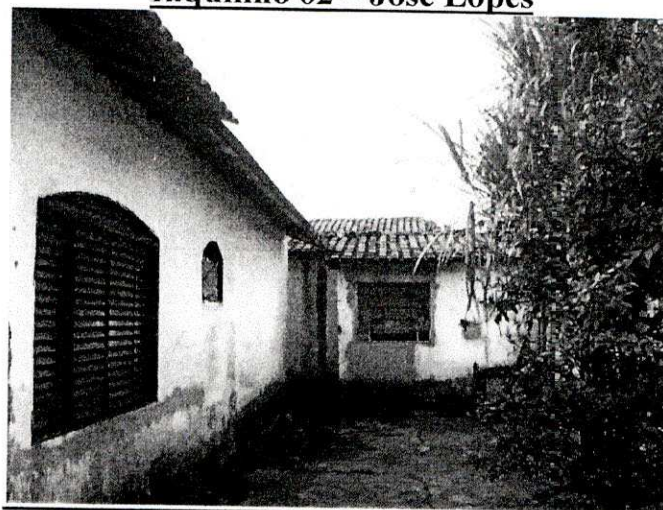
Inquilina 01 – Daniela Bruna

7
[Handwritten signature]

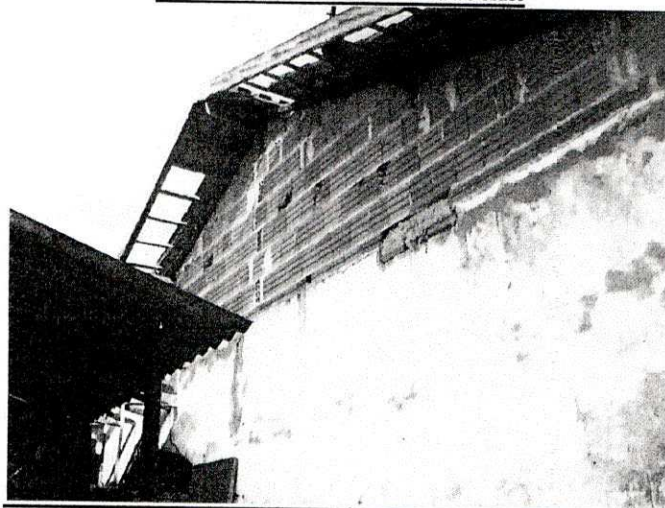
70



Inquilino 02 – José Lopes



Casa da frente e Edícula



Estado físico da obra bastante danificada

92
a

Imóvel 0009247 Inscr. 01.03.271.0248.001		Dt. de Alteração 01/12/2010	
End.Imóvel	3191 RUA MIGUEL CASAGRANDE	Seg.	Nro. 00510
Complemento	Ano da Constr.	Nro Pontos	95,00
Bairro	00175 JARDIM DA BARRA	Cep	17340-000
Loteamento	0000	Quadra 573-F	Lote 10
Prop.	CLEUNICE MARIA DA SILVA	Tel.(14)	9619-1174
Comp.			
C.P.F / C.G.C		RG.	
End.Corres.	1773 RUA ORLANDO CHESINE OMETTO	N.175	CEP17320-000
Compl.	Bairro JARDIM PIATARACA	Cidade	MINEIROS DO
UFSP			
	Testada	Lograd.	
1)	19,00	3191	área Terreno 320,01
2)	16,00	761	área Construída 166,28

92
R

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita - SP
CEP 17.340-000 - fone: 0-XX-14-3641-5454
e-mail institucional:barrabonital@tj.sp.gov.br

OFÍCIO
PROCESSO Nº663/2009
referente a vosso ofício n.DP/FAJ/PERITOS n.53112010

BARRA BONITA, 12 de abril de 2011.

Senhor Procurador:

Pelo presente, passado nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE MARIA DA SILVA (Processo n. 663/2009), solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de efetuar depósito dos honorários periciais no valor de R\$292,00 (duzentos e noventa e dois reais), conforme NÚMERO DA PD:0, na conta do Sr. Perito ADILSON ANTONIO MILAN, CPF:04260983822, conta corrente n.01.014529-3, Agência 0093-1; tendo em vista o mesmo já haver apresentado laudo pericial nos autos.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e consideração.

ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

Ao Ilmo Procurador Chefe da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Rua Raposo Tavares, n.7-8
Higienópolis
=BAURU-SP =
CEP:17.013.031

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
fls. - foi encaminhado para publicação em 18.04.2011,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19.04.2011 e
publicado em 20.04.2011 (Caderno Judicial - 1ª Instância
Interior), com início da contagem do prazo em 25.04.2011. (10
dias sucessivos para parte manifestarem sobre laudo)

Barra Bonita, 18 de abril de 2011.



RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 21276095
D**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

30

TJSP 063.01.2009.002509-7-01 0000280-20

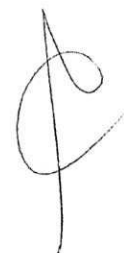
Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, manifestar-se sobre o laudo pericial (fls. 83/91) como segue:

O requerente concorda com o valor de R\$94.969,66 (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a avaliação do imóvel pelo I. Sr. Perito Judicial constate do Laudo Técnico de fls.83/91, bem como da atribuição do valor do aluguel do mesmo de R\$520,00 mensal.

1

Rua Duque de Caxias, 736-s/ loja -sala 1-Centro-São Pedro-SP-CEP:13520-000-fone/ fax:(19) 3481-1931



achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 21276096
a

ANTE O EXPOSTO, requer-se que se digne Vossa Excelência em:

a) **conceder a TUTELA ANTECIPADA, inaudita altera parte, a fim de que seja a requerida intimada, na pessoa do seu I. Patrono, para que venha depositar em juízo mensalmente, a partir de maio de 2.011, o valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), que corresponde a metade do valor total do aluguel que estão pagando os inquilinos do imóvel como informado pelo I. Sr. Perito e que por direito pertence ao requerente;**

Requerendo por derradeiro, que os valores atrasados devidos pela requerida ao requerente relativo à parte que cabe a este do aluguel do imóvel, requer sejam apurados em liquidação de sentença, e deduzidos da parte que cabe a requerida na partilha quando da venda do imóvel, caso não sejam pagos pela requerida até o momento da concretização da venda.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 27 de abril de 2011.

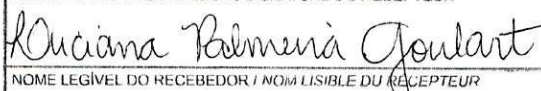
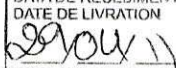

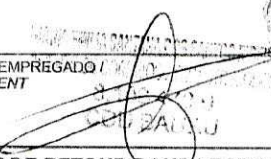

INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP 212760

2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

30

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SR PROCURADOR CHEFE, DA DEFENSORIA, PUBLICA, DO ESTADO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA RAPOSO TAVARES ?Nº 7-8 HIGIENOPOLIS			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
17.013-031	BAURU	S/P	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
REFERENTE AO PROCESSO CIVEL		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Nº 663/2009			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPEDIDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da
publicação de fls 93
sem qualquer manifestação do Réu
Barra Bonita, 14 / 06 / 2011

[Assinatura]
Escrevente Autorizado

100
r

CONCLUSÃO:

Ao MM. Juiz DR. ORLANDO HADDAD NETO,
Eu, _____, subscrevi.
Em 22-06-2011

(Processo nº 663/2009)

Vistos.

Prestes a sentenciar, verifico que não há nos autos cópia da matrícula do imóvel. Assim, considerando que o documento é de insubstituível importância para a análise do pedido, concedo o prazo de 10 dias para que o autor providencie a sua juntada.

Int.

Barra Bonita, data supra.


ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

DATA: -


Recebidos em cartão
Eu _____
Subscrevi, Em 27 de 06 de 2011

101
R

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

fls 100 Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
foi encaminhado para publicação em 01.07.2011,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04.07.2011 e
publicado em 05.07.2011 (Caderno Judicial - 1ª Instância
Interior), com início da contagem do prazo em 06.07.2011.

Barra Bonita, 01.07.2011.


RENATA DERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

103
9

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

12

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer a juntada da inclusa matrícula do imóvel.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 09 de julho de 2.011.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

1

TSP SP 09 10720114 001 01 0014318-90

TSP SP 09 10720114 0101 01 0035067-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 99

Wilson Perez
OFICIAL

22217 07/07/2011 09:51:14 1

104

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 18432.- FICHA 001.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Barra Bonita, de 25 de Junho de 1999

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m2. (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- **PROPRIETÁRIA:** INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) L.º 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº 01.03.271.0248.001. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, vendido a: **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barra Bonita - SP

3783 - AA 010772



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B910D

CONCLUSÃO:
Ao MM. Juiz Dr. ORLANDO HADDAD NETO
Eu, [assinatura], subscrevi.
Em 11-8-2011

(Processo nº 663/2009)

Vistos.

Fls 104: Manifeste-se a requerida, e após, tornem conclusos para sentença.

Int.

Barra Bonita, data supra.

[assinatura]
ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO


DATA: -
Recebidos em 12 de 08
Eu [assinatura]
Subscrevi, Em 12 de 08 de 2011

106
R

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

fls 105
Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
foi encaminhado para publicação em 19.08.2011,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22.08.2011 e
publicado em 23.08.2011 (Caderno Judicial - 1ª Instância
Interior), com início da contagem do prazo em 24.08.2011.

Barra Bonita, 19.08.2011.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 29

107
0

Impresso em 24/08/2011 14:54
Destino: ROBERTA MONTEIRO NOVO (239266-SP)
Responsável: ROBERTA MONTEIRO NOVO
Documento:
Endereço Residencial: (não informado)

Carga nº: 6710325
Página nº 188

Endereço Comercial: ,
Bairro : CEP: Município: Barra Bonita - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	063.01.2009.002509-7	07/05/2009	000663/2009	Cível	Todos	-----	---/--/-----
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

Recebido por L em 30/08/11

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 663/09

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM** que lhe move **FABIO PESSOA**, vem respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de sua advogada que a presente subscreve se manifestar sobre o laudo pericial de fls.83/90:

A patrona toma ciência do laudo, concordando com o valor atribuído ao imóvel.

Porém, discorda do valor fixado por estimativa no aluguel, tendo em vista que uma das moradoras é a filha da requerida, vivendo ambas em situação paupérrima.

Vem informar que até o início de 2011, somente a filha da requerida morava no imóvel, não recebendo a requerida qualquer fruto de aluguel. Sendo assim, caso V.Exa. entenda que o requerente tenha direito à metade dos alugueis, que sejam fixados a partir da elaboração do laudo.

Tendo em vista que o requerente tem direito a metade do imóvel, a patrona tentará entrar em contato com a representada, que é beneficiária da Justiça Gratuita, para que especifique se irá concordar com a venda judicial do imóvel, ou se algumas das partes irá adquirir a metade da outra.

110
C

Por fim, informa o Juízo que há meses não tem contato com a requerida, declinando apenas que a mesma reside na cidade de Mineiros do Tietê.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Barra Bonita, 29 de agosto de 2011.

Roberta Monteiro Novo
ROBERTA MONTEIRO NOVO
OAB/SP 239.266



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praca Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.

FLS.
 11
 10

= CONCLUSÃO: =

Ao MM. Sr. Dr. **Orlando Haddad Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, [assinatura], Supervisora de Serviço, subscrevi.

Em 12 / 01 / 2011.

(PROCESSO Nº 063109)

Segue decisão em 02 laudas.

Barra Bonita, 03 / 10 / 2011.

[assinatura]
Orlando Haddad Neto
 Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

112
r

Processo nº 663/09
1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

Vistos.

FÁBIO PESSOA, qualificado nos autos, ajuizou ação de alienação de bem comum, em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, alegando, em síntese, que o imóvel descrito na inicial foi objeto de partilha nos autos de uma ação declaratória de dissolução de união estável, cabendo metade dele ao autor. Também afirma que ele não comporta divisão cômoda. Requeru a extinção do condomínio e a sua alienação judicial. Acostou documentos (fls. 10/21).

Foi apresentada contestação a fls. 54/56. A requerida alega que o imóvel apenas foi adquirido após três anos da dissolução da união estável, não podendo ser objeto de partilha.

Réplica a fls. 58/60. Com a vinda do laudo pericial (fls. 83/90), manifestou-se o autor (fls. 95/96). O julgamento foi convertido em diligência a fls. 100, determinando-se que fosse juntada cópia da matrícula do imóvel, o que foi realizado a fls. 104. A requerida se manifestou a fls. 109/110.

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

A ação é procedente.

A principal questão controvertida nestes autos se refere à data da dissolução. A r. sentença que reconheceu a união estável entre as partes determinou a partilha do imóvel descrito na inicial, na proporção de 50% para

1



PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

Processo nº 663/09
1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

cada um (fls. 19). A certidão de matrícula desse bem comprova que ele foi adquirido pela requerida em 2.004, antes do término da convivência, que ocorreu apenas em 2.006.

No que se refere à possibilidade ou não de cômoda divisão do bem imóvel descrito na exordial, as próprias circunstâncias do fato e o teor da contestação evidenciam a sua inviabilidade.

Quanto à discordância da requerida do valor dos aluguéis encontrado pelo sr. perito, além da sua manifestação ser intempestiva para impugnar o laudo, não veio acompanhada de qualquer fundamento relevante que contrarie a conclusão técnica.

Por tais fundamentos, **acolho o pedido** (artigo 1.322 do Código Civil), determinando que se proceda à venda do bem descrito na inicial, com as observações supra.

Sucumbente, a requerida arcará com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% da parte cabente ao autor, observando-se o artigo 12 da Lei 1.060/50.

Com o trânsito, designem-se datas para as praças, em número de duas. Na primeira, ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado e, na outra, a quem mais der. Descarta-se, à toda evidência, a hipótese de alienação por preço vil.

O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercitado em hasta pública.

P. R. I. C.

Barra Bonita, 03 de outubro de 2011.

ORLANDO HADDAD NETO

Juiz de Direito

ELY

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 063.01.2009.002509-7/000000-000 - nº ordem 663/2009, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 402, às Fls. 278/279, sob nº 2102/2011.

Barra Bonita, em 04 de Outubro de 2011. Eu,

ARIOVALDO

TEIXEIRA, Escrevente, subscrevi.

115
L

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls. 112/113 foi encaminhado para publicação em 04/10/2011 disponibilizado(a) em 05/10/2011 e publicado em 06/10/2011 (caderno judicial - 1º Instância Interior), com início da contagem de prazo em 07/10/2011.

Barra Bonita, 05/10/2011.

Ariovaldo Teixeira
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laquana Achon
OAB/SP 212760

113
0

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP

100 54 80 07001120 000- 0021676-40

TIP: 001 000 07001120 000- 0021676-40

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009
FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 535 a 538 do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, pelas razões que passa a expor:

Na inicial o requerente pleiteou a título de danos materiais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todo o montante percebido por conta da locação que versa sobre o imóvel, apurado na fase de liquidação de sentença, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, na forma da lei.

Rua Duque de Caxias, 736 -s/ loja -sala 1 -Centro-São Pedro-SP-CEP:13520-000-fone/ fax:(19) 3481-4931

1
A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9112

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

O I. Sr. Perito Judicial no Laudo Técnico de fls.83/91, atribui do valor do aluguel do imóvel no importe de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).

Na respeitável sentença, apenas consta que a manifestação da requerida quando ao valor dos aluguéis foi intempestiva, e ainda que a mesma não trouxe qualquer argumento relevante que contrarie a conclusão técnica. No entanto não foi apreciada o pedido de condenação da requerida na quantia correspondente a 50% de todos os alugueis de todo o período em que os recebeu, correspondente a parte que cabe ao requerente, como pleiteado na exordial.

Diz o artigo 535 do Código de Processo Civil que “*Cabem embargos de declaração quando: I - houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição, II - for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.*”

Assim ante a omissão, opõe o requerente, ora embargante os presentes embargos no escopo de que seja suprida a apontada omissão quanto ao pedido de condenação da requerida no valor dos aluguéis.

ANTE O EXPOSTO, requer que se digne Vossa Excelência, em **ACOLHER os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ante a omissão supra apontada na respeitável sentença, a fim de que seja apreciado o pedido do requerente, ora embargante, de condenação da requerida a título de danos materiais na quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) de todo o montante recebido de locação do período em que o mesmo foi locado; valores esses a serem apurados na fase de liquidação de sentença, tudo acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, na forma da lei.**

2

Rua Duque de Caxias, 736-s/loja -sala 1-Centro-São Pedro-SP-CEP:13520-000-fone/ fax:(19) 3491-4931

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

Termos em que pede e espera,
Deferimento.

São Pedro, 07 de outubro de 2.011.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

119
07

CONCLUSÃO:-

Apresento Juiz DR. Orlando Haddad Neto

Eu, [assinatura]

Subscrevi. Em 03 de 11 de 2011.

13
R

Fl. 117/119. Considerando a possibilidade de modificação parcial do julgado com a análise dos embargos, de-se votar a parte contrária para que se manifeste em 05 dias.

Int.

B. B. R. d. S.

~~Orlando Haddad Neto~~
Juiz de Direito

DATA:-

Recebidos em contado

Eu, [assinatura]


Subscrevi. Em 08 de 11 de 2011

121
12

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

fls 170 Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
foi encaminhado para publicação em 18.11.2011,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em
21.11.2011 e publicado em 22.11.2011 (Caderno Judicial - 1ª
Instância Interior), com início da contagem do prazo em
23.11.2011.

Barra Bonita, 18.11.2011.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Barra Bonita
1ª. Vara Judicial
Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 31

122
R.

Carga nº: 7133061
 Página nº 231

Impresso em 23/11/2011 14:58
Destino: ROBERTA MONTEIRO NOVO (239266-SP)
Responsável: ROBERTA MONTEIRO NOVO
Documento:
Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: ,
 Bairro : CEP: Município: Barra Bonita - SP

<u>Seq.</u>	<u>Processo nº</u>	<u>Dt. Distrib.</u>	<u>Ordem nº</u>	<u>Compet.</u>	<u>Vol.</u>	<u>Fls.</u>	<u>Prev. Retorno</u>
1	063.01.2009.002509-7	07/05/2009	000663/2009	Cível	Todos	-----	---/---/-----
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					
		/ /					

 Recebido por _____
 / /
em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51 , sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9112.

123
R**= TERMO DE JUNTADA =**

Aos 30/11/2011, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição do autor-exequente-requerente;
 () petição do autor-exequente-requerente solicitando sobrestamento do feito;
 (X) petição do réu-executado-requerido;
 () contestação;
 () impugnação;
 () recurso;
 () contrarrazões de recurso;
 () mandado; AR; carta precatória;
 () ofício;
 () mandado de levantamento;
 () guia de depósito;
 () laudo pericial,
 () outros: _____
 () com documento () sem documento


RENATA BERALTA CANAL FRIAS
 Escrevente Técnico Judiciário

124
R

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA – SP

Processo nº 663/09

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM** que lhe move **FABIO PESSOA**, vem respeitosamente perante V.Exa., por intermédio de sua advogada que a presente subscreve, se manifestar em relação aos embargos de fls. 117/119, apresentados pelo requerente:

Ficou estabelecido pelo Sr. Perito Judicial no Laudo Técnico, que o valor atribuído à título de aluguel do imóvel é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ocorre Excelência, que referido valor não é compatível com a atual situação do imóvel, tendo em vista que o próprio perito informou na fl. 84 que: “ as edificações em mau estado de conservação apresentam necessidade de reformas, como conserto em pisos, trincos, impermeabilização de paredes e nas coberturas”. Deste modo, pela área construída, localização e estado da construção, requer seja o valor do aluguel atribuído ao imóvel seja diminuído, pois não corresponde à sua situação atual.

13/01/2020 14:56:51

126
R

CONCLUSÃO:-

Ao MM. Juiz Dr. Orlando Haddad Neto.

Eu, [assinatura]

Subscrevi. Em 01 de 12 de 2011

Ego decisei em 02 laudas.

B.312. 06/12/11


Orlando Haddad Neto
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

127
R.

Processo nº 663/09
1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

Vistos.

Fls. 117/119. Tem razão o embargante. De fato, apesar de constar na fundamentação da sentença embargada o acolhimento das conclusões periciais a respeito do valor do aluguel do imóvel, nada se mencionou no dispositivo, o que comprometeria a correlação entre pedido e decisão.

Note-se que o pagamento dos aluguéis proporcionais é devido para se evitar qualquer enriquecimento sem causa da embargada, que trouxe argumentos a fls. 124/125 já rechaçados pela sentença.

Dessa forma, DECLARO a decisão de fls. 112/113 para que em seu dispositivo conste o seguinte:

Por tais fundamentos, acolho o pedido (artigo 1.322 do Código Civil), determinando que se proceda à venda do bem descrito na inicial, com as observações supra.

Condeno a requerida ao pagamento de 50% do valor do aluguel mensal apontado pelo sr. perito, a partir da data da propositura desta demanda, uma vez que a r. sentença que determinou a partilha não fixou data para a alienação do imóvel (fls. 17/19). Os atrasados serão monetariamente corrigidos e sobre eles incidirão juros de mora de 15 ao mês contados a partir da citação.

Sucumbente, a requerida arcará com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% da parte cabente ao autor, observando-se o artigo 12 da Lei 1.060/50.

Com o trânsito, designem-se datas para as praças, em número de

1

R



PODER JUDICIÁRIO

Estado de São Paulo

120
R

Processo nº 663/09

1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita

duas. Na primeira, ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado e, na outra, a quem mais der. Descarta-se, à toda evidência, a hipótese de alienação por preço vil.

O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercitado em hasta pública.

P. R. I. C.

Barra Bonita, 06 de dezembro de 2011.


ORLANDO HADDAD NETO

Juiz de Direito

129
R

DATA:

Recebidos em cartão

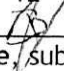
Eu, [assinatura]

Subscrevi. Em 16 de 12 de 2001

130
R**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 063.01.2009.002509-7/000000-000 - nº ordem 663/2009, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 405, às Fls. 24, sob nº 13/2012.

Barra Bonita, em 12 de Janeiro de 2012. Eu,

 RENATA PERALTA
C.FRIAS, Escrevente, subscrevi.

131
R


= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

fls 127/128 Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
foi encaminhado para publicação em 12.01.2012,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13.01.2012
e publicado em 16.01.2012 (Caderno Judicial - 1ª Instância
Interior), com início da contagem do prazo em 17.01.2012.

Barra Bonita, 12.01.2012.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que da r. sentença de fla. 127 /
129 não foi interposto qualquer recurso de ambas as
partes, tendo transitado em julgado em 31 de 01 de 2012
Barra Bonita, 03 / 2012
O Escr. 

130
R.**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para o processo 063.01.2009.002509-7/000000-000 - nº ordem 663/2009, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº 405, às Fls. 24, sob nº 13/2012.

Barra Bonita, em 12 de Janeiro de 2012. Eu,

 **RENATA PERALTA**

C.FRIAS, Escrevente, subscrevi.

131
R.

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls 127/128 foi encaminhado para publicação em 12.01.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13.01.2012 e publicado em 16.01.2012 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 17.01.2012.

Barra Bonita, 12.01.2012.

[Signature]
RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que da r. sentença de fls. 127 / 128, não foi interposto qualquer recurso de ambas as partes, tendo transitado em julgado em 31 de 01 de 2012
Barra Bonita, 01 / 03 / 2012
O Escr. *[Signature]*

fls. 26
132
R

CONCLUSÃO:

Ao MM. Juiz DR. ORLANDO HADDAD NETO,

Eu, , subscrevi.

Em 20/03/2012.

(Processo nº 663/2009)

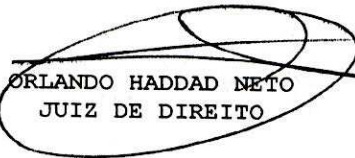
Vistos.

1- Aguarde-se em cartório, nos termos do art. 475, "j", parágrafo 5º do CPC, pelo prazo de seis meses, quanto aos valores dos aluguéis a serem pagos.

2- Antes da designação de datas dos leilões do imóvel, remetam-se os autos ao Contador para atualização da avaliação do bem.

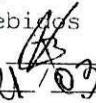
Int.

Barra Bonita, data supra.


ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

DATA

Recebidos em data de hoje.

Eu, , subscrevi.

Em 21/03/2012.

133
R

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

fls *132* Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de
foi encaminhado para publicação em 22.03.2012,
disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23.03.2012
e publicado em 26.03.2012 (Caderno Judicial - 1ª Instância
Interior), com início da contagem do prazo em 27.03.2012.

Barra Bonita, 22.03.2012.

[Assinatura]
RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA

Remetido a Contador

Eu, [Assinatura]

Em 27 de 04 de 2012

134
R

ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Valor de fls. 86	= R\$	94.969,66
Atualização Monetária - 03/11 a 01/08/12 - índice 1,0766026	= R\$	7.274,92

	R\$	102.244,58

Barra Bonita, 4 de setembro de 2012.



=.ADALBERTO GIGLIOTTI MOREIRA.=
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

135
R

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de ciência às partes da atualização da avaliação às fls 134 foi encaminhado para publicação em 17.09.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18.09.2012 e publicado em 19.09.2012 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 20.09.2012.

Barra Bonita, 17 de setembro de 2012.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da pu-
blicação supra
sem qualquer manifestação das partes
Barra Bonita, 10 / 10 / 2012


Escrevente Autorizado

CONCLUSÃO:
Ao MM. Juiz Dr. **ORLANDO HADDAD NETO**
Eu, [assinatura], subscrevi.
Em 31-10-2012

(Processo nº 663/2009)

Vistos.

Providencie o autor cópia atualizada da matrícula do imóvel objeto desta ação, para verificar a incidência de eventual ônus sobre o mesmo. Após, com a vinda da certidão, designe a sra. Escrivã datas para realização de hasta pública.

Int.

Barra Bonita, data supra.




ORLANDO HADDAD NETO
JUIZ DE DIREITO

DATA:-
Recebidos em caraguá
Eu [assinatura]
Subscrevi, Em 09 de 11 de 2012.

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls 136 foi encaminhado para publicação em 23.11.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26.11.2012 e publicado em 27.11.2012 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 28.11.2012.

Barra Bonita, 23 de novembro de 2012.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrévente Técnico Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 7 de dezembro de 2012, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

-) petição do autor-exequente-requerente;
-) petição do autor-exequente-requerente solicitando sobrestamento do feito;
-) petição do réu-executado-requerido;
-) contestação;
-) impugnação;
-) recurso;
-) contrarrazões de recurso;
-) mandado; AR; carta precatória;
-) ofício;
-) mandado de levantamento;
-) guia de depósito;
-) laudo pericial,
-) outros: _____
-) com documento () sem documento

RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

17

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 133

139
e

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

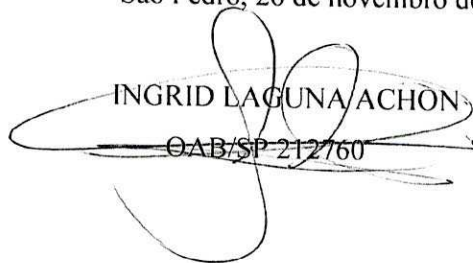
Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer o prazo de 30 (trinta) dias para a juntada da inclusa matrícula do imóvel objeto da ação.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 26 de novembro de 2012.


INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP 212760

110 94 89 21100266 06- 02 0025314-00

110 001 000 00000000 010 01 0060574-00

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls Sobrestamento por 30 dias, conforme requerido pelo autor (ordem de serviço 02/09). foi encaminhado para publicação em 24.01.2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25.01.2013 e publicado em 28.01.2013 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 29.01.2013.

Barra Bonita, 24 de janeiro de 2013.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer a juntada da inclusa matrícula nº 18432 do imóvel objeto da ação.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 16 de janeiro de 2013.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760



REPÚBLICA
FEDERATIVA
BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

142
R

REGISTRO DE IMÓVEIS

26/08 09/01/2013 09:43:16 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

FICHA

Nº 18432.-

001.-

25 Junho 1999

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m2. (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- PROPRIETÁRIA: **INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).** - *Susana Rosa Bissolli Venturini*

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento - (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A **SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).** - *Susana Rosa Bissolli Venturini*

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº **01.03.271.0248.001.** A **SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).** - *Susana Rosa Bissolli Venturini*

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido a: CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barra Bonita - SP

033953

3783 - AA



= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls ciência à ré da juntada de matrícula atualizada do imóvel aos autos pela autora. foi encaminhado para publicação em 27.02.2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28.02.2013 e publicado em 01.03.2013 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 04.03.2013.

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2013.

[Handwritten Signature]
RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da
publicação depois
sem qualquer manifestação das partes
Barra Bonita, 14 / 03 / 2013

[Handwritten Signature]
Escrevente Autorizado

14138
R

Certifico e dou fé que nesta data designei
o(s) dia(s) 12/06/2013 às 13:30hs
e 26/06/2013 às 13:30hs.
para arrematação do(s) bem(s) penhorado(s).

Barra Bonita, 18 de 03 de 2013.

~~1º~~ 1º ~~Ofício~~ Ofício ~~Judicial~~ Judicial ~~da~~ da ~~Comarca~~ Comarca ~~de~~ de ~~Barra~~ Barra ~~Bonita~~ Bonita

Edna Marina dos Santos Cardoso
Diretora de Serviço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: LEGAL
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO E EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R00000003508.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9117.

fls. 1539



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 140
146
R

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: LEGAL
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAÚ-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua orlando Chesini Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua orlando Chesini Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP,

PROCURADOR(ES): Dr(a). ROBERTA MONTEIRO NOVO, OAB nº 239266.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRÁ-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1F0000000350Q.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9117.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

fls. 41
H
R

EDITAL

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NOS AUTOS DA EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM – PROCESSO Nº663/2009, EM QUE FIGURAM COMO AUTOR FÁBIO PESSOA E COMO REQUERIDA CLEUNICE MARIA DA SILVA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O doutor **ORLANDO HADDAD NETO**, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia **12 DE JUNHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS**, o Sr. Porteiro dos Auditórios, no átrio do Edifício do Fórum local, localizado na praça Dr. Meira, s/nº, nesta cidade, levará a público o leilão do bem objeto deste feito, sendo o mesmo vendido a quem mais der acima de sua avaliação, que é de R\$ 102.244,58 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) – data da atualização da avaliação em 04.09.2012- fls 134 dos autos ; sendo o bem o seguinte: "um terreno situado na rua 15, lado par, esquina com a rua 02, correspondente ao lote n. 10, da quadra "F", com endereço à rua Miguel Casagrande, n. 510, do loteamento jardim da Barra, Barra Bonita-SP, com uma área de 320,01 metros quadrados, onde foi construída uma residência na frente e uma edícula nos fundos, totalizando 166,28 m2 de construção, imóvel este melhor descrito na matrícula n. 18..432, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Barra Bonita-SP" . Não havendo licitantes na primeira praça, será realizada a segunda no dia **26 DE JUNHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS**, no mesmo local, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, ocasião em que será desprezada a avaliação e o bem será vendido a quem melhor importância oferecer, descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Barra Bonita, 1 de abril de 2013. Eu, (a.) Renata Peralta Canal Frias, digitei. Eu, (a.) Edna Marina dos Santos Cardoso, Diretora de Serviço, conferi e subscrevi. (a.) **ORLANDO HADDAD NETO**, MM. Juiz de Direito .

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R000000035J9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51 , sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9117

149
R

= CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls foram designados os dias 12/06/2013 às 13:30 horas e 26/06/2013 às 13:30 horas para realização das praças de leilão. foi encaminhado para publicação em 12.04.2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15.04.2013 e publicado em 16.04.2013 (Caderno Judicial – 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 17.04.2013.

Barra Bonita, 11 de abril de 2013.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 13 de maio de 2013, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição do autor-exequente-requerente;
- () petição do autor-exequente-requerente solicitando sobrestamento do feito;
- () petição do réu-executado-requerido;
- () contestação;
- () impugnação;
- () recurso;
- () contrarrazões de recurso;
- () mandado; AR; carta precatória;
- () ofício;
- () mandado de levantamento;
- () guia de depósito;
- () laudo pericial,
- () outros: _____

- () com documento () sem documento


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454;
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 144

02
15
R

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: LEGAL
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

Cumpra-se, Condenando esta de
mandado. Após devolva-se.
18/04/13
São Pedro,
Juiz de Direito
Rodrigo Peres Serodone Nagase
Juiz de Direito

JUSTIÇA GRATUITA

0001271-87.2013.8.26.0684 150413 1428 096

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA
COMARCA DE BARRA BONITA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

X Fábio Pessoa

neton

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO E EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B911F. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B911F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B911F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 145

0312

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: LEGAL
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA
COMARCA DE BARRA BONITA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO E EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B911F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Prazo para Cumprimento: LEGAL
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PEDRO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA, CPF: 063.277.228-06, residente na rua Luiz Carmezine, n. 674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO

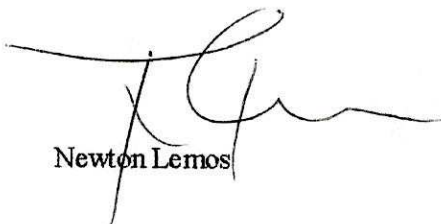
SÃO PAULO

154
R

Precatória 640/ 2013
Carga 788

CERTIDÃO

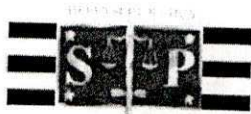
Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado junto INTIMEI FABIO PESSOA (atualmente à R. Pedro de Assis nº 88- J. São Thomé, nesta), que ficou ciente de todo o teor do mandado, recebeu contrafé e assinou no mandado. São Pedro, 29 de abril de 2013.



Newton Lemos

38 Km- 06 atos

REMESSA: 30/04/13
remessa por: Juiz de Direito
São Pedro: 30/04/13
Eu: _____ esc.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro – Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000
Fone/fax: (14) 3641-5454
E-mail institucional: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data, às 13:30 horas, no átrio do Edifício do Fórum local, onde se encontrava presente o Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, comigo Oficial de Justiça, fazendo as vezes de Porteiro de Auditórios do Fórum, pelo mesmo Juiz me foi determinado que iniciasse o(a) 1º leilão do(s) bem(s) penhorado(s), nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE MARIA DA SILVA (Processo nº 663/2009), cumprindo a ordem recebida, iniciei o(a) 1º leilão, e após apregoar por demorado tempo, em voz alta, verifiquei a inexistência de licitantes e conseqüentemente de lance para arrematação do(s) bem(s) apregoados, após o que, com as formalidades legais, dei o(a) 1º leilão por encerrado de FORMA NEGATIVA.

Barra Bonita, 12 de junho de 2013.

PAULO ALEXANDRE ZEN
Oficial de Justiça

VISTO DO MM. JUIZ DE DIREITO:

ORLANDO HADDAD NETO



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita-SP - CEP: 17340-000
Fone/fax: (14) 3641-5454
E-mail institucional: barrabonita1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que nesta data, às 13:30 horas, no átrio do Edifício do Fórum local, onde se encontrava presente o Dr. ORLANDO HADDAD NETO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível local, comigo Oficial de Justiça, fazendo as vezes de Porteiro de Auditórios do Fórum, pelo mesmo Juiz me foi determinado que iniciasse o(a) 1º leilão do(s) bem(s) penhorado(s), nos autos da AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que FÁBIO PESSOA move contra CLEUNICE MARIA DA SILVA (Processo nº 663/2009), cumprindo a ordem recebida, iniciei o(a) 1º leilão, e após apregoar por demorado tempo, em voz alta, verifiquei a inexistência de licitantes e conseqüentemente de lance para arrematação do(s) bem(s) apregoado(s), após o que, com as formalidades legais, dei o(a) 1º leilão por encerrado de FORMA NEGATIVA.

Barra Bonita, 26 de junho de 2013.


Marta Maria Jeneiro de Souza
Oficial de Justiça

VISTO DO MM. JUIZ DE DIREITO:


ORLANDO HADDAD NETO

157
R

= CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o(a) ato judicial de fls Ciência às partes do resultado negativos das praças de leilão. Aguarda manifestar em prosseguimento. foi encaminhado para publicação em 29.07.2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30.07.2013 e publicado em 31.07.2013 (Caderno Judicial – 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 01.08.2013.

Barra Bonita, 26 de julho de 2013.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760

fls. 151

150
R

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, tendo em vista o resultado negativo das praças de leilão, informar o requerente que no prazo de 10 (dez) dias indicará a empresa de leilões, a fim de que seja efetuado o leilão *on line* extrajudicial do imóvel.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 01 de agosto de 2013.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

063 ESPD.13.00004568-1 010813 0956 13

063 FERN.13.00020842-0 070813 1402 21

159
R

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 29 de agosto de 2013, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

-) petição do autor-exequente-requerente;
-) petição do autor-exequente-requerente solicitando sobrestamento do feito;
-) petição do réu-executado-requerido;
-) contestação;
-) impugnação;
-) recurso;
-) contrarrazões de recurso;
-) mandado; AR; carta precatória;
-) ofício;
-) mandado de levantamento;
-) guia de depósito;
-) laudo pericial,
-) outros: _____
-) com documento) sem documento


RENATA FERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063

Nº de Ordem:

PROCEDIMENTO ORDINARIO

FABIO PESSOA, por seu advogado que a esta subscreve, nos autos do **PROCEDIMENTO ORDINARIO** movida em face **MARIA DA SILVA**, vem respeitosamente na presente de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Requer o prosseguimento da execução com a expropriação do(s) bem(s) nos moldes do artigo 689A do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009.

Isto porque, levando em conta as despesas com o leilão judicial, mediante hasta pública, bem como o percentual mínimo de efetividade entre outros argumentos, a expropriação do(s) bem(s) penhorado(s), mediante leilão eletrônico, observadas disposições legais pertinentes, trará maior efetividade/viabilidade ao caso em tela.

Assim, requer a nomeação da empresa gestora PATRIMÔNIO LEILÕES, na pessoa do Leiloeiro Público Oficial Sr. FERNANDO DOS SANTOS GRAÇA, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 841 e credenciados junto a este M. Juízo e homologado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CSM nº 797/2003 para que os mesmos sejam encarregados do leilão do bem(s) constante(s) no Auto de Penhora.

A presente indicação se processa nos termos do artigo 706 do Código de Processo Civil, que dispõe: "O leiloeiro público será indicado pelo exequente".
(GRIFO NOSSO)

063 FSPD-13-00004794-2 150813 1801 22

063 FBRN-13-00021783-2 140813 1504 04

663/09
12

160
R.


Em seu comento, a empresa gestora de leilões judiciais **PATRIMONIO LEILÕES**, bem como a pessoa de seu leiloeiro oficial são de inteira confiança do exequente, motivo pelo qual requer sejam indicados e encarregados da realização do leilão eletrônico.

Ressalta-se que, a perspectiva de sucesso em leilões judiciais levados a efeito pela indicação de Leiloeiro Público Oficial deve-se ao fato de que a gestora, por diversos meios, entre eles o site da internet (www.patrimoniroleiloes.com.br) faz a divulgação do evento, trazendo publicidade e a regularidade requerida, identificando maior quantidade de interessados na arrematação do bem, de modo a aumentar substancialmente as chances de sucesso da venda pelo melhor preço.

O Exequente salienta ainda, que a indicação de Leiloeiro Público Oficial não acarretará ônus às partes, uma vez que a remuneração do profissional advém de percentual extra-arcado pelo arrematante conforme disposição expressa do Decreto – Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Público Oficial.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a homologação da Gestora **PATRIMÔNIO LEILÕES** e do seu Leiloeiro Oficial **Sr. FERNANDO DOS SANTOS GRAÇA**, devidamente inscrito na **JUCESP nº 841**, com escritório na Travessa Danças Caipiras, nº12, Santana - CEP 02037-050 São Paulo – SP. Tendo como e-mail: juridico@patrimoniroleiloes.com.br, e web site: www.patrimoniroleiloes.com.br, tendo com telefones os números (11) 2283-0051 e (11) 2283-0123, para que exerçam seu mister, e, por meio de **LEILÃO ELETRÔNICO**, procedam à venda do(s) bem(s) indicado (s) no Auto de Penhora de fls., de acordo com o Provimento CSM nº 1625/2009.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 01 de AGOSTO de 2013


INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP: 212.760



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:	Foro de Jaú
Pesquisar por:	Nome da parte
Nome da parte:	Fábio Pessoa

 Pesquisar por nome completo

Dados do Processo

Processo: 3002794-56.2013.8.26.0302
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Intimação
 Local Físico: 06/05/2013 10:53 - Prazo 14 - 14/5/2013
 Distribuição: Livre - 15/04/2013 às 11:33
 2ª Vara Cível - Foro de Jaú
 Valor da ação: R\$ 5.000,00
 Dados da Precatória: Extinção de Condomínio nro. 0002509-94.2009.8.26.0063 Primeira Vara Barra Bonita-SP 14/05/2013

Partes do Processo

Requ: Fábio Pessoa
 Advogada: Roberta Monteiro Novo
 Reqd: Cleunice Maria da Silva

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. -> Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
08/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0043/2013 Data da Disponibilização: 08/05/2013 Data da Publicação: 09/05/2013 Número do Diário: 1410 Página: 637 a 643
07/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0043/2013 Teor do ato: Ao autor: cert.Of. Justiça - deixou de intimar a requerida: mudou-se. Advogados(s): Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)
06/05/2013	Ato Ordinatório Praticado Ao autor: cert.Of. Justiça - deixou de intimar a requerida: mudou-se.
16/04/2013	Recebidos os Autos do Distribuidor local
16/04/2013	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível
15/04/2013	Processo Materializado
15/04/2013	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

fls. 156
164
2

DESPACHO

Processo nº: **0002509-94.2009.8.26.0063- 663/2009**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Ao MM. Sr. Dr. Jose Luis Pereira Andrade, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, Renata Peralta Canal Frias, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Em, 02 de outubro de 2013.

Vistos.

Primeiramente, solicite a devolução da carta precatória de fls 163.

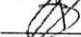
Após, tornem conclusos.

Int.

Jose Luis Pereira Andrade
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, , subscrevi.

Em 04/10 /2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R000000053EL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9126.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

fls. 157

105
25
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R000000058BX.

OFÍCIO

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário -Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

Referente à Carta Precatória nº: 3002794-56.2013.8.26.0302

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, relativamente à **Carta Precatória** encaminhada em 02.04.2013, solicita a Vossa Excelência:

- a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
 a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
 informações sobre o cumprimento.

Atenciosamente.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JAÚ-SP
= JAÚ-SP =
CEP: 17.200.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9126.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

158

CARTA PRECATORIA

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063-663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - EXTINÇÃO DE Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: LEGAL
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAÚ-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Orlando Haddad Neto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua orlando Chesini Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP, de que o leilão do bem imóvel objeto neste feito acontecerá no dia **12 de junho de 2013 às 13:30 horas**, no Fórum de Barra Bonita-SP (endereço supra), e ocorrerá a venda por preço não inferior ao da avaliação atualizado. E caso não haja licitante, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) à venda em segunda hasta a quem mais der, o qual fica já designado para o dia **26 de junho de 2013 às 13:30 horas**, sendo descartada a hipótese de alienação por preço vil. O direito de preferência dos condôminos deverá ser exercido em hasta pública.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): CLEUNICE MARIA DA SILVA, residente a rua orlando Chesini Ometto, n. 175, jardim Piataraca, Mineiros do Tietê-SP,

PROCURADOR(ES): Dr(a). ROBERTA MONTEIRO NOVO, OAB nº 239266.

TERMO DE ENCERRAMENTO

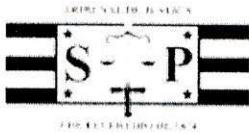
Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 02 de abril de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

063 FEBRILS-00003665-2 051113 1200 40
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ORLANDO HADDAD NETO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R0000000350Q.

3002794-56-2013-8-26-0302 120413 1708 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000533. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B912F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
2ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani, s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17208-180, Fone: (14)
3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau2@tjsp.gov.br

138
138

CERTIDÃO

Processo nº: 3002794-56.2013.8.26.0302 - Carta Precatória Cível
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Fabio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Gilmar Paiva Arrais (23980)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 302.2013/003388-0 dirigi-me ao endereço descrito no mandado, e aí sendo, DEIXEI de intimar Cleunice Maria da Silva, vez que fui informado na diligência que a mesma mudou-se; não conseguindo obter elementos sobre o atual endereço da Cleunice. O referido é verdade e dou fé. Jaú, 24 de abril de 2013.

Número de Atos: 04
Mineiros do Tietê/SP, 25 km distante da sede.

RECEBIMENTO

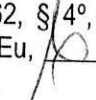
Recebi estes autos, no Ofício,
nesta data.

Jaú, 03 MAI 2013

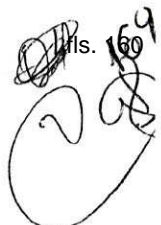
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILMAR PAIVA ARRAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 3002794-56.2013.8.26.0302 e o código 8E0000000A0PN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B912E.

Ordem nº 3002794-56.2013

CERTIFICO e dou fé que o ato abaixo transcrito será encaminhado para publicação nesta data, disponibilizado no D.J.E. em 08/5/2013 e publicado em 09/5/2013 (Caderno Judicial – 1ª Instância Interior), com ***início de contagem do prazo em 10/5/2013*** (DEGE 1.3 – Comunicado CG nº 1307/2007 e artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil). Jaú, 06 de maio de 2013. Eu,  Leila Regina Cremasco Viola – matr. nº 813065-0, conferi.

Ao autor: cert.Of. Justiça - deixou de intimar a requerida: mudou-se.

115.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(s) documento(s) abaixo(s) assinalado(s), nos termos que seguem:

- petição _____.
- petições (____ peças) _____.
- petição e documento(s) _____.
- contestação _____.
- réplica/impugnação a contestação _____.
- mandado _____.
- carta precatória _____.
- ofício _____.
- embargos de declaração _____.
- recurso de apelação _____.
- contrarrazões _____.
- demonstrativo de depósito judicial _____.
- outro(s) _____.

Juá, 29 / 10 /2013.

[Handwritten signature]

Conferido: _____

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: ((14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

fls. 162
[Handwritten signature]

OFÍCIO

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/2009
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário -Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

Referente à Carta Precatória nº: 3002794-56.2013.8.26.0302

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, relativamente à **Carta Precatória** encaminhada em 02.04.2013, solicita a Vossa Excelência:

- a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
 a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
 informações sobre o cumprimento.

Atenciosamente.

Barra Bonita, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JAÚ-SP
= JAÚ-SP =
CEP: 17.200.000

3002794-56.2013.8.26.0302
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código TR00000000585X.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B912E.

[Handwritten notes: p/145 / C. de ... 609/13]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

2ª VARA CÍVEL

Avenida: Rodolpho Magnani, s/n, Edifício do Forum, Centro - CEP 17210-100. Fone: (14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau2@tjsp.gov.br

fls. 163

CERTIDÃO

Processo nº: 3002794-56.2013.8.26.0302
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Fabio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até esta data, não houve qualquer manifestação da parte autora, notadamente, com relação à certidão do oficial de justiça que não encontrou a requerida para a devida intimação, embora devidamente acionada por ato ordinatório (DJE - fls. 4). Nada Mais. Jaú, 30 de outubro de 2013. Eu, ____, PAULO ROBERTO DELFINO, Escrevente Técnico Judiciário.

REMESSA.

Em 30 de outubro de 2013, faço remessa desta carta precatória, ao Juízo Deprecante, sem cumprimento.

Eu _____, (bel. Paulo R. Delfino), escrevente.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DELFINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 3002794-56.2013.8.26.0302 e o código 8E0000000F5C2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B912E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA: RODOLPHO MAGNANI, S/N, Jau-SP - CEP 17208-180

fls. 164

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo nº: 3002794-56.2013.8.26.0302
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
Requerente: Fabio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Valor da Causa: R\$ 5.000,00
Nº do Mandado: 302.2013/003388-0

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Cleunice Maria da Silva

Endereço a ser diligenciado:

R Orlando Chesini Ometto, 175, Mineiros do Tiete-SP

Nome do Juiz de Direito: Waldemar Nicolau Filho

Jaú, 17 de abril de 2013.

03 MAI 2013



Oficial: Gilmar

17 / 04 | 02 / 05

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AGENTIL AMERICO CATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 3002794-56.2013.8.26.0302 e o código 8E00000009MCK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B912E.

174
R

= CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fê que o(a) ato judicial de fls Vistos. Primeiramente, solicite a devolução da carta precatória de fls 163. Após, tornem conclusos. Int.- (NOTA DE CARTÓRIO: ciência às partes da juntada da precatória de fls 167/173, informando que não intimou a ré para as praças de leilão por ela mudou-se. foi encaminhado para publicação em 22.11.2013, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25.11.2013 e publicado em 26.11.2013 (Caderno Judicial – 1ª Instância Interior), com início da contagem do prazo em 27.11.2013.

Barra Bonita, 18 de novembro de 2013.


RENATA PERALTA CANAL FRIAS
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

fls. 100

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem
663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em
epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO
JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**,
que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas,
requerer pesquisa *online*, através do sistema INFOJUD do endereço da requerida.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 25 de novembro de 2.013.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

063.FSPD.13.00012379-9 251113 1002 00

063.FSPD.13.00012379-9 251113 1002 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CONCLUSÃO.

Ao MM. Sr. Dr. Alexandre Vicioli, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.

Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II, subscrevi.

Em, 17 de dezembro de 2013.

Vistos.

Fls. 176. Defiro a pesquisa on-line, através do sistema INFOJUD.

Providencie-se.

Int.

B.Bta., data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, f., subscrevi.

Em 17 / 12 / 2013.

fls. 167

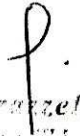
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R00000000BEN1H.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN207000000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9130.

= TIPO DE JUNTADA =

Aos 27 / 01 / 2014, procedeu-se JUNTADA do(s) documento(s) abaixo:

- petição(ões) do autor-exequente-requerente;
 - petição(ões) do réu-executado-requerido;
 - mandado(s);
 - aviso(s) de recebimento - A.R. (s);
 - carta(s) precatória(s);
 - ofício(s);
 - mandado(s) de arresto;
 - guia(s) de depósito;
 - laudo pericial;
 - outros: _____
- com documento sem documento


Priscila Peranzelli Farias Ramos
 Escrivão Técnico Judiciário
 Matrícula 361.601-A

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

169

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem
663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em
epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO
JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**,
que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, informar o atual endereço da requerida, sendo: Rua
Vitor Roque, nº307, bairro Jardim João Paulo, cidade de Mineiros do Tietê-SP.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 14 de janeiro de 2.014.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

063.FSPD.14.00000593-6 15014 1673 01

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. _____
(Nota de cartório: Ao requerente para que providencie o n.o do C.P.F. do requerido, para que, após, se proceda à devida pesquisa) foi encaminhado para publicação em 27/01/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2014 e publicado em 29/01/2014 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), **com início da contagem do prazo em 30/01/2014.**

Barra Bonita, 27/01/2014. Eu, P., Priscila Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da publicação
capas em 03/02/14

sem qualquer manifestação do requerente

Barra Bonita, 06 / 02 / 2014

P.
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br

fls. 171

DESPACHO

Processo nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CONCLUSÃO.

Ao MM. Sr. Dr. Alexandre Vicioli, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.
Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II, subscrevi.
Em, 07 de abril de 2014.

Vistos.

Fls.160161. Considerando que Patrimônio Leilões não se encontra habilitado perante este Juízo.

Manifeste-se o exequente tendo em vista existir outros leiloeiros oficiais habilitados neste Juízo.

Int.

B.Bta., data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, P., subscrevi.

Em 10/04/2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R0000000CSKU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9130.

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. 181 foi encaminhado para publicação em 05/05/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2014 e publicado em 07/05/2014 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), **com início da contagem do prazo em 08/05/2014.**

Barra Bonita, 05/05/2014. Eu, P, Priscila Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

FABIO PESSOA, já qualificado, por sua advogada, que a esta subscreve, nos autos da
AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO que promove em face de **CLEUNICE
MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento ao respeitável despacho de folhas, expor e requerer o quanto segue:

O exequente, frente às novas possibilidades de alienação
judicial dos bens penhorados, visando a diminuição do custo do processo licitatório,
agilização da execução e a maior possibilidade de venda, requer a substituição à
ordinária alienação em hasta pública com previsão nos artigos 686 à 689 do Código de
Processo Civil para o denominado “leilão eletrônico”, conforme preceitua o artigo 689-
A do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009.

Assim, o Exequente indica como gestora responsável a
empresa **HiperLance Gestão e Intermediação de Ativos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 09.559.629/0001-40, com escritório à Av. Roque Petrônio Junior nº 1089, 3º
andar Cj. 316 - Edifício Centro Profissional Morumbi Shopping, Tel.: 11- 3033-1000,
cujo sistema utilizado e hospedado em www.hiperlance.com.br atende aos requisitos
técnicos do Provimento CSM 1625/2009, tendo sido considerado tecnicamente
habilitado, conforme Processo n.º 2009/87092 – STI.

063.FSPD.14.0006571-6 06/01/2020 17:56:40

063.FSPD.14.0006571-6 06/01/2020 17:56:40



663/09
18.05

Bom é dizer que, o responsável pela condução do leilão será o Leiloeiro Público Oficial, **Sr. João de Souza Simão**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 680.

A presente indicação se processa nos termos do artigo 706 do Código de Processo Civil, que dispõe: “O leiloeiro público será indicado pelo exequente”. (GRIFO NOSSO)

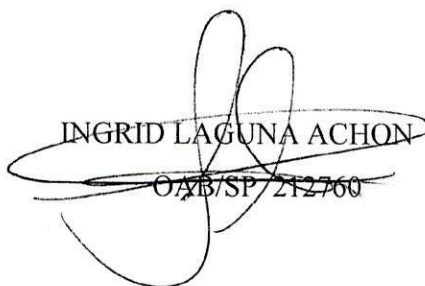
Salienta ainda o Exeqüente, que a indicação de Leiloeiro Público Oficial não acarretará ônus às partes, uma vez que a remuneração do profissional advém de percentual extra-arcado pelo arrematante conforme disposição expressa do Decreto – Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Público Oficial.

Diante do acima exposto, o exequente reitera seu propósito, para que a empresa gestora **HiperLance Gestão e Intermediação de Ativos Ltda** exerça seu mister, e, por meio de **LEILÃO ELETRÔNICO** proceda a venda do(s) bem(s) indicado (s) no Auto de Penhora, de acordo com o Provimento CSM nº 1625/2009, por fim, requer a intimação da empresa gestora por e-mail: juridico3@hiperlance.com.br.

Termos em que pede e espera,

Deferimento,

São Pedro, 06 de Maio de 2014.


INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP 212760

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**COMUNICADO 019/2.009 - STI****SUORTE DO SISTEMA - 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria de Tecnologia da Informação comunica a todos os funcionários e magistrados que utilizam o sistema SAJ 1ª Instância e MovJud Web, que a partir desta data o suporte do sistema será realizado exclusivamente pelo 0800-770-2522.

Proc. nº 2009/88187 - STI**Certidão**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do proc. nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 283 neste expediente, onde figuram como requerente Vicente Alves Pereira Neto, o sistema utilizado e hospedado em www.agencialeilao.com.br, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Lelloiros / requerentes:

VICENTE ALVES PEREIRA NETO – JUCESP 646
LEILA REGINA PEREIRA ALMEIDA – JUCESP 630

São Paulo, 21 de agosto de 2.009.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Proc. nº 2009/87092 - STI**Certidão**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do proc. nº 2007/4560 – DEGE 1.3, que pela decisão proferida às fls. 94 neste expediente, onde figura como requerente Hiperlance Gestão e Intermediação de Alivos Ltda., o sistema utilizado e hospedado em www.hiperlance.com.br, www.hiperlance.com, www.hiperlance.net, demonstrou atender os requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido considerado tecnicamente habilitado.

Lelloiros / requerentes:

RENATO DIAS DA SILVA – JUCESP Nº 565
JOÃO DE SOUZA SIMÃO – JUCESP Nº 680

São Paulo, 25 de agosto de 2.009.

Secretaria de Tecnologia da Informação

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DIMA 1****DIMA 1.1.2**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, nos termos do artigo 318 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 63.465/2009 – CAMPINAS – Representação formulada pelo Doutor Reinaldo Federici, advogado, de 09/06/2009.
ADVOGADO: REINALDO FEDERICI – OAB/SP nº 20.334

Nº 74.718/2009 – CAPITAL – Representação formulada por Arnaldo Pollone Indústria e Comércio Ltda., de 03/07/2009.
ADVOGADOS: MAURO HANNUD – OAB/SP nº 96.425, MARCOS N. FERNANDES VELLOZA - OAB/SP nº 117.536 e VITOR MAY XAVIER – OAB/SP nº 281.330

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, nos termos do artigo 318 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e artigo 19, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 30 de 07 de março de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 81.858/2009 – CAPITAL – Representação formulada por Alka Tecnologia em Diagnósticos, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Ltda. de 20/07/2009.

ADVOGADOS: SÉRGIO TADEU DE SOUZA TAVARES – OAB/SP nº 203.552 e CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/SP 220.507

fls. 175
f.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9130.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

fls. 176

DESPACHO

Processo nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CONCLUSÃO.

Ao MM. Sr. Dr. Alexandre Vicioli, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.
Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II, subscrevi.
Em, 27 de maio de 2014.

Vistos.

Considerando que o leiloeiro oficial indicado às fls. 184, também não se encontra habilitado perante este Juízo.

Determino a realização da alienação judicial de coisa comum.

A praça será realizada pelo Leilões Eletrônicos- Lance Judicial, em datas estabelecidas pelo leiloeiro.

Expeça-se edital para publicação.

Façam-se as intimações necessárias

Int.

B.Bta., data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, F, subscrevi.

Em 30 / 05 / 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código TR0000000DM71.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9130.

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 10:40
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: Datas para praça
Anexos: 663-09-alienação de coisa comum- [0002509-94.2009.8.26.0063] [Somente Leitura].rtf

Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praça, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A
1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS

De: Priscilla <priscilla@lancejudicial.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 12:02
Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Cc: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: Datas para praça
Anexos: 663-09-alienação de coisa comum- [0002509-94.2009.8.26.0063] [Somente Leitura].rtf

Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscila Perazzelli Farias Ramos, do 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP, bom dia!

Declaramo-nos cientificados da nomeação nos autos do referido processo e iremos prosseguir em sequência ao início dos trabalhos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Centrais Regionais

São Paulo	(11) 3522.9004	Baixada Santista	(13) 4062.9004
Sorocaba	(15) 4062.9004	Campinas	(19) 4062.9004
Bauru	(14) 3717.0091	São José dos Campos	(12) 3212.0095
São José do Rio Preto	(17) 2932.0897	Ribeirão Preto	(16) 3717.0893

Priscilla Souza

Depto Jurídico - Advogada

priscilla@lancejudicial.com.br

Baixada Santista (13) 4062.9004 / 3391.278

www.lancejudicial.com.br

Este e-mail e qualquer arquivo transmitido, assim como o conteúdo, são destinados apenas para a pessoa ou entidade a que se destinam. Se você não recebeu este e-mail, não se responsabilizamos por qualquer divulgação de dados, nem por qualquer prejuízo que possa ser sofrido. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor notifique-nos imediatamente através de e-mail ou telefone.

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS [<mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br>]

Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 10:40

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Datas para praça

Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praça, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 361.601-A
 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. 186
foi encaminhado para publicação em 23/07/2014, disponibilizado no
Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2014 e publicado em 25/07/2014
(Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), **com início da contagem do**
prazo em 28/07/2014.

Barra Bonita, 23/07/2014. Eu, P., Priscila
Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.

FLS.
180

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houveram novas comunicações quanto ao e-mail juntado a fls. 188.

Barra Bonita, 23 de julho de 2014.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
Escrevente Técnico Judiciário

= CERTIDÃO: =

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, independentemente de despacho judicial, nos termos do item 26 da Ordem de Serviço nº 02/2009, remeti novo e-mail, reiterando o anteriormente encaminhado a fls. 187.

Barra Bonita, 23 / 07 /2014.

Eu, f., subscrevi.

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Enviado em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 15:15
Para: Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)
Assunto: Datas para praça
Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscilla Souza,

Através deste requeiro informações quanto ao andamento da solicitação anteriormente feita, quanto às datas para realização de praça, conforme referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, já agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 361.601-A
 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

De: Priscilla [mailto:priscilla@lancejudicial.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 12:02
Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Cc: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: Datas para praça
Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscila Perazzelli Farias Ramos, do 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP, bom dia!

Declaramo-nos cientificados da nomeação nos autos do referido processo e iremos prosseguir em sequência ao início dos trabalhos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL
 LEILÕES ELETRÔNICOS

Centrais Regionais

São Paulo	(11) 3522.9004	Baixada Santista	(13) 4062.9004
Sorocaba	(15) 4062.9004	Campinas	(19) 4062.9004
Bauru	(14) 3717.0091	São José dos Campos	(12) 3212.0095
São José do Rio Preto	(17) 2932.0897	Ribeirão Preto	(16) 3717.0893

Priscilla Souza

Depto Jurídico - Advogada

priscilla@lancejudicial.com.br

Baixada Santista (13) 4062.9004 / 3391.278

www.lancejudicial.com.br

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele podem conter material confidencial e apenas se destinam para a pessoa ou entidade a quem se destinam. Se você não realizou este envio, não deve fazer cópia, distribuição ou outro uso do material de que se trata. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique a origem deste material de todos os registros e cópias.

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS [mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 10:40

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Datas para praça

Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praça, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A
1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apaga-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 25/04/2014, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição(ões) do autor-exequente-requerente;
- () petição(ões) do réu-executado-requerido;
- () mandado(s);
- () aviso(s) de recebimento - A.R.(s);
- () carta(s) precatória(s);
- () ofício(s);
- () mandado(s) de levantamento;
- () guia(s) de depósito;
- () laudo pericial,
- (x) outros: e-mail *hasta pública*

- () com documento () sem documento

f.
Priscila Perazzelli Farias Ramos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS

De: Priscilla <priscilla@lancejudicial.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 14:52
Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Cc: contato@lancejudicial.com.br; 'Ricardo Domingues Pereira'
Assunto: RES: Datas para praça - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/2009
Anexos: Petição - Fábio Pessoa - terreno.docx; Edital - Fábio Pessoa - terreno.docx; CVP IMOVEIS.docx; Mat. Barra Bonita - 18432.pdf; Avaliação.pdf
Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscila Perazzelli Farias Ramos, do 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP, boa tarde!

Segue em anexo:

- petição de juntada da minuta do edital;
- minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública;
- as condições de venda e pagamento do bem a ser apregoado por meio eletrônico;
- matrícula atualizada do imóvel obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita;
- avaliação do bem a ser apregoado.

No mais, informamos que a via impressa dos respectivos documentos estão sendo protocolizados em seguida;

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

www.lancejudicial.com.br

Priscilla Souza

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS [<mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br>]

Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 15:14

Para: Priscilla

Assunto: RES: Datas para praça

Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscilla Souza,

Através deste requeiro informações quanto ao andamento da solicitação anteriormente feita, quanto às datas para realização de praça, conforme referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, já agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 361.601-A
 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

De: Priscilla [mailto:priscilla@lancejudicial.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 12:02
Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS
Cc: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: Datas para praça
Prioridade: Alta

Prezada Sra. Priscila Perazzelli Farias Ramos, do 1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP, bom dia!

Declaramo-nos cientificados da nomeação nos autos do referido processo e iremos prosseguir em sequência ao início dos trabalhos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

Centrais Regionais

São Paulo	(11) 3522.9004	Baixada Santista	(13) 4062.9004
Sorocaba	(15) 4062.9004	Campinas	(19) 4062.9004
Sauru	(14) 3717.0091	São José dos Campos	(12) 3212.0095
Jo José do Rio Preto	(17) 2932.0897	Ribeirão Preto	(16) 3717.0893

Priscilla Souza
 Depto Jurídico - Advogada
 priscilla@lancejudicial.com.br
 Baixada Santista (13) 4062.9004 / 3391.278
 www.lancejudicial.com.br

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele pode conter material confidencial e destinado apenas para a pessoa ou entidade a qual se destina. Se você não for o destinatário, qualquer revisão, redistribuição, disseminação ou tomada de qualquer natureza, sem a devida autorização, é proibida. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor notifique e remova este material de todos os registros contidos.

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS [mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 10:40
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: Datas para praça
Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praça, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 361.601-A

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA- SP.

Processo nº 0002509-942009.8.26.0063
Controle nº 663/2009

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1ª Praça com início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Bauru/Marília (14) 3717.0091

São Paulo (11)3522-9004 Baixada Santista (13) 4062.9004
Campinas (19)4062-9004 Sorocaba (15) 4062-9004

www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br



2. Requer a juntada das condições de venda e pagamento do bem apreendido eletronicamente.
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel penhorado, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita.
4. Requer a juntada do demonstrativo de atualização da avaliação do bem a ser apreendido, que perfaz o montante de **R\$ 115.202,00 (jun/14)**.
5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.
6. Ademais, para concretizar esta Gestora no mercado de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**, no oferecimento dos serviços que se comprometeu a prestar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e aos seus clientes, disponibilizará anúncios contendo todas informações e fotos desta praça/leilão junto ao jornal **A Folha de S.Paulo**.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.
8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 22 de Julho de 2014.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Bauru/Marília (14) 3717.0091

São Paulo (11) 3522-9004 Baixada Santista (13) 4062.9004
 Campinas (19) 4062-9004 Sorocaba (15) 4062-9004

www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br



1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O **Dr. Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** – Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 22 de Julho de 2014.

Dr. Alexandre Vicioli

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Lance Judicial - Gestor Judicial.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do Portal www.lancejudicial.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do imóvel a ser apreçado.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DAS PRAÇAS - as Praças serão realizadas exclusivamente pelo MEIO ELETRÔNICO, sendo datas e horários de início e encerramento pré- estipulados no edital de publicação.

DO GESTOR LEIOLEIRO - O leilão será presidido pela LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.lancejudicial.com.br.

DOS LANCES - Os lances serão ofertados somente através do Portal www.lancejudicial.com.br e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal Lance Judicial- Gestor Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE - Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal Lance Judicial - GESTOR JUDICIAL a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como por qualquer ônus relativo à baixa da hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL - O arrematante deverá pagar a Lance Judicial Gestor Judicial Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão do GESTOR não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br ou enviada pelo e-mail de cadastro, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão do Gestor Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br, na seção “Minha Conta” ou enviado por e-mail.

DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para cobranca@lancejudicial.com.br, para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email cobranca@canaljudicial.com.br, para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (artigo 140, parágrafo quarto, da Lei nº 11.101/2.005).

DA DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO - Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, exceto contribuições fiscais devidamente comprovadas.

DA FALTA DE PAGAMENTO - O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a Lance Judicial Gestor Judicial (5%).

A Lance Judicial Gestor Judicial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

DO REGISTRO - O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante o Cartório de Registro de Imóveis do local que se encontra o bem apregoado. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Lance Judicial Gestor Judicial

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 5.741/71 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33I, bem como *caput* do artigo 335, do Código Penal.

DA ENTREGA DOS BENS - A transferência e despesas do registro do imóvel ficará por ônus do arrematante e ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 693 e § único do Código de Processo Civil,

DA DESOCUPAÇÃO - Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s), ficará a ônus do arrematante proceder as medidas judiciais cabíveis para sua desocupação.

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 18432.-

FICHA

001.-

25

Junho

1999

Barra Bonita,

de

de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m². (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- PROPRIETÁRIA: **INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº 01.03.271.0248.001. A SUBSTITUTA, Susana Rosa Bissolli Venturini (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI)..-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, vendido a: **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 7/7/2014 15:03:3

MATRÍCULA

Nº 18432.-

FICHA

001.-

verso

(quinze) de abril de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O valor venal do imóvel é R\$ 16.167,18. A SUBSTITUTA, Chiquitina (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

LANCE JUDICIAL
(13) 4062 9004 - (12) 3212 0095

Emissão: 22/07/2014

LEILÕES ELETRÔNICOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 1

Autor: FÁBIO PESSOA X Réu: CLEUNICE MARIA DA SILVA
Processo: 663/2009 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
21/03/2011	Avaliação do Bem	94.969,66		44.834327	115.501,12		0,00	115.501,12
Padrão de Cálculo:								
CORREÇÃO MONETÁRIA:								
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2014								
- Multiplicador do Cálculo: 54.527049								
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:								
							Total do Principal Corrigido:	115.501,12
							Total de Multas:	0,00
							Total de Juros:	0,00
							Subtotal:	115.501,12
							Total do Cálculo:	115.501,12

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do primeiro volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 207, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Barra Bonita, 29 de julho de 2014. Eu, Priscila Perazzelli Farias Ramos, (Priscila Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do segundo volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 208, em cumprimento ao item 47 e seus subitens do Capítulo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Barra Bonita, 29 de julho de 2014.
Eu, Priscila Perazzelli Farias Ramos, (Priscila Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

= CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO =

Certifico e dou fé que o ato judicial de fls. _____
(Nota de cartório: Ciência às partes das datas designadas para 1.a e 2.a Hastas Públicas, a serem realizadas pela empresa Lance Judicial Leilões Eletrônicos, www.lancejudicial.com.br, contato@lancejudicial.com.br, sendo 1.a Praça com início no dia 25/08/2014 e encerramento em 28/08/2014, às 15:30h, não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2.a Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2014 às 15:30h (ambas no horário de Brasília). Atualização da avaliação do bem a ser apregoadado, perfazendo o montante de R\$ 115.202,00 (jun/14)) foi encaminhado para publicação em 30/07/2014, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2014 e publicado em 01/08/2014 (Caderno Judicial - 1ª Instância Interior), **com início da contagem do prazo em 04/08/2014.**

Barra Bonita, 30/07/2014. Eu, P., Priscila Perazzelli Farias Ramos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida CLEUNICE MARIA DA SILVA. O Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que FÁBIO PESSOA move em face da referida requerida – Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 – Ordem nº 663/2009 - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. **Ônus:** Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 22 de Julho de 2014. Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, afixei cópia do edital
reto expedido no átrio do Edifício do Fórum.

Barra Bonita, 06 / 08 /2014.


Edna Marina S. Cardoso
Escrivã Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barra Bonita, 06 de agosto de 2014.

Senhor(a) Diretor(a),

Pelo presente, passado nos autos da **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C/C ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM** que **FÁBIO PESSOA** move em relação a **CLEUNICE MARIA DA SILVA (PROCESSO Nº 663/09 - 1ª VARA)**, solicito de Vossa Senhoria as providências no sentido de ser divulgado o presente **Edital**, que segue em anexo, **por 01 (uma) vez**, observando-se que o requerente é beneficiário da justiça gratuita.

Nesta oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandre Vicioli**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Ilmo. Sr.
Diretor do Jornal Expresso Tietê – ET
 Avenida XV de Novembro, nº 229 - Centro
 Barra Bonita - SP

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 02/09/2014, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição(ões) do autor-exequente-requerente;
 - () petição(ões) do réu-executado-requerido;
 - () mandado(s);
 - (X) aviso(s) de recebimento - A.R.(s);
 - () carta(s) precatória(s);
 - () ofício(s);
 - () mandado(s) de levantamento;
 - () guia(s) de depósito;
 - () laudo pericial,
 - (X) outros: edital de licitação pública
- () com documento () sem documento


Valéria Cristina Bevenuto Sette
Escrevente Técnico Judiciário



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
 E-mail institucional: barrabonital@tj.sp.gov.br

CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		TRIBUNAL DE JUSTIÇA CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 13 AGO 2014	
DESTINATÁRIO JORNAL EXPRESSO TIETÊ Avenida XV de Novembro, 229 BARRA BONITA -SP CEP 17340-000					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita Praça Dr Meira, s/nº 17340-000 - Barra Bonita - SP					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / / Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 663/09			
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Amândeo A. Oiroli</i>		DATA DA ENTREGA 13.08.14			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE DE CORREIOS LEANDRO SAO PAULO Agente de Correios Matrícula: 81110260			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00000665-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.

216
5

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O Dr. **Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 – Ordem nº 663/2009 – que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 25/08/2014, e terá encerramento no dia 28/08/2014 às 15:30 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executados(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra “F”, do loteamento “Jardim da Barra”, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechado o perímetro com uma área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. **Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executados(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 22 de Julho de 2014. Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita-SP.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.416/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Faleceu Barra Bonita, **MARIA ROSA CELLO**, saindo do velório municipal de Barra Bonita às 15/08/2014, para o cemitério municipal de Barra Bonita.

Faleceu Barra Bonita, **ZA PESSUTTI**, saindo do velório municipal de Barra Bonita às 17 horas do cemitério municipal de Barra Bonita.

Faleceu Barra Bonita, **SILVA DIAS**, saindo do velório municipal de Barra Bonita às 16/08/2014, para o cemitério municipal de Barra Bonita.

Faleceu Barra Bonita, **LUCILA DA COSTA**, saindo do velório municipal de Barra Bonita às 16/08/2014, para o cemitério municipal de Barra Bonita.

Faleceu Barra Bonita, **TAIZA PALMA**, saindo do velório municipal de Barra Bonita às 16 horas do cemitério municipal de Barra Bonita.



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

217
fls. 206

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA- SP.

063.FEBR.14.00037630-4 120814 1507 80

063.FEBR.14.00100403-6 060814 1559 54

Processo n° 0002509-942009.8.26.0063
Controle n° 663/2009

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** com início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

☎ 0800 780 8000 ☎ (13) 3384-8000 ☎ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN207000000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

2. Requer a juntada das condições de venda e pagamento do bem apreçado eletronicamente.
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel penhorado, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita.
4. Requer a juntada do demonstrativo de atualização da avaliação do bem a ser apreçado, que perfaz o montante de **R\$ 115.202,00 (jun/14)**.
5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.
6. Ademais, para concretizar esta Gestora no mercado de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**, no oferecimento dos serviços que se comprometeu a prestar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e aos seus clientes, disponibilizará anúncios contendo todas informações e fotos desta praça/leilão junto ao jornal **A Folha de S.Paulo**.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.
8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Barra Bonita, 22 de Julho de 2014.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O Dr. **Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida - Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** - Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 22 de Julho de 2014.

Dr. Alexandre Vicioli

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

☎ 0800 780 8000 📠 (13) 3384-8000 ✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Lance Judicial - Gestor Judicial.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do Portal www.lancejudicial.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DAS PRAÇAS - as Praças serão realizadas exclusivamente pelo MEIO ELETRÔNICO, sendo datas e horários de início e encerramento pré- estipulados no edital de publicação.

DO GESTOR LEIOLEIRO - O leilão será presidido pela LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.lancejudicial.com.br.

DOS LANCES - Os lances serão ofertados somente através do Portal www.lancejudicial.com.br e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal Lance Judicial- Gestor Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE - Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal Lance Judicial - GESTOR JUDICIAL a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.



DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como por qualquer ônus relativo à baixa da hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL - O arrematante deverá pagar a Lance Judicial Gestor Judicial Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão do GESTOR não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br ou enviada pelo e-mail de cadastro, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão do Gestor Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br, na seção “Minha Conta” ou enviado por e-mail.

DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para cobranca@lancejudicial.com.br, para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email cobranca@canaljudicial.com.br, para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (artigo 140, parágrafo quarto, da Lei nº 11.101/2.005).



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

DA DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO - Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, exceto contribuições fiscais devidamente comprovadas.

DA FALTA DE PAGAMENTO - O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a Lance Judicial Gestor Judicial (5%).

A Lance Judicial Gestor Judicial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

DO REGISTRO - O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante o Cartório de Registro de Imóveis do local que se encontra o bem apregoado. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Lance Judicial Gestor Judicial

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 5.741/71 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33l, bem como *caput* do artigo 335, do Código Penal.

DA ENTREGA DOS BENS - A transferência e despesas do registro do imóvel ficará por ônus do arrematante e ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 693 e § único do Código de Processo Civil,

DA DESOCUPAÇÃO - Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s), ficará a ônus do arrematante proceder as medidas judiciais cabíveis para sua desocupação.

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 18432.-

FICHA
001.-

25 Junho 1999
Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m². (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº 01.03.271.0248.001. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, vendido a: CLEUNICE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN207000000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.

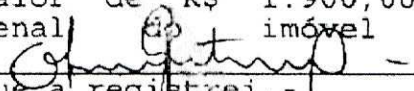
MATRÍCULA

Nº 18432.-

FICHA

001.-

verso

(quinze) de abril de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O valor venal do imóvel é R\$ 16.167,18. A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

LANCEJUDICIAL

Alienações Judiciais

Emissão: 07/07/2014

Débitos Judiciais

Fls. 1 de 1

Autor: FÁBIO PESSOA X Réu: CLEUNICE MARIA DA SILVA
Processo: 0002509-942009.8.26.0063

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
19/03/2011	Avaliação do Bem	94.970,00		44.834327	115.202,01		0,00	115.202,01
Padrão de Cálculo:								
CORREÇÃO MONETÁRIA:								
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2014								
- Multiplicador do Cálculo: 54,385647								
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:								
						Total do Principal Corrigido:		115.202,01
						Total de Multas:		0,00
						Total de Juros:		0,00
						Subtotal:		115.202,01
						Total do Cálculo:		115.202,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O Dr. **Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** – Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **25/08/2014**, e terá encerramento no dia **28/08/2014 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/09/2014 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 22 de Julho de 2014.

Dr. Alexandre Vicioli
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

☎ 0800 780 8000 ☎ (13) 3384-8000 ✉ contato@lancejudicial.com.br

WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 04/10/2014, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição(ões) do autor-exequente-requerente;
 - () petição(ões) do réu-executado-requerido;
 - () mandado(s);
 - () aviso(s) de recebimento - A.R.(s);
 - () carta(s) precatória(s);
 - () ofício(s);
 - () mandado(s) de levantamento;
 - () guia(s) de depósito;
 - () laudo pericial,
 - (x) outros: comprovante de publicação edital
- (X) com documento () sem documento


Priscila Perazzelli Farias Ramos
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível
do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, por Leiloeiro Oficial designado perante este ofício vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de **Extinção de Condomínio**, que move contra **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, para requerer a juntada do incluso **COMPROVANTE** de publicação de edital, bem como o recibo de custas pela publicação do referido edital em jornal local.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 5 de setembro de 2014.



Lance Judicial Leilões Eletrônicos

0002509-94.2009.8.26.0063-2
0002509-94.2009.8.26.0063-2

663
05.10



(11) 2043-3765
(11) 2045-2697

E-MAIL: INOVA@AGENCIAINOVA.COM.BR
WWW.AGENCIAINOVA.COM.BR

AV. ÁGUIA DE HAIA, 3849 - BL. C - CJ 51
JD. COTINHA - SÃO PAULO - SP
CEP: 03896-000

RECIBO

Valor: R\$ 141,81 **nº 1576**

Sacado: **Fabio Pessoa/Lancejudicial Leilões**
Att.: **Sr. Adriano Piovezan**
Endereço: **Av. Miguel Stéfano, nº 3.335 - Enseada**
Município: **Guarujá** Estado: **SP**
CNPJ nº

Valor por extenso: (Cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

DESCRIÇÃO

Cartório: **1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP**
Processo: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Ação: **Extinção de Condominio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

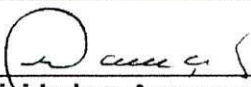
PUBLICAÇÃO (ÕES)

PERIÓDICO (S) / OUTROS	DATA (S)	VALOR
Valor Econômico	22/08/2014	R\$ 141,81

Total a pagar: R\$ 141,81

- Publicamos Editais, Atas, Balanços, Declarações, Assembleias, Convocações, Leilões Eletrônicos Judiciais e Extrajudiciais, Chamadas de Leilão, Processos Seletivos, Licenças CETESB e Classificados (estendidos a todo o Brasil).
 - Instrução e Distribuição de Cartas Precatórias, Iniciais e Ofícios, em todo o Brasil, bem como prestamos Assessoria Forense ao que lhe for necessário (Acompanhamento de Precatórias, Pedidos de Certidões em geral, Xérox, Informações Processuais, entre outros*).
- * mediante prévio orçamento.

São Paulo, 5 de setembro de 2014.


Inova Publicidade e Assessoria Forense

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 22/10/2014, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição(ões) do autor-exequente-requerente;
 - () petição(ões) do réu-executado-requerido;
 - () mandado(s);
 - () aviso(s) de recebimento - A.R.(s);
 - () carta(s) precatória(s);
 - () ofício(s);
 - () mandado(s) de levantamento;
 - () guia(s) de depósito;
 - () laudo pericial,
 - (X) outros: auto de leitura negativo
- () com documento (X) sem documento

Valéria ~~Christina~~ Bevenuto Sette
Escrevente Técnico Judiciário



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL CA COMARCA DE BARRA BONITA.

Processo No. 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/2009

Partes:

FÁBIO PESSOA
CLEUNICE MARIA DA SILVA

Em vinte e oito de agosto de dois mil e quatorze foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Lance Judicial

063 FBJA.14.00125793-0 07/10/14 1444 50

063 FBJA.14.00125793-0 07/10/14 1444 50

RUA MONTENEGRO, 196 - CJ 42 - VILA MAIA - GUARUJA / SP

Telefone: (11) 35229004

www.canaljudicial.com.br/lancejudicial

Este documento pode ser validado em: www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/ITND98821

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51 , sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9139.

= TERMO DE JUNTADA =

Aos 15/12/2014, procedo a **JUNTADA** do(s) documento(s) abaixo:

- () petição(ões) do autor-exequente-requerente;
- () petição(ões) do réu-executado-requerido;
- () mandado(s);
- () aviso(s) de recebimento - A.R.(s);
- () carta(s) precatória(s);
- () ofício(s);
- () mandado(s) de levantamento;
- () guia(s) de depósito;
- () laudo pericial,
- (X) outros: Autor de laudo negativo

- () com documento (X) sem documento


Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL CA COMARCA DE BARRA BONITA.

Processo No. 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/2009

Partes:

FÁBIO PESSOA
CLEUNICE MARIA DA SILVA

Em vinte e três de setembro de dois mil e quatorze foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Lance Judicial

063.FBBN.14.00056420-0 101114 1402 06

063 FBBN.14.00056420-0 011214 1605 08

RUA MONTENEGRO, 196 - CJ 42 - VILA MAIA - GUARUJA / SP

Telefone: (11) 35229004

www.canaljudicial.com.br/lancejudicial

Este documento pode ser validado em: www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/RLBB9766

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2015, foi disponibilizado na página 615/619 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Ao requerente sobre o auto de leilão negativo juntado à fl. 235)"

Barra Bonita, 27 de janeiro de 2015.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a designação de nova hasta pública.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 04 de fevereiro de 2015.

INGRID LAGUNA ACHON

~~OAB/SP 212760~~

063.FSPD.15.00001595-5 040215 1338 11

063.FSPD.15.00006267-7 110215 1717 04



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 Ordem nº 663/09
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

CONCLUSÃO:

Ao MM. Sr. Dr. ALEXANDRE VICIOLI, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita.

Eu, _____, Chefe de Seção, subscrevi.

Em 30 de março de 2015.

Vistos.

Fl. 237. Defiro a realização de novas praças com relação ao imóvel comum, respeitada a sentença de fl. 112/113.

A praça deverá ser realizada pela empresa Lance Judicial, em datas a serem estabelecidas pelo leiloeiro. Intime-se para tanto.

Com as datas expeça-se edital com prazo de dez dias.

Façam-se as intimações necessários

Int.

Barra Bonita, data supra.

ALEXANDRE VICIOLI

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:

Recebidos em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em 03 / 04 / 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R0000000HQRX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2015, foi disponibilizado na página 509/514 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 237. Defiro a realização de novas praças com relação ao imóvel comum, respeitada a sentença de fl. 112/113. A praça deverá ser realizada pela empresa Lance Judicial, em datas a serem estabelecidas pelo leiloeiro. Intime-se para tanto. Com as datas expeça-se edital com prazo de dez dias. Façam-se as intimações necessários Int."

Barra Bonita, 8 de abril de 2015.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2015 13:42
Para: Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)
Assunto: DESIGNAÇÃO PRAÇAS - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 1ª Vara Barra Bonita/SP
Anexos: 663.09 Leilão de bem comum - leiloeiro designar datas [0002509-94.2009.8.26.0063] [Somente Leitura].rtf
Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praças, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

o aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A
1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI

De: Adriano Piovezan <adriano@lancejudicial.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2015 11:18
Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI
Cc: 'Priscila Mayã'; arthur@lancejudicial.com.br; marco@lancejudicial.com.br;
'RICARDO DOMINGUES PEREIRA'
Assunto: RES: DESIGNAÇÃO PRAÇAS - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 1ª
Vara Barra Bonita/SP

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) , boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital **com novas datas** estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos novamente as confianças em nós depositadas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

www.lancejudicial.com.br

Adriano Piovezan
Diretor Jurídico
adriano@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 - (13)
3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI [mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2015 13:42
Para: Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)
Assunto: DESIGNAÇÃO PRAÇAS - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 1ª Vara Barra Bonita/SP
Prioridade: Alta

Prezado(a) Senhor(a),

Através deste solicito à Vossa Senhoria que estabeleça datas para realização de praças, conforme r. despacho que segue anexo, referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063, ordem nº 663/09, em trâmite nesta 1ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita.

No aguardo, agradeço.

Att.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A
1º Ofício Judicial do Foro de Barra Bonita-SP

= TERMO DE JUNTADA =

Em 23/04/2015, JUNTO a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () o(s) ofício(s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento
- (✓) outros: e-mail (Pena Judicial)

que segue(m).


Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A

ENC: EDITAL DE HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2015 14:43

Para: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI

Anexos: Petição - Fábio Pessoa ~1.docx (106 KB) ; Edital - Fábio Pessoa - T~1.docx (64 KB) ; Mat. 18.432 - CRI Barra Bo~1.pdf (830 KB) ; CVP IMOVEIS.pdf (72 KB)

De: Arthur Paiva [arthur@lancejudicial.com.br]**Enviado:** quarta-feira, 22 de abril de 2015 9:49**Para:** MARLENE APARECIDA DOS SANTOS**Cc:** 'Ricardo Domingues Pereira'; Adriano Piovenzan; 'Marco'**Assunto:** EDITAL DE HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

Prezados Srs., bom dia!

Segue em anexo:

- petição de juntada da minuta do edital;
- minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública;
- matrícula atualizada do bem penhorado;
- atualização da avaliação do bem;
- as condições de venda e pagamento do bem a ser apreendido por meio eletrônico.

No mais, informamos que a via impressa dos respectivos documentos estão sendo protocolizados em seguida;

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,**LANCEJUDICIAL**
LEILÕES ELETRÔNICOSwww.lancejudicial.com.br**Arthur Paiva**

Supervisor - Jurídico - 210.778 OAB/SP

arthur@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA- SP.

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de Sentença em que **FÁBIO PESSOA** move em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Baixada Santista (13) 3384-8000

www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 18432.-

001.-

25 Junho 1999

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m². (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- **PROPRIETÁRIA:** INCORPORADORA NOVA BARRA S/C., com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/ME nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº 01.03.277.0248.001. A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, vendido a: **CLEUNICE MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/ME nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Visualização da matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 10/04/2015 14:00:29

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP**

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O **Dr. Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** – Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 23 de abril de 2015.

Dr. Alexandre Vicioli

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP



CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Lance Judicial - Gestor Judicial.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do Portal www.lancejudicial.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado.



DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como por qualquer ônus relativo à baixa da hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL - O arrematante deverá pagar a Lance Judicial Gestor Judicial Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão do GESTOR não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br ou **enviada pelo e-mail de cadastro**, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão do Gestor Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.lancejudicial.com.br, na seção "Minha Conta" ou enviado por e-mail.

DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para cobranca@lancejudicial.com.br, para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email cobranca@canaljudicial.com.br, para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (artigo 140, parágrafo quarto, da Lei nº 11.101/2.005).

= TERMO DE JUNTADA =

Em 04 / 05 / 2015, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).


Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

063 FBBN.15.00018371-8 300415 1539 09

063 LEIL.15.00032201-0 220415 1846 152

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA- SP.

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de Sentença em que **FÁBIO PESSOA** move em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9142



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

2. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel penhorado, obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita.
3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.
4. Ademais, para concretizar esta Gestora no mercado de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**, no oferecimento dos serviços que se comprometeu a prestar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e aos seus clientes, disponibilizará anúncios contendo todas informações e fotos desta praça/leilão junto ao jornal **A Folha de S.Paulo**.
5. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.
6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Barra Bonita, 23 de abril de 2015

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O **Dr. Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei,

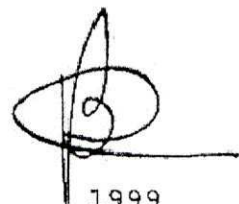
FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida - Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** - Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 23 de abril de 2015.

Dr. Alexandre Vicioli

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA

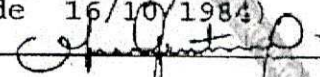
FICHA

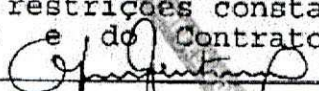
Nº 18432.-

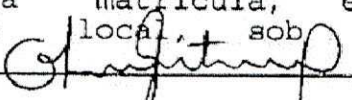
001.-

25 de Junho de 1999

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m². (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- **PROPRIETÁRIA:** **INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CGC/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA,**  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A **SUBSTITUTA,**  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local sob nº 01.03.271.0248.001. A **SUBSTITUTA,**  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004 O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido a: CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 10/04/2015 14:00:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9142

MATRÍCULA

Nº 18432.-

FICHA

001.-

verso

(quinze) de abril de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O valor venal do imóvel é R\$ 16.167,18. A SUBSTITUTA, *Susana Rosa Bissolli Venturini* (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**. O **Dr. Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida - Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** - Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus**: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 23 de abril de 2015.

Dr. Alexandre Vicioli

MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

CONCLUSÃO:

Ao MM. Sr. Dr. ALEXANDRE VICIOLI, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita. Eu, _____, Escrevente, subscrevi. Em 12 de maio de 2015.

Vistos.

Expeça-se edital, conforme minuta de fl. 252, com prazo de 10 (dez) dias. Providencie-se.

Int.

Barra Bonita, data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA:

Recebidos em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em 21 / 05 / 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código TR00000001/AAO.

256
fls. 245

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9142.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação da requerida CLEUNICE MARIA DA SILVA.

O **Dr. Alexandre Vicioli**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praças do bem imóvel, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** – Ordem nº **663/2009** - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br; a **1ª Praça terá início no dia 22/06/2015 e terá encerramento no dia 25/06/2015 às 16:00 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e **se encerrará em 23/07/2015 às 16:00 horas (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). **DÉBITOS**: Cabe à parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço, a título de comissão à LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora, mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juiz, levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, **correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra"**, nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma **área de 320,01m²**. Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº **01.03.271.0248.001**. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº **18.432**. **Ônus**: Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado, até esta data. Nos termos do **Artigo 687, § 5º**, do Código de Processo Civil,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R00000001AB7.

157
fls. 246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914B.

= TERMO DE JUNTADA =

Em 22/05/2015, JUNTO a estes autos:

- () a(s) petição(ões)
- () o(s) mandado(s)
- () o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- () a(s) carta(s) precatória(s)
- () o(s) ofício(s)
- () o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- () o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () o(s) laudo(s) pericial(ais)
- () a(s) carta(s) devolvida(s)
- () o(s) edital(ais)
- () as peças do agravo de instrumento
- (X) outros: e-mail

que segue(m).



*Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 361.601-A*

RES: EDITAL DE HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI

Enviado: sexta-feira, 22 de maio de 2015 11:39**Para:** Priscilla Souza [priscilla@lancejudicial.com.br]**Prioridade:** Alta**Anexos:** Scan_20150522_113558.jpg (404 KB) ; Scan_20150522_113558_001.jpg (163 KB)

Bom dia!

Segue em anexo edital de Hastas Públicas para Conhecimento de Interessados e Intimação do Requerido.

Grata,

Atenciosamente,

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Matrícula 361.601
1º Ofício Judicial - Comarca de Barra Bonita
Contato: (14) 3641-5454
E-mail: priscilapfr@tjsp.jus.br

De: Priscilla Souza [priscilla@lancejudicial.com.br]**Enviado:** sexta-feira, 24 de abril de 2015 14:42**Para:** PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI**Assunto:** RES: EDITAL DE HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

Prezada Sra. Priscila, boa tarde!

Ciente.

Atenciosamente,

**LANCEJUDICIAL**
LEILÕES ELETRÔNICOSwww.lancejudicial.com.br**Priscilla Souza**

Gerente - Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: PRISCILA PERAZZELLI FARIAS RAMOS VISONI [mailto:priscilapfr@tjsp.jus.br]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de abril de 2015 09:47**Para:** Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)**Assunto:** ENC: EDITAL DE HASTA PÚBLICA - Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063**Prioridade:** Alta

Bom dia, Priscilla!

Informo abaixo datas já designadas para novo leilão, encaminhadas por Arthur Paiva, a fim de que não haja duplicidade nos procedimentos.

Grata.

Atenciosamente,

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário
1º Ofício Judicial
Comarca de Barra Bonita
(14) 3641-5454

<https://correio.tjsp.jus.br/OWA/?ae=Item&t=IPM.Note&id=RgAAAABZAUmR%2fd...> 22/05/2015

No mais, informamos que a via impressa dos respectivos documentos estão sendo protocolizados em seguida;

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

Arthur Paiva

Supervisor - Jurídico - 210.778 OAB/SP

arthur@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, salva que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.




JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
 E-mail institucional: barrabonital@tjsp.jus.br

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé que nesta data, afixei cópia do edital retro
 expedido no átrio do Edifício do Fórum.

Barra Bonita, 29 / 05 / 2015.


 Edna Marina S. Cardoso
 Escrivã Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barra Bonita, 22 de maio de 2015.

Senhor Diretor,

Pelo presente, passado nos autos da **AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO** que **FÁBIO PESSOA** move em relação a **CLEUNICE MARIA DA SILVA (PROCESSO Nº 663/09 - 1ª VARA)**, solicito de Vossa Senhoria as providências no sentido de ser divulgado o **Edital de Leilão** que segue em anexo, observando-se que os requerentes são beneficiários da justiça gratuita.

Na oportunidade, apresento à Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandre Vicioli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JORNAL EXPRESSO TIETÊ
Praça XV de Novembro, nº 229
BARRA BONITA –SP
CEP 17340-000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002509-94.2009.8.26.0063 e o código 1R00000001G30.

262
fls. 251

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914B.



LEILÕES

Foros Regionais Varas Cíveis

263
P.

VIII - Tatuapé

Varas Cíveis

3ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0014642-86.2002.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Nardelli, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE PRAÇA DE 1/10 DO BEM IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO BERNARDO, 276 COMARCA DE SÃO PAULO/SP MATRICULADO SOB. O NR. 218.612 NO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, E PARA INTIMAÇÃO do executado MILTON VICENTE DE SOUZA.

O DOUTOR LUIS FERNANDO NARDELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, DESTA CIDADE E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que no dia 22/06/2015, às 14:00 hs, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Cível, sito à Rua Santa Maria, 257, Capital - SP, o leilão oficial ou quem suas vezes fizer, levará a público em PRIMEIRA PRAÇA, 1/10 do bem imóvel abaixo descrito, entregando-os a quem mais der acima da avaliação, não havendo licitantes, fica desde já designado o dia 02/07/2015, às 14:00 horas, para a realização da SEGUNDA PRAÇA, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, sendo que pelo presente edital ficam os executados intimados das designações supra, se não intimados pessoalmente, a saber: 1/10 do referente ao quinhão pertencente ao executado da casa situada à Rua São Bernardo, 276 e seu respectivo terreno constituído pelo lote 37 da quadra 21 da Cidade Mãe do Céu no Tatuapé, medindo 8,20m de frente or 32,89m encerrando a área de 278,42m2 registrado no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital matrícula nr. 218.612. Avaliação: R\$ 919.618,00 (data avaliação: dezembro de 2013, que será atualizada à época da alienação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente sobre o bem a ser arrematado. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. Será o edital afixado e publicado na forma da lei.

Foro do Interior

Cível e Comercial

BARRA BONITA

1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
DE BARRA BONITA
JUIZ DE DIREITO - DR. ALEXANDRE VICIOLI
ESCRIVÃ JUDICIAL II - EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO
Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09

Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio

Requerente: Fábio Pessoa

Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação da requerida CLEUNICE MARIA DA SILVA.

O Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praças do bem imóvel, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio que FÁBIO PESSOA move em face da referida requerida Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 Ordem nº 663/2009 - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br; a 1ª Praça terá início no dia 22/06/2015 e terá encerramento no dia 25/06/2015 às 16:00 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/07/2015 às 16:00 horas (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será



264
P.

vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). DÉBITOS: Cabe à parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. DA DESOCUPAÇÃO: Ficarà a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço, a título de comissão à LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora, mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juiz, levando-se em consideração o caso concreto. RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. Ônus: Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado, até esta data. Nos termos do Artigo 687, § 5º, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados, por qualquer razão, das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum, no local de costume. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para julho/2014, que será atualizado na data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Barra Bonita, 12 de maio de 2015.

BAURU

2ª Vara da Fazenda Pública

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO ELAINE CRISTINA STORINO LEONI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CIBELE PETENUCCI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2015

Processo 0502644-93.2007.8.26.0071 (071.01.2007.502644) - Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços - Prefeitura Municipal de Bauru - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Bauru, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Keisil Prestadora de Servicos Sc Ltda Me Documentos da Executada: CNPJ: 51.529.246/0001-96 Execução Fiscal nº: 0502644-93.2007.8.26.0071 Classe - Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Data da Inscrição: 31/12/2003, 31/12/2004, 01/05/2006 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7270, 7271, 6994, 6781 Valor da Dívida: R\$ 2744,33 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de maio de 2015. - ADV: ANDREIA IZABEL GUARNETTI BOMBONATTI (OAB 136193/SP)

Processo 0505227-51.2007.8.26.0071 (071.01.2007.505227) - Execução Fiscal - Municipais - Prefeitura Municipal de Bauru - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Bauru, para cobrança de dívidas provenientes de Municipais. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Paulo Joaquim Antonio Documentos da Executada: CPF 798.841.568-91 Execução Fiscal nº: 0505227-51.2007.8.26.0071 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Municipais Data da Inscrição: 31/12/2003, 31/12/2004, 01/05/2006 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 15861, 15862, 15118, 14610, 14611 Valor da Dívida: R\$ 654,99 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de maio de 2015. - ADV: ANDREIA IZABEL GUARNETTI BOMBONATTI (OAB 136193/SP)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0411/2015, foi disponibilizado na página 655/664 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se edital, conforme minuta de fl. 252, com prazo de 10 (dez) dias. Providencie-se. Int."

Barra Bonita, 1 de junho de 2015.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
E-mail institucional: barrabonital@tj.sp.gov.br

		CE	COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		29	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO JORNAL EXPRESSO TIETÊ Av. XV de Novembro, nº 229 BARRA BONITA - SP CEP 17340-000		 		 			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita Praça Dr Meira, s/nº 17340-000 - Barra Bonita - SP				TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 663/09 - CÍVEL					
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 03,06,15				NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação da requerida **CLEUNICE MARIA DA SILVA**.

O Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praças do bem imóvel, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 – Ordem nº 663/2009 - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lance-judicial.com.br; a **1ª Praça** terá início no dia **22/06/2015** e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 horas**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 horas** (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). **DÉBITOS**: Cabe à parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da

comissão de 5% sobre o preço, a título de comissão à **LANÇE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora, mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juiz, levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. **Ônus**: Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado, até esta data. Nos termos do Artigo 687, § 5º, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados, por qualquer razão, das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum, no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para julho/2014**, que será atualizada na data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Barra Bonita, 12 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº 0002959-61.2014.8.26.0063 – Ordem nº 1173/14
Classe – Assunto: Interdição – Tutela e Curatela
Requerente: Magali Aparecida Bondezan
Requerido: Maria Elaine Bondezan

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA ELAINE BONDEZAN, REQUERIDO POR MAGALI APARECIDA BONDEZAN – PROCESSO Nº 0002959-61.2014.8.26.0063 O ORDEM Nº 1173/14.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Vicioli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em vinte e sete de março do ano de dois mil e quinze, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ELAINE BONDEZAN**, declarando-o(a) relativamente incapaz apenas para a realização de atos que importem comprometimento patrimonial e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **MAGALI APARECIDA BONDEZAN**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 12 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 - Ordem nº 663/09
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS e de intimação da requerida CLEUNICE MARIA DA SILVA.

O Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praças do bem imóvel, virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 – Ordem nº 663/2009 - que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lance-judicial.com.br; a 1ª Praça terá início no dia 22/06/2015 e terá encerramento no dia 25/06/2015 às 16:00 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/07/2015 às 16:00 horas (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo). **DÉBITOS:** Cabe à parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da

comissão de 5% sobre o preço, a título de comissão à LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora, mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juiz, levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01m². Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.03.271.0248.001. Matriculado no C.R.I de Barra Bonita sob o nº 18.432. **Ônus:** Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado, até esta data. Nos termos do Artigo 687, § 5º, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados, por qualquer razão, das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum, no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para julho/2014**, que será atualizado na data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Barra Bonita, 12 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº 0002959-61.2014.8.26.0063 – Ordem nº 1173/14
Classe – Assunto: Interdição – Tutela e Curatela
Requerente: Magali Aparecida Bondezan
Requerido: Maria Elaine Bondezan

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA ELAINE BONDEZAN, REQUERIDO POR MAGALI APARECIDA BONDEZAN – PROCESSO Nº0002959-61.2014.8.26.0063 O ORDEM Nº 1173/14.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Vicioli, na forma da Lei,etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em vinte e sete de março do ano de dois mil e quinze, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ELAINE BONDEZAN**, declarando-o(a) relativamente incapaz apenas para a realização de atos que importem comprometimento patrimonial e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **MAGALI APARECIDA BONDEZAN**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 12 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

COMUNICADO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem pelo presente transmitir a todos os estabelecimentos farmacêuticos o Comunicado da Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, como segue:

Comunicado CVS- 20- CTPCE/DITEP, de 26-5-2015

Assunto: Extravio de um talonário de Notificação de Receita B em nome da Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS XV Bauru- 152/2015 e Ofício GVS XV Bauru- 199/2015, no Boletim de Ocorrência- 248/2015 expedido pela Del. Pol. de Barra Bonita/SP, protocolados sob número 013804/2015- CVS, referentes ao extravio de um talonário de Notificação de Receita B, contendo a sequência numérica DRS VI- 276.333 a 276.340 e constando no campo destinado à identificação do emitente, o nome da Assoc. do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, CNPJ 44.745.024/0001-45, Fone (14) 3604-7114, Rua 14 de Dezembro 490- CEP 17340-000- Barra Bonita/SP.

Determina que:

As prescrições com as referidas numerações não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual- 10083/98 e Lei Federal- 8078/90.

PAULO RODRIGO CARRASCO
Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Lei nº 2424/05 R\$ 84,48

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, através de seu Presidente, convida toda população e torna público que no dia 8 de junho de 2015, às 19 horas, será realizada audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras Providências", de autoria do Poder Executivo Municipal. Local: Plenário Ver. Osmar Bernardino Luciano, na Câmara Municipal, situada na rua João Gerin, 212 – Vila Operária, Barra Bonita – SP.

Comendador Ariovaldo Ari Gabriel
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA nº 01/2015, de 14 de abril de 2015 - "Estabelece as normas relativas ao horário de trabalho, registro de ponto e controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá providências correlatas."

PORTARIA Nº 15 de 19 de maio de 2015 – "Regulamenta o horário de expediente da Câmara Municipal"

Barra Bonita, 22 de maio de 2015.
Comendador Ariovaldo Ari Gabriel
Presidente da Câmara

ORAÇÃO DA CHAVE DE SANTO EXPEDITO

Glorioso SANTO EXPEDITO, Mártir da Fé cristã, amado Santo da minha devoção, que tantas graças me tens feito ao longo da minha vida. De hoje em diante eu carrego comigo a vossa milagrosa chave, que há de abrir todos os meus caminhos e fechar o meu corpo. Santo Expedito com essa chave meus caminhos serão abertos, não há de me faltar, saúde, paz na minha família, trabalho para mim e meus familiares, todos os meus negócios hão de se realizar na graça e no amor de Deus. Ó Santo Expedito atenda o meu pedido: (FAÇA O PEDIDO). Santo Expedito com essa mesma chave meu corpo será fechado, as doenças não me atingirão, meus inimigos não me verão, a violência não me alcançará, a miséria, a peste e a fome jamais baterão em minha porta, com a chave, a proteção e a companhia de Santo Expedito eu andarei livre como Jesus no ventre da Virgem Maria. Amém. Rezar 1 Pai Nosso e 1 Ave Maria.

Em agradecimento, hoje mando imprimir e distribuir 1000 orações, para propagar os benefícios e devoção ao poderoso SANTO EXPEDITO.

Mande imprimir você também logo após o pedido. M.FN

SA SENHORA DOS NÓS - "Oração. Santa Maria cheia da presença de Deus, durante a vida aceitastes com toda a humildade a vontade do Pai e o maligno nunca foi capaz com suas confusões. Junto a teu Filho intercedestes por nossas dificuldades e angústias, nos destes exemplo de como desenrolar as linhas de nossa vida. E ao se como nossa Mãe, pões em ordem e fazes mais claros os laços que nos unem Maria, Mãe de Deus e nossa Mãe, tu que com coração materno desata os nós da nossa vida, te pedimos que receba em tuas mãos (a) (o) e que a (o) fusões com que a (o) castiga aquele que é nosso inimigo. Por tua bondade e teu exemplo, livra-nos de todo mal, Senhora Nossa e desata os nós dos nossos corpos a Deus para que livres de toda confusão e erros, o louvemos sempre. Nele nossos corações e possamos servi-lo sempre através dos séculos. Amém."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA


Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063n – Ordem nº 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital retro foi publicado no Jornal ET-205 (**Edição 1228**) em 06 de junho de 2015, página 34. Nada Mais. Barra Bonita, 16 de junho de 2015. Eu, , Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni, Escrevente Técnico Judiciário.



269

CP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível
da Comarca de Barra Bonita/SP

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, por Leiloeiro Oficial designado perante este ofício vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos autos da ação de **Extinção de Condomínio** que move contra **Cleunice Maria da Silva**, para requerer a juntada do incluso **COMPROVANTE** de publicação de edital.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de junho de 2015.


Lance Judicial Leilões Eletrônicos



LANCE JUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

LEILÕES ELETRÔNICOS JUDICIAIS

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação da executada POLIFIBER IND E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, O Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de São Manuel - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – Processo nº **3005317-77.2013.8.26.0581** - em que a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 15:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 15:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juiz Comiteente. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficar a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o preço) será arbitrada pelo MM. Juiz levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: UM LOTE DE TERRENO** sob nº 03, da quadra "E" do desmembramento denominado Chácara Água da Rosa, no distrito de Aparecida de São Manuel, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, com área de 6.421,12m² com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua "E" mede 78,10 metros; do lado direito confronta com Euclides R. Miglioraro, mede 69,56 metros; do lado esquerdo confronta com os lotes 02 e 04, quadra "E", mede 94,33 metros; aos fundos confronta com a Avenida "F", mede 82,32 metros. **Matriculado no RGI de São Manuel sob o nº 7.728.** Ônus: Constam na referida matrícula **R.4 PENHORA** expedida pela Justiça do Trabalho de Botucatu, proc. 191/99. **R.6 PENHORA** expedida 2ª Vara Cível de São Manuel/SP execução fiscal, proc. 682/98. **R.7 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 117/99. **R.9 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 051/03. **R.10 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 052/03. **R.11 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 047/04. **R.17 PENHORA** expedida pela 2ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 124/04. **R.20 PENHORA** expedida pela 2ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 055/05. **R.21 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 122/05. **R.22 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 106/06. **R.23 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 107/06. **AV.31 PENHORA** expedida pela 2ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 043/03. **AV.32 PENHORA** pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 052/07. **AV. 33** expedida pela 2ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 25/2000. **AV.35 PENHORA** expedida pela 1ª Vara Cível de São Manuel, execução fiscal, proc. 474/1998. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para mar/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Manuel, 18 de junho de 2015.

Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro - MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de São Manuel - SP

01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação do executado ALCIDES DORIVAL CLERICI. O Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de São Manuel - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – Processo nº **0006226-59.2002.8.26.0581** - em que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL** move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 15:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 15:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Fica o arrematante responsável por eventuais débitos não incluídos no processo, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficar a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o preço) será arbitrada pelo MM. Juiz levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: UM PRÉDIO RESIDENCIAL CONSTRUÍDO DE TÍJULOS E COBERTO DE TELHAS**, do tipo T113 A versão II, contendo 02 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall, instalações elétricas e sanitárias, com a área construída de **39,57m²**, situado na RUA LUIS JOSEPETTE, Nº 230, com o respectivo terreno e com o lote nº 22, da QUADRA "10", do CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ INOCENTI – SÃO MANUEL D – SH4, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, com área de **200,00m²**, medindo 10,00 metros em linha reta de frente, confrontando com a Rua Luis Josepette, nº 230, medindo 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 05 (nº 231 da Rua Antônio Malossi), 20,00 metros na lateral direita confrontando com o lote 21 (nº 220 da Rua Luis Josepette) e, 20,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 23 (nº 240 da mesma rua). **Matriculado no RGI de São Manuel sob o nº 20.162.001.** Ônus: Constam nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fev/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. São Manuel, 18 de junho de 2015.

Dr. Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro - MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de São Manuel - SP

04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do executado LUIZ CARLOS GERALDI, bem como da co-proprietária CLEUSA POLLICARDI e do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A. O Dr. Arthur de Paula Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO DO BRASIL S/A** sucessor por incorporação do **BANCO NOSSA CAIXA S/A** move em face do referido executado – Processo nº **0030235-24.2006.8.26.0071** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 15:50 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 15:50 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Fica o arrematante responsável por eventuais débitos não incluídos no processo, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficar a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **RELAÇÃO DO BEM: UMA GLEBA DE TERRAS** com **72.600,00m²**, equivalente a **3 alqueires paulista** ou **7,26 hectares**, desmembrada de maior área, contendo duas casas de tijolos, cobertas com telhas e pequenas benfeitorias de menor importância, situada nas extintas comunhões das Fazendas "Jatoba", "Cajazeira", "Corvo Branco", no distrito e município de São Manuel/SP, com o seguinte roteiro perimétrico: começa no marco 01, localizado no eixo da Estrada lacanga-Bariri, e na linha de divisa das terras de Antônio Cestari (antes Pedro Palhare) com a respectiva gleba em referência; daí segue a divisa pelo rumo 02°00'00" E e 545,00 metros até o marco nº 02, fazendo ângulo à esquerda segue por uma cerca de estrada velha 196,00 metros, até o marco nº 03, confrontando do marco 01 ao marco 03 com Antônio Cestari, anteriormente Pedro Palhare, do marco 3 deflete à esquerda e segue com o rumo de 08°27' NW e distância de 352,11 metros até o marco 3-A, segue com o rumo de 17°42' NW e distância de 82,10 metros até o marco 3, situado no eixo da estrada municipal lacanga-Bariri, confrontando do marco 3 ao marco B com a gleba desmembrada de propriedade de José Cláudio Dezem, antes Luiz Carlos Geraldi; do marco B segue pelo eixo da estrada numa distância de 104,95 metros até o marco 01, ponto de partida. Do marco B ao marco 01 é confrontante Joruth Ronaldo Whyte, antes Horácio Frederico Pyles. Ônus: Constam na referida matrícula **R.6 HIPOTECA** em favor do BANCO DO BRASIL sucessor por incorporação do BANCO NOSSA CAIXA S/A. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 679.753,00 (seiscentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais) para out/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Bauru, 18 de junho de 2015.

Dr. Arthur de Paula Gonçalves - MM. Juiz de Direito da 04ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação da requerida CLEUNICE MARIA DA SILVA. O Dr. Alexandre Vicioli, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em que **FÁBIO PESSOA** move em face da referida requerida – Processo nº **0002509-94.2009.8.26.0063** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:00 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:00 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficar a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o preço) será arbitrada pelo MM. Juiz levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de **320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.073.271.0248.001. Matriculado no C.R.I. de Barra Bonita sob o nº 18.432.** Ônus: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 18 de junho de 2015.

Dr. Alexandre Vicioli - MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP

02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRAJUI – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação da executada RENATA MAIA, GERALDO MAIA E DARCI DA SILVA MAIA. O Dr. Leandro Eburneo Laposta, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Pirajui - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos Carta Precatória Processo nº **0006385-75.2014.8.26.0453**, extraída do processo 0040379-81.2011.8.26.0071, da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru, em que **ROSENDO SOTERIO CASTRO**, move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia **22/06/2015**, e terá encerramento no dia **25/06/2015 às 16:10 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/07/2015 às 16:10 hrs (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Fica o arrematante responsável por eventuais débitos não incluídos no processo, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficar a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o preço) será arbitrada pelo MM. Juiz levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM: TERRENO, SITUADO NA RUA 15**, lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta cidade e comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15, 14,03m em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15; 25 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de **320,01m²**. **Cadastrado na PM de Barra Bonita sob o nº 01.073.271.0248.001. Matriculado no C.R.I. de Barra Bonita sob o nº 18.432.** Ônus: Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 115.502,00 (cento e quinze mil e quinhentos e dois reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Barra Bonita, 18 de junho de 2015.

Dr. Leandro Eburneo Laposta - MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Pirajui - SP

Handwritten signature and initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE ZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBEN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F.



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

271
/

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA.

Processo No. 0002509-94.2009.8.26.0063

Partes:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CLEUNICE MARIA DA SILVA

Em vinte e cinco de junho de dois mil e quinze foi(ram) levado(s) à leilão/praza através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Lance Judicial

*jurado
pela comissão
663/09*

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760272
R**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado, por sua advogada, que a esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que move em face de **CLEUNICE MARIA DA DILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que a requerido seja intimada, na pessoa de sua I. Patrona, para efetuar o pagamento, no prazo legal, do valor dos alugueis devido até a presente data, **R\$18.747,37 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo anexa, sob pena multa do artigo 475- J do Código de Processo Civil, penhora de bens e prosseguimento dos atos expropriatórios. Requer-se ainda, uma vez que há crédito do autor em face da requerida, que não seja autorizada a requerida a efetuar levantamento total do valor que lhe cabe oriundo de eventual hasta pública positiva de venda do imóvel, postulando que permaneça depositado em juízo a referida quantia ora executada, como forma de garantia da satisfação da dívida para com o exequente.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 23 de junho de 2015.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

1

achon advocacia

Ingrid Laquna Achon
OAB/SP 212760213
9**MEMÓRIA DE CÁLCULO****Dados:**

- a) Correção monetária: Índices do Tribunal de Justiça para cálculos de atualização monetária dos débitos judiciais:

Maio/2011: 45,455170 (divisor); Junho/2011: 45,714264 (divisor);
 Julho/2011: 45,814835 (divisor); Agosto/2011: 45,814835 (divisor)
 Setembro/2011: 46,007257 (divisor); Outubro/2011: 46,214289 (divisor);
 Novembro/2011: 46,362174 (divisor); Dezembro/2011: 46,626438 (divisor);
 Janeiro/2012: 46,864232 (divisor); Fevereiro/2012: 47,103239 (divisor);
 Março/2012: 47,286941 (divisor); Abril/2012: 47,372057 (divisor);
 Maio/2012: 47,675238 (divisor); Junho/2012: 47,937451 (divisor);
 Julho/2012: 48,062088 (divisor); Agosto/2012: 48,268754 (divisor);
 Setembro/2012: 48,485963 (divisor); Outubro/2012: 48,791424 (divisor);
 Novembro/2012: 49,137843 (divisor); Dezembro/2012: 49,403187 (divisor);
 Janeiro/2013: 49,768770 (divisor); Fevereiro/2013: 50,226642 (divisor);
 Março/2013: 50,487820 (divisor); Abril/2013: 50,790746 (divisor);
 Maio/2013: 51,090411 (divisor); Junho/2013: 51,269227 (divisor);
 Julho/2013: 51,412780 (divisor); Agosto/2013: 51,345943 (divisor);
 Setembro/2013: 51,428096 (divisor); Outubro/2013: 51,566951 (divisor);
 Novembro/2013: 51,881509 (divisor); Dezembro/2013: 52,161669 (divisor);
 Janeiro/2014: 52,537233 (divisor); Fevereiro/2014: 52,868217 (divisor);
 Março/2014: 53,206573 (divisor); Abril/2014: 53,642866 (divisor);
 Maio/2014: 54,061280 (divisor); Junho/2014: 54,385647 (divisor);
 Julho/2014: 54,527049 (divisor); Agosto/2014: 54,597934 (divisor);
 Setembro/2014: 54,696210 (divisor); Outubro/2014: 54,964221 (divisor);
 Novembro/2014: 55,173085 (divisor); Dezembro/2014: 55,465502 (divisor);
 Janeiro/2015: 55,809388 (divisor); Fevereiro/2015: 56,635366 (divisor);
 Março/2015: 57,292336 (divisor); Abril/2015: 58,157450 (divisor);

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760274
ge

Maio/2015: 58,570367 (divisor); Junho/2015: 59,150213 (divisor);

Junho/2015: 59,150213 (multiplicador)

b) Juros: 1 % a.m. (um por cento ao mês)

Cálculo:

Vencimento	Valor Principal (R\$)	Correção Monetária	Juros
05/2011	260,00	78,33	165,78
06/2011	260,00	76,41	161,47
07/2011	260,00	75,67	157,76
08/2011	260,00	75,67	154,40
09/2011	260,00	74,27	150,42
10/2011	260,00	72,77	146,41
11/2011	260,00	71,71	142,63
12/2011	260,00	69,83	138,52
01/2012	260,00	68,16	134,54
02/2012	260,00	66,49	130,59
03/2012	260,00	65,22	126,83
04/2012	260,00	64,64	123,36
05/2012	260,00	62,57	119,35
06/2012	260,00	60,81	115,49
07/2012	260,00	59,98	111,99
08/2012	260,00	58,61	108,32
09/2012	260,00	57,18	104,66
10/2012	260,00	55,19	100,86
11/2012	260,00	52,97	97,02
12/2012	260,00	51,29	93,38
01/2013	260,00	49,01	89,61
02/2013	260,00	46,19	85,73
03/2013	260,00	44,60	82,24
04/2013	260,00	42,79	78,72
05/2013	260,00	41,01	76,25
06/2013	260,00	39,96	71,99
07/2013	260,00	39,12	68,79
08/2013	260,00	39,51	65,89
09/2013	260,00	39,03	62,79
10/2013	260,00	38,23	59,64
11/2013	260,00	36,42	56,31
12/2013	260,00	34,83	53,06
01/2014	260,00	32,72	49,76
02/2014	260,00	30,89	46,54

achon advocacia

Ingrid Laçuna Achon
OAB/ SP 212760

275

03/2014	260,00	29,04	43,35
04/2014	260,00	26,29	40,08
05/2014	260,00	24,47	36,98
06/2014	260,00	22,77	33,93
07/2014	260,00	22,04	31,02
08/2014	260,00	21,67	28,16
09/2014	260,00	21,17	25,30
10/2014	260,00	19,80	22,38
11/2014	260,00	18,74	19,51
12/2014	260,00	17,72	16,66
01/2015	260,00	15,56	13,77
02/2015	260,00	11,54	10,86
03/2015	260,00	8,43	8,05
04/2015	260,00	4,43	5,28
05/2015	260,00	2,57	2,62

VALOR TOTAL DEVIDO ATÉ 23 de JUNHO de 2015= R\$ 18.747,37 (dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)



LANCEJUDICIAL
LEILÕES ELETRÔNICOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA CÍVEL CA COMARCA DE BARRA BONITA.

Processo No. 0002509-94.2009.8.26.0063

Partes:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CLEUNICE MARIA DA SILVA

Em vinte e três de julho de dois mil e quinze foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epigrafe, ao seu final, restando SEM LANCES

É o que cumpria informar.

Lance Judicial

Avenida Miguel Stéfano, 3335 - Balneário Cidade Atlântica - Guarujá / SP
Telefone (13) 33848000
www.canaljudicial.com.br/lancejudicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F.

27
Fila de
6/2/09

276
g

063 FBRN.15.0002509-94.2009.8.26.0063 1429 13

063 FBRN.15.0002509-94.2009.8.26.0063 1429 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguarda manifestação do exequente sobre a informação do leiloeiro de fls. 276 – Não houve lances no leilão eletrônico. Nada Mais. Barra Bonita, 02 de outubro de 2015. Eu, Eduardo Almeida Custódio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 02/10/15. Eu, Eduardo Almeida Custódio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0785/2015, foi disponibilizado na página 537 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/10/2015 à 26/10/2015 - DJE de 16/10/2015- pág.3 - Suspensão

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Aguarda manifestação do exequente sobre a informação do leiloeiro de fls. 276 - Não houve lances no leilão eletrônico. "

Barra Bonita, 22 de outubro de 2015.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTA DA

Nesta data, junto a estes autos o documento abaixo descrito, que segue(m) em frente:

- petição(ões)
- ofício
- mandado de _____
- aviso de recebimento (AR)
- carta(s) precatória(s)

COM DOCUMENTO SEM DOCUMENTO

Barra Bonita 04 de 12 de 2015.

Fu. Paulo subscrevi.

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

fls. 272

319

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

**PROCESSO Nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- Nº DE ORDEM
663/2009)**

FÁBIO PESSOA, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO C.C. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, QUE PROMOVE EM FACE DE CLEUNICE MARIA DA SILVA**, por sua advogada que a esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer nova alienação em Hasta Pública do bem constricto nos presentes autos, assim, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Artigo 689-A e 706, ambos da Carta Processual Civil Pátria, e regulamentado pelo Provimento do CSM nº 1625/2009 do TJ/SP, **INDICAR** o sistema de alienação judicial eletrônica **SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.)**, com endereço eletrônico no site www.spleiloes.com.br, devidamente **HABILITADO** perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 2013/00007546 da Secretaria de

1

003 ESPD 15.0001657-0 21015 1719 53

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

Tecnologia da Informação, sob gestão do Advogado Tiago Tessler Blecher, regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, sob o nº 239.948 e do Leiloeiro Oficial Luís Alberto Martins Araújo, devidamente matriculado na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o nº 970, com escritório-sede localizado na Rua Turiassu, 127, 4º andar, Conjunto 42, Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo, telefone (11) 3774-9746 e e-mail jundico@spleiloes.com.br.

O peticionário defende a indicação da alienação pela Rede Mundial de Computadores (www), com base nos princípios da Economia e Celeridade Processual, sobretudo pela busca da satisfação do crédito existente, através da venda do(s) bem(ns) já constrito(s), quitando os débitos com os recursos auferidos.

Ademais, ressalta que a atuação da empresa indicada majorará a perspectiva de sucesso, pois aumenta a quantidade de licitantes, buscando dentre os mesmos, aqueles com perfil apropriado para a aquisição do(s) bem(ns) constrito(s), obtendo mais lances e, conseqüentemente, elevando o valor da venda, evitando quaisquer nulidades por conta de preço vil.

Os benefícios da modernidade em prol deste tipo de situação têm sido bem aceitos pelos Tribunais Superiores, consoante o entendimento externado pelo saudoso Exmo. Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, ao declarar voto vencedor nos autos do REsp nº 210.608/RJ, da 3ª Turma do E. STJ, em julgamento realizado no dia 07/06/2001, onde foi relatora a Exma Ministra Ari Pargendler, no sentido de que *“é preferível o leilão pelos leiloeiros, diante da possibilidade maior da publicidade, do que pela praça realizada no próprio Fórum pelo porteiro do auditório.”*

achon advocacia

Ingrid Laquna Achon
OAB/ SP 212760

321

JR

Já foi também objeto de discussão para implantação das Normas de Serviço dos Ofícios de Justiça, com parecer dos então M.M. Juizes Assessores da Corregedoria Geral de Justiça, publicado e aprovado pelo Corregedor Geral de Justiça da época, o Senhor José Renato Nalini, em 18/10/2013, no sentido de que *“Incorporaram-se as disposições referentes à alienação de bem penhorado por iniciativa particular (CPC, art. 685-C), nos termos do Provimento CSM 1496/2008, e ao Leilão Eletrônico (CPC, art. 689-A), em consonância com o Provimento CSM 1625/2009 e com o parecer aprovado em caráter normativo pelo Conselho Superior da Magistratura, relativo à habilitação de pessoas físicas como gestoras do leilão eletrônico (DJE de 08/09/2009, p. 02).(...) A exitosa implantação do leilão eletrônico diminuiu drasticamente a realização de hastas públicas para alienação de bens na forma tradicional. O instituto trouxe benefícios para todos os envolvidos no procedimento de execução. Para o credor, aumentou o número de arrematações e o exonerou do pagamento da comissão, realizada agora pelo arrematante; para o devedor, permitiu o recebimento de mais ofertas pelo bem, aumentando, pois, o valor da arrematação; e para o ofício de justiça, possibilitou a utilização do tempo despendido para a elaboração dos editais ou intimação das partes – agora a correr por conta do gestor ou leiloeiro público – para o cumprimento de outros trabalhos cartorários”*.

Sendo assim, com fundamento nos Artigos 689-A e 706 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como do Provimento do CSM nº 1.625/2009, requer o peticionário que o(s) bem(ns) constrito(s) seja(m) alienado(s) através da rede mundial de computadores, com a consequente nomeação do sistema de Alienação Judicial Eletrônica (**SP LEILÕES (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.)**), com endereço eletrônico no site www.spleiloes.com.br), sob controle do

775
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F.



**9º PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
AOS ADOLESCENTES
COMUNICADO**

O Presidente da Comissão de Coordenação do Serviço Psicossocial Vocacional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Ademir de Carvalho Benedito, informa que será iniciado o **9º Programa de Orientação Profissional aos Adolescentes** no próximo mês de março.

Objetivo: Este programa, por meio de atividades específicas, pretende possibilitar aos participantes o autoconhecimento e a aquisição de informações que favoreçam a escolha do melhor caminho profissional a seguir.

Pré-inscrição: 18 a 22/02/2013 (ou até o preenchimento das vagas) das 10h00 às 18h00, exclusivamente pelo telefone 3207-2223, a fim de agendar um horário para a entrevista de inscrição.

Inscrição: 26 ou 27/02/2013 às 14h00. Os pré-inscritos deverão comparecer a este Serviço munidos de xerox dos seguintes documentos: RG do adolescente ou certidão de nascimento, comprovante de matrícula escolar, cédula funcional ou *hollerith* do funcionário responsável, termo de guarda ou de tutela.

Público-alvo: filhos, netos e dependentes legais de magistrados e funcionários do Tribunal de Justiça estadual residentes na capital e na Grande São Paulo.

Nível de escolaridade: 1º, 2º e 3º ano do ensino médio, concluído ou não, com idade máxima de 21 anos no ato da inscrição.

Duração do Programa: de 11 de março a 18 de abril de 2013; 9 sessões, cada uma com três horas de duração, duas vezes por semana. A primeira sessão será aberta aos pais e as demais serão realizadas somente com os jovens.

Número de vagas: no máximo 70, distribuídas em grupos de trabalho, respeitada a ordem de inscrição.

Opções de horários: segundas e quartas-feiras das 14h00 às 17h00 ou terças e quintas-feiras das 14h00 às 17h00.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura

DGFM 1 - MAGISTRADOS

ATO DE 28/01/2013

O **DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, c.c. o artigo 3º, caput, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **PEDRO ALEXANDRINO ABLAS**, a partir de 04 de fevereiro de 2013, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao subsídio Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, de 28, publicada em 29 de dezembro de 2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 11.110/AP 22.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2013/00007546-STI

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 68 neste expediente, onde figura como requerente o Senhor Tiago Tessler Rocha, o sistema utilizado e hospedado em www.spleiloes.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiro / requerente:
Tiago Tessler Rocha – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 30 de janeiro de 2013.

Secretaria de Tecnologia da Informação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA
 Praça Dr. Meira, s/nº - Centro
 CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP
 Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0002509-94.2009.8.26.0063
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

CONCLUSÃO.

Ao MM. Sr. Dr. Alexandre Vicioli, JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara da Comarca da Barra Bonita.
 Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivão Judicial II, subscrevi.
 Em, 02 de fevereiro de 2016.

Vistos.

Considerando que o SP LEILÕES não está habilitado perante este Juízo,
 nomeio o leiloeiro oficial LEILÕES JUDICIAIS SERRANO.

Intime-se o leiloeiro oficial da empresa "Leilões Judiciais Serrano" para que
 designe datas para leilão do bem penhorado.

Expeça-se edital para publicação.

Façam-se as intimações necessárias

Int.

B.Bta., data supra.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, Edna Marina dos Santos Cardoso, subscrevi.

Em 4 / 2 /2016.

Designação de datas para os leilões.

Designação de datas para os leilões.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Enviado: sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 16:23

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br

Anexos: Scan_20160205_160838.pdf (20 KB)

Solicitamos a designação de datas para os leilões referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/2009 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

Requerente Fábio Pessoa e requerido Cleunice Maria da Silva.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN202000000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2016, foi disponibilizado na página 513/516 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)

Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o SP LEILÕES não está habilitado perante este Juízo, nomeio o leiloeiro oficial LEILÕES JUDICIAIS SERRANO. Intime-se o leiloeiro oficial da empresa "Leilões Judiciais Serrano" para que designe datas para leilão do bem penhorado. Expeça-se edital para publicação. Façam-se as intimações necessárias Int. B.Bta., data supra. "

Barra Bonita, 11 de fevereiro de 2016.

Ariovaldo Teixeira
Escrivente Técnico Judiciário

Designação de datas para os leilões.

Designação de datas para os leilões.

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: terça-feira, 9 de fevereiro de 2016 7:42

Para: ARIIVALDO TEIXEIRA

Bom dia,

Prezado Sr. Ariovaldo,

Venho através deste solicitar a vossa senhoria a fineza de que confirme se o leilão abaixo será na modalidade presencial, presencial e eletrônico ou somente eletrônico.

Aguardo retorno para tomada de providências.

Cordialmente,

Karla Juliana
ASSISTENTE DE LEILOEIRO

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Designação de datas para os leilões.

Data: Fri, 5 Feb 2016 18:23:25 +0000

De: ARIIVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Para: juridico@leiloesjudiciais.com.br <juridico@leiloesjudiciais.com.br>

Solicitamos a designação de datas para os leilões referente ao processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/2009 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

Requerente Fábio Pessoa e requerido Cleunice Maria da Silva.

ARIIVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Serão evitadas a digitalização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN207000090584. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000665-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F

358
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B914F.

Esclarecimento sobre a forma do leilão. Karla Juliana - Assistente de Leiloeiro.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Enviado: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 13:00

Para: juridico@leiloes

Tenho a informar que o leilão será somente na modalidade eletrônico.

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/09 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.
requerente Fábio Pessoa e requerido Cleunice Maria da Silva.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrivente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

Leilões Judiciais - SUGESTÃO - JE Barra Bonita/SP - 1ªVC - 13.05 e 02.06.16

agendamento@leiloesjudiciais.com.br

Enviado: terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 16:37

Para: Agendamento [agendamento@leiloesjudiciais.com.br]; publicacao@leiloesdajustica.com.br; Juridico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]; Rigolon [rigolon@leiloesjudiciais.com.br]; ARIIVALDO TEIXEIRA

Anexos: JE BARRA BONITA - 1ªVC - P~1.doc (32 KB)

Boa tarde,

Segue, anexo, ofício de sugestão de datas.

Por gentileza, acusar recebimento.

Aguardamos a confirmação das datas sugeridas.

Cordialmente,

Karla Juliana

ASSISTENTE DE LEILOEIRO

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA CÍVEL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
BARRA BONITA - SP

PROCESSO: 0002509-94.2009.8.26.0063 (053.01.2009.002509)
Nº DE ORDEM: 663/2009
REQUERENTE: FÁBIO PESSOA
REQUERIDO: CLEUNICE MARIA DA SILVA

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA,
devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 732, Leiloeiro Oficial, vem
muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar
sugestão de datas para realização de leilão do processo em epígrafe, na
modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: Abertura para captação de lances:
11/05/2016 às 16:00

Encerramento: 13/05/2016, às 16:20 horas

2º leilão: Do encerramento do 1º leilão

Encerramento: 02/06/2016, às 16:20 horas

Site: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Informa que o edital de leilão será publicado no dia 10/05/2016, e
a abertura do leilão eletrônico para recebimento de lances será no dia
11/05/2016, primeiro dia útil após publicação do edital, conforme
determinado no provimento nº 1625/2009, artigos 11 e 12, para a
realização do leilão eletrônico.

Não havendo lances até o encerramento do 1º
leilão, abrirá para recebimento de lances para o 2º leilão até

02/06/2016.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, comunica que não publicará os processos de Execução Fiscal, tendo em vista não ter acesso ao Diário Oficial da Justiça, apenas a Vara pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail ou CD para esta MM.^a Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Informa que um representante do leiloeiro irá até essa MM.^a Vara para providenciar as cópias dos autos para confecção dos respectivos editais de leilão.

Esclarece que nos casos em que o serviço de “Check List de Procedimentos” for aplicado, as datas poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de prazo para cumprimento das pendências apontadas nos processos, caso seja preciso redesignar as datas, entrará em contato.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Aguarda confirmação das datas sugeridas para realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 23 de fevereiro de 2016.

02/06/2016.

Este leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão, comunica que não publicará os processos de Execução Fiscal, tendo em vista não ter acesso ao Diário Oficial da Justiça, apenas a Vara pode solicitar a publicação. Informa ainda que enviará por e-mail ou CD para esta MM.^a Vara arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que esta R. Vara possa providenciar a publicação no Diário da Justiça.

Informa que um representante do leiloeiro irá até essa MM.^a Vara para providenciar as cópias dos autos para confecção dos respectivos editais de leilão.

Esclarece que nos casos em que o serviço de “Check List de Procedimentos” for aplicado, as datas poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de prazo para cumprimento das pendências apontadas nos processos, caso seja preciso redesignar as datas, entrará em contato.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato através do **0800-730-4050** ou juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Aguarda confirmação das datas sugeridas para realização do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Araraquara, 23 de fevereiro de 2016.

Retransmitidas: Confirmação de datas dos leilões.

Microsoft Outlook

Enviado: quarta-feira, 2 de março de 2016 10:11

Para: ARIOVALDO TEIXEIRA

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

juridico@leiloesjudiciais.com.br (juridico@leiloesjudiciais.com.br)

Assunto: Confirmação de datas dos leilões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN207000000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B915A.

ANEXO AO PROV. CG Nº 04/2006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

PROCESSO Nº 0631/09

SEÇÃO IVC

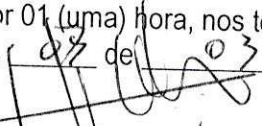
REQUERENTE: Mario Macau Melillo

(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: R. Anacleto Gomes nº 1115

TELEFONE: 097095065

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 01 (uma) hora, nos termos do Provimento CG 04/06.
Barra Bonita, 07 de 03 de 2016.


OAB/SP Nº 332486

Horário de Entrega dos Autos: 14.00

(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 15.00

(visto do Diretor ou Escrevente)

Re: Solicitação de correção do edital de leilão.

Jurídico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]

Enviado: sexta-feira, 18 de março de 2016 14:34

Para: ARIIVALDO TEIXEIRA

Ilmo.(a) Senhor (a),

Vimos por meio deste confirmar o recebimento do referido e-mail, dando ciência do mesmo em data de 18 de março de 2016.

Cordialmente,

Denise Teixeira Lopes
Analista de Leilões
0800-730-4050

On 18-03-2016 11:09, ARIIVALDO TEIXEIRA wrote:

Solicitamos a correção do edital do leilão (em anexo). Artigo 895 do CPC. (marcado à caneta)

ARIIVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
Classe: Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 11/05/2016 às 16:00h e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21h e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para alienação dos bens penhorados na execução dos Autos abaixo, conforme seguem descritos:

OBS.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº ORDEM/CONTROLE 663/2009 - 0002509-94.2009.8.26.0063
(063.01.2009.002509) – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (CONDOMÍNIO)

REQUERENTE(S): FÁBIO PESSOA

REQUERIDO(S): CLEUNICE MARIA DA SILVA

BEM(NS): 01 (um) Terreno, situado a Rua 15 (atua^l Rua Miguel Casagrande), lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15 (atual Rua Miguel Casagrande), 14,03 metros em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15 (atual Rua Miguel Casagrande); 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01m². OBS.: 01) Sobre o terreno, consta construído uma residência na frente e uma edícula nos fundos não averbados na escritura, com totalidade de 166,28m², as edificações encontram-se em mau estado de conservação e apresentam necessidade de reformas, como consertos em pisos, trincos, impermeabilização de paredes e nas coberturas. Necessita regularizar as construções nos órgãos públicos, como projeto de regularização de cadastro na Prefeitura, na Receita Federal; 02) O imóvel encontra-se alugado. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.03.271.0248.001 e matriculado sob nº 18.432 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AVALIAÇÃO: R\$ 94.969,66 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 21 de março de 2011, atualizado para R\$ 134.802,75 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em 14 de março de 2016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Miguel Casagrande, nº. 510, Jardim da Barra, Barra Bonita/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Em caso de parcelamento, conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; § 1º. a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Dr. ALEXANDRE VICIOLI

Juiz de Direito

Barra Bonita, aos 01 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Mcira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data foi publicado no Diário Oficial, página 368, o edital abaixo. Nada Mais. Barra Bonita, 07 de abril de 2016. Eu, _____, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

BARRA BONITA

1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA
DE BARRA BONITA
JUIZ DE DIREITO - DR. ALEXANDRE VICIOLI
ESCRIVÃ JUDICIAL II - EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
Classe: Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram designadas hastas públicas para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 11/05/2016 às 16:00h e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21h e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp, para alienação dos bens penhorados na execução dos Autos abaixo, conforme seguem descritos:

OBS.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº ORDEM/CONTROLE 663/2009 - 0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509) PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (CONDOMÍNIO)

REQUERENTE(S): FÁBIO PESSOA
REQUERIDO(S): CLEUNICE MARIA DA SILVA

BEM(NS): 01 (um) Terreno, situado a Rua 15 (atual Rua Miguel Casagrande), lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra F, do loteamento Jardim da Barra, medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15 (atual Rua Miguel Casagrande), 14,03 metros em curva de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15 (atual Rua Miguel Casagrande); 25,00 metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02, e 13,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de



320,01m². OBS.: 01) Sobre o terreno, consta construído uma residência na frente e uma edícula nos fundos não averbados na escritura, com totalidade de 166,28m², as edificações encontram-se em mau estado de conservação e apresentam necessidade de reformas, como consertos em pisos, trincos, impermeabilização de paredes e nas coberturas. Necessita regularizar as construções nos órgãos públicos, como projeto de regularização de cadastro na Prefeitura, na Receita Federal; 02) O imóvel encontra-se alugado. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.03.271.0248.001 e matriculado sob nº 18.432 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 94.969,66 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 21 de março de 2011, atualizado para R\$ 134.802,75 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em 14 de março de 2016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Miguel Casagrande, nº. 510, Jardim da Barra, Barra Bonita/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lanços pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lança em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Em caso de parcelamento, conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; § 1º. a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lança vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, tel. ne 0800-707-9272. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link Fale Conosco ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Dr. ALEXANDRE VICIOLI - Juiz de Direito. Barra Bonita, aos 01 de abril de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0205/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2091, do dia 08/04/2016, página 650/657.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "(Designadas as datas dos leilões do bem penhorado: Haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas.)"

Barra Bonita, 7 de abril de 2016.

Ariovaldo Teixeira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barra Bonita, 06 de abril de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Requisito de Vossa Senhoria as providências no sentido de ser publicado o edital anexo, por DUAS VEZES, independentemente de quaisquer pagamentos, em virtude da requerente ter recebido o benefício da Justiça Gratuita.

O presente é expedido nos autos da AÇÃO DE Procedimento Ordinário, (Processo nº 663/20091 – 0002509-94.2009.8.26.0063) requerida por FÁBIO PESSOA em relação a CLEUNICE MARIA DA SILVA.

Na oportunidade, apresento à Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alexandre Vicioli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Jornal Mais
CEP – 17.350-000
Rua Pereira de Rezende, 483 - Centro
Igarapu do Tietê - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PEDRO/SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA brasileiro, vigia, R.G. 17.571.724-2 e CPF 063.277.228-06 de que a hasta do bem penhorado o início da captação de lances para a 1ª Praça acontecerá no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas, no sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA brasileiro, vigia, R.G. 17.571.724-2 e CPF 063.277.228-06, Rua Luiz Carmezine, nº 674 - Bairro Bom Jesus - Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 06 de abril de 2016. Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Distribuição de carta precatória.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2016 15:43

Para: SAO PEDRO - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Anexos: Scan_20160407_153644.pdf (1016 KB)

Solicitamos a distribuição da carta precatória - processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 -1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2093, do dia 12/04/2016, página 584/586.

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)

Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "(Designadas as datas das hastas públicas para venda do bem penhorado, sendo que haverá o início da captação de lances para a 1ª Praça no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% da valiação, no sítio: www.leiloesjudiciais.com.br/sp")"

Barra Bonita, 11 de abril de 2016.

Ariovaldo Teixeira
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAÚ/SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de CLEUNICE MARIA DA SILVA brasileira, R.G. 26.027.785-X e CPF 190.361.448-17 de que a hasta do bem penhorado o início da captação de lances para a 1ª Praça acontecerá no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas, no sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): CLEUNICE MARIA DA SILVA E CÔNJUGE SE HOVER brasileira, R.G. 26.027.785-X e CPF 190.361.448-17, Rua Vítor Roque, nº 307 - Jardim João Paulo - Mineiros do Tietê-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Roberta Monteiro Novo, OAB nº 239.266/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça Barra Bonita, 06 de abril de 2016. Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Distribuição de carta precatória.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2016 14:57

Para: JAU - OFICIO DE DISTRIBUICAO JUDICIAL

Anexos: Scan_20160411_143207.pdf (1 MB)

Solicitamos a distribuição da carta precatória referente ao processo 0002509-94.2009.8.26.0063 - 663/09. - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - BARRA BONITA-SP
 CEP: 17340-000 - TEL: (14) 3641-5454.
 E-mail institucional: barrabonita1@tj.sp.gov.br

		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		
DESTINATÁRIO ...nal Mais ...A PEREIRA DE REZENDE, Nº 483 350-000 Igarapu do Tietê - SP		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE ...ro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial ...ça Dr. Meira, s/nº 340-000 Barra Bonita-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
TENTATIVAS DE ENTREGA / / : h / / : h / / : h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
OBSERVAÇÃO: Nos 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /			
SINATURA DO RECEBEDOR <i>Maria ...</i>		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0002509-94.2009.8.26.0063			DATA DA ENTREGA 18/04/2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B915A.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ref. Autos: 0002509-94.2009.8.26.0063

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCESP sob nº 732, com endereço profissional impresso no rodapé desta, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, expor o que segue:

Este Leiloeiro Oficial foi nomeado para conduzir leilão eletrônico do bem penhorado nos autos em epígrafe do dia 11/05 a 02/06/2016.

Posto isso, em cumprimento ao disposto no Art. 887 do CPC/2015 c/c Art. 11 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, garantindo assim validade ao leilão em comento, sirvo-me desta para comunicar a publicação do edital.

Sítio Eletrônico: www.leiloesdajustica.com.br

Data da Disponibilização: 10/05/2016

Nº de Identificação: 296

Link do Leilão: www.leiloesjudiciais.com.br/sp

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
Em, 12 de maio de 2016.


RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial

4B

309
p. 409
-cJornal
mais

Edição nº 428 - Sábado, 23 de Abril de 2016

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 47/2016

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 32/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município e Funcionários Públicos, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 13/04/2016, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, às seguintes empresas: A - Comercial João Afonso LTDA, pelo valor total de R\$ 42.491,00 e B - Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, pelo valor total de R\$ 65.327,00.

Dia 19 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 47/2016,

Pregão Presencial nº 32/2016 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município e Funcionários Públicos. Extrato do Contrato nº 42/2016 – Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê - Empresa Contratada: Comercial João Afonso LTDA, pelo valor total de R\$ 42.491,00. Vigência: em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento.

Assinatura dia 20 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 47/2016,

Pregão Presencial nº 32/2016 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar do Município e Funcionários Públicos. Extrato do Contrato nº 43/2016 – Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê - Empresa Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA, pelo valor total de R\$ 65.327,00. Vigência: em até 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento.

Assinatura dia 20 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 52/2016

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 33/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância magnética em geral, do tipo menor preço global, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 08/04/2016, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, à seguinte empresa: A - IMEP - Instituto de Medicina Preventiva LTDA, pelo valor total de R\$ 26.700,00.

Dia 14 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 45/2016

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 30/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 11/04/2016, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, à seguinte empresa: A - Paulo Cesar Fleury de Oliveira Eireli, pelo valor total de R\$ 35.306,90.

Dia 15 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 46/2016

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 31/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 12/04/2016, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, à seguinte empresa: A - Paulo Cesar Fleury de Oliveira Eireli, pelo valor total de R\$ 36.606,90.

Dia 18 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**

Processo de Licitação nº 52/2016,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 49/2016,

exames de ressonância magnética em geral, do tipo menor preço global. Extrato do Contrato nº 40/2016 – Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê - Empresa Contratada: IMEP - Instituto de Medicina Preventiva LTDA, pelo valor total de R\$ 26.700,00. Vigência: em até 08 (oito) meses contados da data de assinatura deste instrumento.

Assinatura dia 15 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.

pamentos, para execução de serviços de calçadas, muros, muretas, guias e sarjetas em diversos locais públicos do município. Extrato do Contrato nº 41/2016 – Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê - Empresa Contratada: Boaretto Construtora e Comercial LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 54.553,04. Vigência: em até 03 (três) meses contados da data de emissão de ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assinatura dia 19 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.

Promoção Mãe é mais

Participe e concorra a

*A sua mãe merece
este presente!*



SKY Pré Pago

**100 canais grátis
por 6 meses**

**Receptor e
Instalação
Gratuita**

Diversão e entretenimento para a Rainha do seu Lar!

**Preencha o Cupom impresso
em nossas páginas e Boa Sorte!**

**Validade da Promoção
05/05/2016**



Editalis **mais** Igarauçu do Tietê Barra Bonita

Comunicados - Homologações - Atos oficiais - Licitações - Decretos entre outros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Processo nº 007209/04.2009.8.26.0003 - 662/09
Classe Assente: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleonice Maria da Silva

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, FAZ SABER a quem o presente vier ou dele conhecimento tiverem que foram designadas licitações para venda do bem abaixo descrito, sendo que haverá o início da abertura de lances para a 1ª Praça no dia 14/05/2016 às 16:00h e se encerrará no dia 13/05/2016 às 16:20h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21h e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20h, onde serão aceitos lances com no mínimo 05% (cinco por cento) da avaliação, no site: www.leilaojudicial.org.br, para alternância dos seus penhorados a critério dos Atores abaixo, conforme, seguem descrições:

OBS.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao término de encerramento de leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

PROCESSO Nº 007209/04.2009.8.26.0003 - 662/09 - 001251/04.2009.8.26.0003 (063/01.2009/002509) - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CONDOMÍNIO

REQUERENTE(S): FÁBIO PESSOA
REQUERIDO(S): CLEONICE MARIA DA SILVA

BEM(S): 01 (um) Terreno, situado a Rua 15 (antiga Rua Miguel Casagrande), lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote nº 10, da quadra "E", do loteamento "Parque do Poder", medindo 5,00 metros de frente para a Rua 15 (antiga Rua Miguel Casagrande), 14,05 metros em obra de concordância na confluência da Rua 02 com a Rua 15 (antiga Rua Miguel Casagrande); 25,00 metros de largura de quem de frente para a Rua 02, onde divide com o lote nº 11, 16,00 metros de lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 e 13,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, formando o perímetro de um área de 204,00 m². OBS.: 01 (um) Salão a terra, em obra, construído em propriedade em frente a uma edificação nos fundos não averbada na escritura, com totalidade de 146,23m², as edificações encontram-se em mau estado de conservação e apresentam necessidade de reformas, como consertos em pilares, trincas, impermeabilização de paredes e não cobertas. Necessária regularizar as informações nos órgãos públicos, como objeto de regularização de cadastro no Cartório da Receita Federal; 02 (dois) Imóveis encontram-se sob o nome Imobiliário matriculado no Prefeitura Municipal sob nº 01.03.271.02484.01 e matriculado sob nº 18.152 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.

AVALIAÇÃO: R\$ 94.969,56 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em 21 de março de 2011, atualizada para R\$ 134.301,75 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em 14 de março de 2016.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Miguel Casagrande, Barra Bonita/SP.

Licença da CETESB

OFICINA PARAVANTE LTDA EPP torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 7005816 , válida até 18/04/2018, para Fundação de metais não ferrosos; serviço de à RUA FERRUCIO BOLLA, 641, JARDIM V ALEGRE, BARRA BONITA.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE BARRA BONITA E IGARAÇU DO TIETÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente e, na forma de direito, de acordo com o Estatuto da Entidade, artigo 35 e seus parágrafos, a Diretoria da AC convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 07 de Maio de 2016, das 9hs às 12hs, em sua sede social, à Rua Campos Salles, 381, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão, votação e aprovação do relatório da diretoria, bem como o balanço geral referente ao exercício 2014/2016;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo para o exercício de 2016/2018.

Torna público, ainda que caso não haja número legal em primeira convocação a Assembleia será realizada às 9h30m, da mesma data e no mesmo local, com qualquer número de associados.

Barra Bonita, 15 de abril de 2016.

Otávio Stangherlin Neto
Presidente

FUNDAÇÃO BARRA BONITA DE ENSINO - FunBBE

Edital nº 02/16

- Objetivo: - Aquisição de Microcomputadores: A relação detalhada poderá ser retirada pelos interessados no setor de compras;
- Participantes: Empresas que operem no ramo;
- Prazo para entrega das Propostas: Até as 16 horas do dia 25/04/16, na Fundação Barra Bonita de Ensino a Rua João Gerin, 275, Fone/Fax (14) 36041200;
- Prazo para entrega : Imediato;
- Condições de pagamento: 10 pagamentos.

Barra Bonita, 18 de abril de 2016.

Márcia Regina Gambarini Spinelli
Setor de Compras

Igarauçu S.A. Administração e Participações
CNPJ nº 00.491.010/0001-77 - NIRE 35.300.141.377

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30/04/2016, as 10 horas, excepcionalmente, na Rua Angelo Domezi nº 447, Bairro Jardim Altos do Igarauçu do Tietê, em Igarauçu do Tietê/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015; 2. destinar o resultado do exercício social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B915A.

Barra Bonita, SP

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pelo Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas da antecedência de lotes, confirmarem os lances e receberem a quantia especifica na data designada para a realização da prova, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Em caso de parcelamento, conforme art. 895 do CPC (Lei nº 13.105, de março de 2015), é o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; 1º - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vitalício; 2º - a proposta deverá ser apresentada, por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lote à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução fiduciária, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de móveis; 3º - As propostas para aquisição em prestações indicam o prazo, a periodicidade, o indicador de atualização monetária e as condições de pagamento do saldo.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, T.ESP nº 752. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em uma das contas de e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embargos à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizada a sua remoção, se necessário.

Adquirido o bem pelo lotar pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos de execução ou a ação anulatória de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas:

no site do Centro de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9273. O presente edital estará disponível na íntegra através do site www.leiloesjudiciais.com.br,sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Caso os executores, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou cientificados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no site eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br,sp.

Dr. ALEXANDRE VICIOLI

Juiz de Direito

Barra Bonita, SP, 01 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Igarapu do Tietê comunica a toda a população Igaraguense que realizará no próximo dia 28 de abril de 2016, às 14h30min., nas dependências do Centro de Saúde III, sito na rua Dr. Fernando Jatobá, nº352-Centro, reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Igarapu do Tietê, 18 de abril de 2016.

Marcelo José Olivato
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

REPUBLICAÇÃO: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Processo de Licitação nº 14/2016,

Pregão Presencial nº 09/2016. Objeto: A presente licitação visa à aquisição de pó de café, embalagem 500gr, para uso em diversos setores do município, conforme especificações constantes do Anexo I - Especificações técnicas, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Data de Encerramento: 06 de maio de 2016 às 09h00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14)3644-1223, ou pelo email: compras@igaracudotiete.sp.gov.br.

Igarapu do Tietê, 20 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.

deixa cargo, e 3. Eleger os membros do Conselho de Administração. Igarapu do Tietê/SP, 19/04/2016. Carlos José Fernandes. Presidente do Conselho de Administração. 2 1 , 2 6 , 2(7)

fls. 306

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 34/2016

Concorrência Pública 01/2016 – Homologo para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando seu objeto, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte vencedor: A – Associação de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Terceira Idade e da Pessoa Portadora de Deficiência da Estância Turística de Igarapu do Tietê, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00. Cujo objeto visa à concessão de direito de uso remunerada, aos finais de semana, mediante contrato administrativo, das instalações do Salão Municipal, prédio público localizado na Avenida José Michel Mucare, nº 770, Centro, nesta cidade, a serem destinados à realização de bailes e eventos sociais voltados para pessoas idosas, e exploração, no local, no ramo de bar e lanchonete, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 08/04/2016.

Dia 18 de abril de 2016.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal.

Leia - Assine - Anuncie

Fone: 3644-5126

- Empréstimo Consignado e Pessoal
- Abertura de Conta, Saldo e Saque
- Financiamento Habitacional;
- Consórcio
- Seguros



Horário de Atendimento:
De Segunda à Sexta-feira
Das 8:00h às 17:00h

Aos Sábados - Das 8:00 às 11:30

Telefones:

3644-1361 | 9 9725-5549
9 9667-6847 | 99618-3722

Rua Amando Simões, nº 533,
sala 03 / Centro - Igarapu do Tietê
(em frente a Caixa Federal)

RECEBIMENTO DE CONTAS -

CPFL - Telefônica -Vivo - Claro - Sky - Net - Tim - Oi
Cartões de Crédito, Prestação da Casa - Recargas de Celular
-FGTS - PIS - Seguro Desemprego
Boletos da Caixa e Outros Bancos

*Recebimento de Contas somente em Igarapu do Tietê

Atendemos também:
Rua Avenida da Saudade, 35
Centro - Barra Bonita
(Sala dentro da Imobiliária Central)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TÚRISTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, pela Presidente da Comissão Municipal de Concurso Público que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições ao, para provimento do cargo vago de FARMACEUTICO, nos termos da Lei Municipal Nº 1.057/76 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. FARMACEUTICO

1.1.1. Vagas: 01

1.1.2. Requisito Exigido: Registro do CRF

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 8,02 por hora + 15% - Nível Universitário

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Pereira de Rezende - nº. 334 - Centro - na cidade de Igarapu do Tietê.

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

- No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 1.1 munido de:
 - Cédula de identidade (original);
 - Comprovante do pagamento da inscrição;
 - Xerox autenticado dos títulos que possuir atinentes ao cargo pretendido;
 - preencher o Requerimento de Inscrição.

2.2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

2.2.3. Em se tratando de procuração, esta ficará retida e será anexada ao requerimento;

2.2.4. Ler o edital até o final;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário;

2.2.6. As inscrições só poderão ser realizadas mediante comprovante de pagamento;

2.2.7. A escolaridade e/ou requisitos exigidos nos termos deste Edital, deverá ser apresentada

3.6. Aos deficientes visuais cegos que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais ambliopes, serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.8. O candidato portador de deficiência deverá:

3.8.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.8.2. Entregar no ato da inscrição laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.9. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição os documentos a que se refere o subitem 3.8.;

3.10. O candidato portador de deficiência que não efetuar a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso, em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pela imprensa escrita, outros meios de divulgação são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta no subitem 1.1.3 deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 questões objetivas, valendo 2,5 pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.6. O Concurso terá caráter eliminatório sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos;

4.7. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do Caderno de Questões e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walk-

inscrição;

2.2.9. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, o cidadão morador do Município de Igarauçu do Tietê, que comprovadamente se encontre desempregado, conforme determina a Lei Municipal Nº 2.972/2013;

2.6.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior e deverá fazer sua inscrição, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016.

2.6.1.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Igarauçu do Tietê, no período de no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016, na Rua Pereira de Rezende, 334, das 8h às 11h e das 13h às 16h, os seguintes documentos:

2.6.1.1.1. Boleto gerado pelo processo de Inscrição;

2.6.1.1.2. Cópia do RG

2.6.1.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original.

2.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital. Dessa forma, não há possibilidade da aplicação do percentual mínimo exigido pelo §1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses;

4.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a Folha de Observações para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.igaracudotiete.sp.gov.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no Subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova

5.2. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis no site www.igaracudotiete.sp.gov.br.

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.2., poderão participar do Concurso, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. O candidato poderá por 02 (dois) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com recurso protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação;

6.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferi-

mento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. As nomeações serão feitas conforme Regime Estatutário com as disposições da Lei Municipal nº 1057/76;

7.2.1. Após a nomeação o candidato se submeterá a um estágio probatório de 03 (três) anos, onde serão avaliadas sua assiduidade e sua competência, resguardando à Administração, o direito de exonerar o funcionário assim admitido nos termos da lei;

7.2. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.1. Uma foto 3x4;

7.2.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.2.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

7.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

7.2.5. Comprovante de residência;

7.2.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. e 1.2.2., deste Edital;

7.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

7.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

7.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 8.3;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Concurso Público.

Estância Turística de Igarauçu do Tietê, 20 de abril de 2016.

EDILAINE GIMENES BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL
DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS

FARMACÉUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Ortografia;
- 02 - Acentuação;
- 03 - Predicação verbal;
- 04 - Flexão verbal e nominal;
- 05 - Pronomes;
- 06 - Concordância verbal e nominal;
- 07 - Regência verbal e nominal;
- 08 - Emprego dos porquês;
- 09 - Crases;

MATEMÁTICA

- 01 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 02 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 03 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 06 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples e Composta

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Antissépticos e Desinfetantes: Conceito, Importância e Manipulação;
- 02 - Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem;
- 03 - Bioquímica: Metabolismo dos Hidratos de Carbono, Metabolismo de Lipídios, Metabolismo dos Aminoácidos, Equilíbrio Hidroeletrólítico, Regulação Hormonal, o Fígado, o Rim;
- 04 - Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;
- 05 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas);
- 06 - Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- 07 - Farmacologia; farmacodinâmica e farmacocinética.
- 08 - Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência;
- 09 - Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunidade, metabolismo Sistema ABC, etc.

- 8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- 8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.13., deste Edital;
- 8.4.4. Apresentar falha na documentação;
- 8.5. Todas as editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.igaracadotiete.sp.gov.br;
- 8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
- 8.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.
- 8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 8.8. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 8.11. A Comissão do Concurso Público poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de

- 13 - Medicamentos sujeitos a controle especial;
- 14 - Noções Básicas de Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios);
- 15 - Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas;
- 16 - Regulamento técnico referente a fracionamento de medicamento;
- 17 - Saneamento Básico;
- 18 - Código de Ética
- 19 - Norma Operacional do SUS.
- 20- Papel do Farmacêutico nos Serviços de Saúde.
- NOÇÕES DE INFORMÁTICA**
- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Decreto Municipal 051/2009)

FARMACÉUTICO

Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município; Controlar os estoques de medicamentos das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município; Supervisionar a entrega de medicamentos a população; Realizar o atendimento e esclarecer dúvidas da população quanto à utilização dos medicamentos; Promover palestras, cursos e seminários sobre a área; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico;

Escolaridade: Curso superior completo com habilitação na área e registro no órgão competente

Promoção Mãe é mais Validade da Promoção - 05/05/2016

Deposite seu cupom na urna no Jornal Mais

Concorra a SKY Pré Pago com 100 canais por 6 meses gratuitos e Receptor com instalação gratuita!

Nome: _____

Endereço _____

Cidade: _____

Nome da Mãe: _____

Fone: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, 23.04.2016, foi publicado no Jornal Mais, caderno de editais, edição nº 428, 1 B, o edital abaixo. Nada Mais. Barra Bonita, 12 de maio de 2016. Eu, , Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

= TERMO DE JUNTADA =

Em 01/06/2016, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: email eletrônico

que segue(m).


 Tereza Aparecida de Lima
 Escrevente Técnico Judiciário
 Matrícula 812.371

ATA NEGATIVA DE 1º LEILÃO

N.º PROCESSO: 0002509-94.2009.8.26.0063 N.º ORDEM: 663/09 1ª VARA CÍVEL	EDITAL N.º LOTE N.º 01
---	---------------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Primeiro Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: FÁBIO PESSOA.

Executado: CLEUNICE MARIA DA SILVA.

Barra Bonita, 13 de maio de 2016.


 LEILOEIRO OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000034 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9165.

M84
662/09

413
0

Devolução Carta Precatória Cumprida Positiva nº 0003444-52.2016.8.26.0302 (nosso nº) ref. vosso feito nº 0002509-94.2009.8.26.0063 (vosso nº).

WLADIMIR AGOSTINHO JUNIOR

Enviado: terça-feira, 24 de maio de 2016 16:21

Para: BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL

Anexos: Carta Precatória nº 000344~1.pdf (434 KB)

0003444-52.2016.8.26.0302 - Carta Precatória Cível - Processo Digital

Assunto principal : Intimação

Valor da causa : R\$ 5.000,00

Distribuição : 12/04/2016 às 14:26 - Livre

Vara : 3ª Vara Cível - Foro de Jaú

Magistrado (vaga) : Daniela Almeida Prado Ninno (1)

Localização : Cível - Atos / Processo Arquivado

Situação : Extinto

Tarjas : - Justiça Gratuita

Bom tarde,

Conforme Comunicado CG nº 155/2016 que dispõe: "A devolução da carta precatória ao juízo deprecante será feita por e-mail institucional, devendo ser encaminhada em formato PDF as peças processuais produzidas no juízo deprecado. No caso de mandado cumprido positivo, este será encaminhado também fisicamente, via malote, à unidade deprecante.", encaminho a carta precatória nº 0003444-52.2016.8.26.0302 (nosso nº) referente aos autos nº 0002509-94.2009.8.26.0063 (vosso nº).

Informo que a carta precatória foi cumprida positiva e será encaminhada fisicamente via malote a esse juízo deprecante.

Para resposta, utilize o E-mail: jau3cv@tjsp.jus.br

Sem mais para o momento,

Att.



WLADIMIR AGOSTINHO JUNIOR

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível - Foro de Jaú

Avenida Rodolpho Magnani, s/n - Chácara Peccioli - Jaú/SP - CEP: 17210-100

Tel: (14) 3622-2299 - Ramal 212

E-mail: wladimiraj@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 Praça Dr. Maria, s/nº, Centro - CEP 13340-000, Fone: (19) 3641-5454
 Barra Bonita-SP - E-mail: barribonita@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h às 18h em 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Extraor^{do}: 0002509-94.2009.8.26.0063 665409
 Classe - Assunto: Precatório Civil - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleonice Maria da Silva
 Prazo para Cumprimento: 30 dias
 Valor da Carta: R\$ 5.000,00

JUSTICA GRATUITA

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA COMARCA DE BARRA BONITA
 DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE JAUÍ/SP

Outo Exmo(a). Sr(a). De(a). Alexandre Vianna, NINÉ J. (a) de Direito de 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER (a) Exmo(a). Sr(a). De(a). Juiz(a) de Direito da Comarca compreenda a qual, em face de situação que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos do supra em apurando, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desde por, em a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de **CELFINICE MARIA DA SILVA** brasileira, R.G. 26.027.785-X e CPF 190.361.448-17 de que a fazenda do bem penhorado o início da empresa de bancos para a 1ª Praça aconteceu no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, seguintes, sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas, no site www.artbojudicialis.com.br/ep

PESSOAS QUE DEVERÃO SER INTIMADAS: **CELFINICE MARIA DA SILVA E CONJUGE SR. HUGGER** brasileira, R.G. 26.027.785-X e CPF 190.361.448-17 Rua Virgí Figueira, nº 307 - Jardim João Paulo - Moinhos de Têxteis/SP

PROCTHADOR(ES): De(a). Roberta Marcondes Nova, OAB nº 239.266/SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecou a Vossa Excelência que, após examinar o seu respectivo CUMPRIDA-SE, se digna determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que está prestado relevantes serviços a Justiça. Barra Bonita, 08 de abril de 2016, Edna Mariana dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME ENDEREÇO A MARGEM DIREITA

444

OABSP

CANDEIA DOS RIBEIRANOS DO PARANÁ
SEÇÃO DE SÃO PAULO
111 - Subseção em Santa Bonita

Matrícula nº 01792008
Emissão: 03/08/2009

Faixa Anual : R\$ 10 de agosto de 2009.

Marcilysimo(a) Julz(a) de Direito: (

Em decorrência do contido de Assessoria Jurídica Unida entre a Prefeitura Pública do Estado de São Paulo e a Associação de São Paulo de Ordem dos Advogados do Brasil (OABSP) publicada no DOE Volume 117, n. 129, Publicação de 20/12/2002 e a disposição da parágrafo 2º da Constituição para a criação de municípios do presidente da Câmara de São Paulo, em consequência da OABSP indica a Yvoni Esteves com Advogada regular e devidamente habilitada em nome de Yvoni Esteves inscrita no Conselho OABSP nº 100000.

REGISTRO: CLEBERCE MARIA DA SILVA

ÁREA: FAMILIA

LOCAL: SANTA BONITA

INTERPRETE: REGHELA ROBERTO PEREIRA

CARTEI Nº: 23926 - 1

ENDEREÇO: RUA CORONEL VIEGOLLO, 204

CIDADE: SÃO PAULO

CHEFE: MARIA BOHITA

FORMA: 11/23/2009

Assinatura: Yvoni Esteves em nome do processo de eleição e inscrição profissional



Yvoni Esteves - São Paulo

http://www.oabsp.org.br/AssessoriaJuridica/AssessoriaJuridica/AssessoriaJuridica.asp?ano=2009

12/04/2016

0003444-52.2016.8.26.0302 - C8EB43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FOFOL DE BARRA BONITA
1ª VARA
Pinga Dr. Maria, s/nº, Centro - CEP: 13400-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrahonita@tjsp.sp.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h às 18h em dias úteis

EDITAL DE DELIBERAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Fonec nº: 0002509/2016.8.26.0302 - 663309
Classe: Assunto: Procedimento Cumulo - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Elvane Maria da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DELIBERAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Excecioníssimo Sr. De. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita/SP, FAZ SABER a todos o presente virem ao dele conhecer a teor do que foram alegadas pelas partes para a decisão do bem sobre o descrito, sendo que haverá o início da captação de lares para a 1ª Praça no dia 14/05/2016 às 16:00h e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:00h, onde somente serão aceitos lares iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lares iguais ou superior ao valor da avaliação, seguiu-se a 2ª Intimação a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:20h e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:30h, onde serão aceitos lares com no mínimo 07% (sete por cento) da avaliação, no site: www.fidejulgaticias.com.br/sp/, para aferição dos lares preferenciais na execução dos Autos acima, conforme seguem descretos:

OBS.: Em hipótese lares nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prerrogativa de ser fechamento pelo igual período de tempo visando manutenção de outros eventuais licitantes.

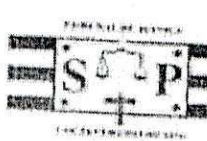
PROCESSO N.º ORDEM/CONTROLE 063/2004 - 0002509/2016.8.26.0302 (003/01 2004/02509) - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (CONDÔMÍNIO)

REQUERENTES: FÁBIO PESSOA

REQUERIDOS: CLEUNICE MARIA DA SILVA

REMOÇÃO: 01 (um) Terreno, situado a Rua 15 (atua) Rua Miguel Casagrande), lado par, esquina com a Rua 02, correspondente ao lote n.º 10, da quadra nº 7, do loteamento "Jardim da Barral", medindo 5,60 metros de frente para a Rua 15 (atua) Rua Miguel Casagrande), 14,40 metros em curva de concordância na conformação da Rua 02 com a Rua 15 (atua) Rua Miguel Casagrande); 25,18 metros do lado direito de quem de frente para o imóvel onde divide com o lote nº 11, 16,10 metros do lado esquerdo, 19,20 metros com a Rua 02, e 14,00 metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 330,00m², OBS.: 01) Sobre o terreno, consta existindo uma casa com 03 frentes e uma edificação nos fundos não averbadas na escritura, com finalidade de "Loteamento", as edificações circunvizinhas em mau estado de conservação e apresentaram necessidade de reformas, como consertos em pisos, telhas, impermeabilização de paredes e das coberturas. Necessária regularizar as edificações nos órgãos públicos, como projeto de regularização de cadastro na Prefeitura, na Receita Federal, 02) O imóvel encontra-se alugada. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.03.271.0248.001 e averbado sob nº 18-472 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIRLENE APARECIDA PEDRO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003444-52.2016.8.26.0302 e o código C8E843.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, S/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (11) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h,30min às19h00min

AVALIAÇÃO: R\$ 94.960,66 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em 21 de março de 2011, atualizado para R\$ 134.802,75 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em 14 de março de 2016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Miguel Casagrande, nº. 510, Jardim da Barra, Barra Bonita/SP.

ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá efetuar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, devendo, para tanto, os interessados, e/ou autem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 30% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Em caso de parcelamento, conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), I - Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; § 1º. a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, a sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante, parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

A praça estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, JUCESP nº 732. Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lance vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico.

É vedado aos Senhores Depositários criarem embargos à visitação dos bens e, em sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC (Lei nº. 13.105, de março de 2015), ficando desde logo autorizando o uso de força policial, se necessário.

Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC Lei nº. 13.105).

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIRLENE APARECIDA PEDRO MACHADO. Protocolado em 12/04/2016 às 14:23:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003444-52.2016.8.26.0302 e o código C8EB43.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9165.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAIRRA BONITA
FORO DE BAIRRA BONITA
1ª VARA

Praga Dr. Melim, s/nº, Centro - CEP 13400-000 Fone: (14) 3641-5454,
Barr. Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12:00h às 19:00h

através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone (81) 9877-9272. O presente edital estará disponível no íntegro através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale conosco" ou diretamente pelo endereço leiloes@leiloesjudiciais.com.br.

Caso os executores, exonerados, cônjuges e herdeiros interessados não se, a concorrentes, notificados ou cadastrados, por qualquer motivo, das datas de Leilão Eletrônico, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o presente Edital como notificação, publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no site eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

Dr. ALEXANDRE VICIOLI

Juiz de Direito

Barr. Bonita, em 01 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MINHA DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br> ou o endereço 0003444-52.2016.8.26.0302 e o código C8E43.

488



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Jaú
 FORO DE JAÚ
 3ª VARA CÍVEL
 Avenida Rodolpho Magnani, sn, - Chacara Peccioli
 CEP: 17210-100 - Jaú - SP
 Telefone: (14) 3622-2299 - E-mail: jau3cv@tjstj.us.br

DESPACHO

Processo nº: **0003444-52.2016.8.26.0302**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fabio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Cumpra-se e devolva-se, observando-se o comunicado CG 155/2016.

Jaú, 13 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, SN, Jaú-SP - CEP 17210-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003444-52.2016.8.26.0302
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00
 Nº do Mandado: 302.2016/009594-9

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Cleunice Maria da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Vitor Roque, 307, Jardim João Paulo - CEP 17320-000, Mineiros do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Daniela Almeida Prado Ninno

Jaú, 14 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2016, foi disponibilizado na página 777/797 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se e devolva-se, observando-se o comunicado CG 155/2016."

Jaú, 20 de abril de 2016.

Tarcílio Burin Júnior
Escrivão Judicial I



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
3ª VARA CÍVEL

AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, SN, Jaú-SP - CEP 17210-100
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003444-52.2016.8.26.0302
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00
 Nº do Mandado: 302.2016/009594-9

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Cleunice Maria da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Vitor Roque, 307, Jardim João Paulo - CEP 17320-000, Mineiros do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Daniela Almeida Prado Ninno

Jaú, 14 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Cleunice maria da Silva

ROSSI

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WLADIMIR AGOSTINHO JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0003444-52.2016.8.26.0302 e o código CATDF7.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9165.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

3ª VARA CÍVEL

Avenida Rodolpho Magnani, sn, Chacara Peccioli - CEP 17210-100,

Fone: (14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0003444-52.2016.8.26.0302
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: José Roberto Rossi (23975)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 302.2016/009594-9, dirigi-me em data de hoje ao endereço mencionado no presente mandado e, aí sendo Citei a Srª Cleunice Maria da Silva, do inteiro teor do referido mandado e demais peças integrantes de sua 2ª via, que lhe li e de tudo ciente ficou. Ofereci-lhe contrafé, que aceitou, exarando a sua nota de ciente, sendo que a mesma se declarou solteira. O referido é verdade e dou fé. Jaú, 25 de abril de 2.016.

Número de Cotas: 02

Ref.: Leilão a ser realizado em 02/06/2016.

Juridico [juridico@leiloesjudiciais.com.br]

Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2016 10:21

Para: EDNA MARINA DOS SANTOS CARDOSO

JUSTIÇA ESTADUAL – 1ª VARA CÍVEL
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA
BARRA BONITA– SP

Ref.: Leilão a ser realizado em 02/06/2016.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Venho através da presente confirmar, segundo informado por esta MM.^a Justiça o(s) processo(s) designado(s):

Nº de Ordem	Processo	Situação
663/09	0002509-94.2009.8.26.0063	Na pauta de leilão

Aproveito a oportunidade para solicitar que caso o processo seja excluído da pauta, informar o quanto antes, podendo falar diretamente com a equipe do Leiloeiro Oficial através do telefone 0800-707-9272, ou ainda no e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br.

Solicito ainda que em caso de proposta já juntadas diretamente no processo conforme prevê Art. 895 do Código de Processo Civil o leiloeiro seja informado.

Ante o exposto, saliento que estou trabalhando para que os serviços seja cada vez mais completos, auxiliando com maior eficácia esta MM.^a Vara.

Aguardo a confirmação do recebimento da mesma.

Atenciosamente,

Araraquara, 01 de junho de 2016.

RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA
Leiloeiro Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
Requerente: Fábio Pessoa
Requerido: Cleunice Maria da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em observância à disposição contida no item 69 da Ordem de Serviço nº 02/2009, corriji a numeração destes autos de fls. 377/424, passando estas a receber numeração de 277/324. Nada Mais. Barra Bonita, 30 de junho de 2016. Eu, ____, Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni, Escrevente Técnico Judiciário.

DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA 0000654-25.2016

VANESSA TARGHER

Enviado: segunda-feira, 30 de maio de 2016 17:22**Para:** BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL**Anexos:** 654 25.PDF (167 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo a carta precatória, devidamente cumprida.

Processo vosso 0002509-94.2009

Obrigada

**VANESSA TARGHER**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Único

Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, s/n - Centro - São Pedro/SP - CEP: 13520-000

Tel: (19) 3481-2889

E-mail: vtargher@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, Sao Pedro-SP - CEP 13520-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0000654-25.2016.8.26.0584
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00
 Nº do Mandado: 584.2016/001647-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Fabio Pessoa

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Luiz Carmezini, 674, Bom Jesus - CEP 17370-000, Santa Maria da Serra-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Luis Carlos Macyama Martins

Sao Pedro, 19 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE ZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000654-25.2016.8.26.0584 e o usuário do processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
 Classe - Assunto: Provedimento Comum - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleonice Maria da Silva
 Prazo para Cumprimento: 30 dias
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE BARRA BONITA DA
 COMARCA DE BARRA BONITA
 DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PEDRO/SP.

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Alexandre Vicioli, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta foi distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FÁBIO PESSOA brasileiro, vício, R.G. 17.571.724-2 e CPF 063.277.228-06 de que a hasta do bem penhorado o início da captação de lances para a 1ª Praça acontecerá no dia 11/05/2016 às 16:00 horas e se encerrará dia 13/05/2016 às 16:20 horas, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça, que terá início no dia 13/05/2016 às 16:21 horas e se encerrará no dia 02/06/2016 às 16:20 horas, no sítio www.leiloesjudiciais.com.br/sp.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): FÁBIO PESSOA brasileiro, vício, R.G. 17.571.724-2 e CPF 063.277.228-06, Rua Luiz Garcezine, nº 674 - Bairro Bom Jesus - Santa Maria da Serra-SP.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ingrid Laguna Achon, OAB nº 212760/SP.

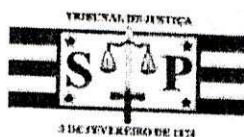
TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Barra Bonita, 06 de abril de 2016. Edna Marina dos Santos Cardoso, Escrivã Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Fábio Pessoa

Este documento foi protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pb/pastadigital> por MARIANO ANDRÉ ZERRECA, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pb/pastadigital> por MARIANO ANDRÉ ZERRECA, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, ., CENTRO - CEP
 13520-000, Fone: (19)3481-2889, Sao Pedro-SP - E-mail:
 saopedro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000654-25.2016.8.26.0584**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fabio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Luis Fernando De Vasconcelo Souza (25408)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 584.2016/001647-5, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, **INTIMEI "FABIO PESSOA"**, do inteiro teor do mandado. O referido é verdade e dou fê. Sao Pedro, 02 de maio de 2016.

Número de Atos: 02 Cotas (Santa Maria)

M87
663/109



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JAÚ

FORO DE JAÚ

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, SN, Jaú-SP - CEP 17210-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0003444-52.2016.8.26.0302
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00
 Nº do Mandado: 302.2016/009594-9

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Cleunice Maria da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Vitor Roque, 307, Jardim João Paulo - CEP 17320-000, Mineiros do Tiete-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Daniela Almeida Prado Ninno

Jaú, 14 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Cleunice maria da Silva

063 FEB 16 00:17:07 - 00616 1017 05

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO ANDRÉ ZEPPÉ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B916C. WBBN20700000534



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Jaú
FORO DE JAÚ
3ª VARA CÍVEL
Avenida Rodolpho Magnani, sn, - Chacara Peccioli
CEP: 17210-100 - Jaú - SP
Telefone: (14) 3622-2299 - E-mail: jau3cv@tjisp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0003444-52.2016.8.26.0302**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Fabio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniela Almeida Prado Ninno

Vistos.

Cumpra-se e devolva-se, observando-se o comunicado CG 155/2016.

Jaú, 13 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JAÚ
FORO DE JAÚ
3ª VARA CÍVEL

Avenida Rodolpho Magnani, sn, Chacara Peccioli - CEP 17210-100,
 Fone: (14) 3622-2299, Jaú-SP - E-mail: jau3cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003444-52.2016.8.26.0302**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fabio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **José Roberto Rossi (23975)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 302.2016/009594-9, dirigi-me em data de hoje ao endereço mencionado no presente mandado e, aí sendo Citei a Srª Cleunice Maria da Silva, do inteiro teor do referido mandado e demais peças integrantes de sua 2ª via, que lhe li e de tudo ciente ficou. Ofereci-lhe contrafé, que aceitou, exarando a sua nota de ciente, sendo que a mesma se declarou solteira. O referido é verdade e dou fé. Jaú, 25 de abril de 2.016.

Número de Cotas: 02



ATA NEGATIVA DE 2º LEILÃO

N.º PROCESSO: 0002509-94.2009.8.26.0063 N.º ORDEM: 663/09 1ª VARA CÍVEL	EDITAL N.º LOTE N.º 01
---	---------------------------

Na data de hoje, no horário determinado, eu Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCESP n.º732, encerrei o Segundo Leilão Público Judicial, na modalidade leilão eletrônico, através do site www.leiloesjudiciais.com.br/sp, conforme Edital de Leilão publicado, e certifico que o processo mencionado acima obteve resultado negativo.

Exeqüente: FÁBIO PESSOA.

Executado: CLEUNICE MARIA DA SILVA.

Barra Bonita, 02 de junho de 2016.


LEILOEIRO OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, Sao Pedro-SP - CEP
 13520-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 0000654-25.2016.8.26.0584
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação
 Requerente: Fabio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00
 Nº do Mandado: 584.2016/001647-5

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Fabio Pessoa

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Luiz Carmezini, 674, Bom Jesus - CEP 17370-000, Santa Maria da Serra-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Luis Carlos Maceyama Martins

Sao Pedro, 19 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



063 FERN.16.00017701-0 000616 1402 07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, .., CENTRO - CEP
 13520-000, Fone: (19)3481-2889, Sao Pedro-SP - E-mail:
 saopedro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000654-25.2016.8.26.0584**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fabio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luis Fernando De Vasconcelo Souza (25408)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 584.2016/001647-5, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, **INTIMEI "FABIO PESSOA"**, do inteiro teor do mandado. O referido é verdade e dou fé. Sao Pedro, 02 de maio de 2016.

Número de Atos: 02 Cotas (Santa Maria)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2016, foi disponibilizado na página 671 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "(Nota de cartório: Às partes, sobre os documentos de fl.333)"

Barra Bonita, 4 de julho de 2016.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que os leilões foram negativos (fls. 333), requer que se digne Vossa Excelência em determinar novamente leilão por meio eletrônico.

Termos em que pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 06 de julho de 2016.


INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA
 PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

339

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

Fls. 338. Pelo que se depreende dos autos, já foram designados quatro leilões sem que houvesse a presença de licitantes.

Assim, antes de designar novos leilões, digam as partes se tem interesse na alienação particular do imóvel.

Int.

Barra Bonita, 29 de setembro de 2016.

Alexandre Vicioli
Juiz de Direito

= DATA: =

Recebidos em cartório.

Eu, _____, subscrevi.

Em 03/10/2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE VICIOLI, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, Protocolado em 06/01/2016 às 16:51:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B916C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0679/2016, foi disponibilizado na página 761 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Fls. 338. Pelo que se depreende dos autos, já foram designados quatro leilões sem que houvesse a presença de licitantes. Assim, antes de designar novos leilões, digam as partes se tem interesse na alienação particular do imóvel. Int."

Barra Bonita, 4 de outubro de 2016.


Eduardo Almeida Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Em 08/11/2016, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).

Adriana Aparecida de Oliveira Pavani
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 316.823

64
663/09

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, tendo em vista os leilões negativos, consignar o autor que têm interesse na alienação particular do imóvel.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 04 de outubro de 2.016.


INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

Diante do tempo decorrido desde a última avaliação do imóvel e de sua possível desatualização, providencie a parte exequente nova avaliação do bem, juntando a estes autos cotações de três imobiliárias idôneas desta cidade.

Com a juntada, tornem-me conclusos para, nos termos do artigo 880, CPC, estabelecer preço mínimo, e condições, facultando ao exequente, conforme mesmo artigo de lei, providenciar a alienação por meio de particulares.

Intimem-se.

Barra Bonita, 27 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO ANDRE VICEOLI, Juiz de Direito do Foro de Barra Bonita, 1ª Vara. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B916C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2017, foi disponibilizado na página 1025 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do tempo decorrido desde a última avaliação do imóvel e de sua possível desatualização, providencie a parte exequente nova avaliação do bem, juntando a estes autos cotações de três imobiliárias idôneas desta cidade. Com a juntada, tornem-me conclusos para, nos termos do artigo 880, CPC, estabelecer preço mínimo, e condições, facultando ao exequente, conforme mesmo artigo de lei, providenciar a alienação por meio de particulares. Intimem-se."

Barra Bonita, 1 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Maia
Chefe de Seção Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Em 7/3/2017, **JUNTO** a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

que segue(m).


Tereza Aparecida de Lima
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 812.371

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/SP 212760**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epigrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer o exequente o prazo de 15 (quinze) para a apresentação das três cotações de imobiliárias desta cidade e comarca de Barra Bonita/SP do imóvel. Inclusive o exequente tentará também providenciar a alienação por meio de particulares, após ser estabelecido o preço mínimo por este Douto Juízo.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 01 de fevereiro de 2.017.


INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2017, foi disponibilizado na página 846 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Defiro o sobrestamento de 15 dias. Após, manifeste-se o requerente."

Barra Bonita, 23 de março de 2017.

Tereza Aparecida De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

achon advocacia

Ingrid Laguna Achon
OAB/ SP 212760348
/**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer a juntada das 03 (três) avaliações subscritas por corretor de imóveis desta cidade e comarca de Barra Bonita/SP do imóvel. Reiterando, que o exequente tentará também providenciar a alienação por meio de particulares, inclusive, através de imobiliárias locais, após ser estabelecido o preço mínimo por este Douto Juízo.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 22 de março de 2017.



INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

1

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Nome do Corretor de Imóveis: GUSTAVO TUSCHI
CRECI nº 111962

Declara a emissão de PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA relativo ao imóvel no endereço Rua Miguel Casagrande, nº 510 – Jardim da Barra – Barra Bonita – SP, com as seguintes características:

Imóvel Urbano localizado na Quadra F, Lote 10, com um lote de 320,01 m² e uma construção em estado precário.

VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA:
90.000,00 (Noventa mil reais)

Por solicitação de:
Fabio Pessoa

Barra Bonita, 17 de Março de 2017



GUSTAVO TUSCHI

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VENDA

- Natureza: Avaliação de imóvel para fins residências.

- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel em questão está localizado Pela Rua: Miguel Casagrande -
510-Jardim Nova Barra- Cidade-Barra Bonita - Estado de São Paulo.

1. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Um terreno de 320,01m2 com uma construção precária

2. MÉTODO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO

Método Comparativo

3. VALOR DO IMÓVEL PARA VENDA

RS 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

Barra Bonita, 17 de Março 2017.



Kátia Maria Boldo

Creci: 78857

351
de

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ENDEREÇO DE IMÓVEL: RUA MIGUEL CASAGRANDE, Nº 510
JARDIM DA BARRA – BARRA BONITA – SP

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: FABIO PESSOA

DATA DA AVALIAÇÃO: 17/03/2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: Um Terreno de 320,01 m², Quadra F, Lote 10, com uma construção de uma casa em condições precárias, cujo endereço Rua Miguel Casagrande, nº 510, Jardim da Barra, Barra Bonita SP.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: O casa encontra-se em condições precárias dentro do bairro JARDIM DA BARRA

VALOR AVALIADO PARA VENDA: Considerando a localização do imóvel e estado geral, o valor do mesmo é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).



Fernando Pires Barbosa

Corretor de Imóveis

CRECI: 101.810

(14) 99640.7617



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonital@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) Substituto(a): Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Com fulcro no disposto no artigo 880, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, a alienação deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, com publicidade a cargo do exequente, considerando-se arrematante aquele que der lance não inferior a 70% (setenta por cento) do preço de avaliação, de R\$ 90.000,00 (fls. 349/351), a ser atualizado até a data do leilão, pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Caso não haja proposta para pagamento à vista, admitir-se-ão propostas escritas de arrematação parcelada, com sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e o restante em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 895, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, com garantia por hipoteca incidente sobre o bem em tela, prevalecendo a proposta de maior valor.

As condições de venda deverão estar constantes do edital, sendo a comissão de corretagem do valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda, a cargo do executado.

Intime-se.

Barra Bonita, 17 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0618/2017, foi disponibilizado na página 756 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)

Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos.Com fulcro no disposto no artigo 880, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, a alienação deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, com publicidade a cargo do exequente, considerando-se arrematante aquele que der lance não inferior a 70% (setenta por cento) do preço de avaliação, de R\$ 90.000,00 (fls. 349/351), a ser atualizado até a data do leilão, pela tabela prática do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. Caso não haja proposta para pagamento à vista, admitir-se-ão propostas escritas de arrematação parcelada, com sinal não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e o restante em até 30 (trinta) meses, mediante correção mensal pelo índice do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 895, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, com garantia por hipoteca incidente sobre o bem em tela, prevalecendo a proposta de maior valor. As condições de venda deverão estar constantes do edital, sendo a comissão de corretagem do valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço de venda, a cargo do executado.Intime-se."

Barra Bonita, 21 de agosto de 2017.

Luiz Carlos Maia
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para alienação particular sem qualquer manifestação do autor. Nada Mais. Barra Bonita, 06 de novembro de 2017. *Marta Elvira Colombo Bonaroti*
MARTA ELVIRA COLOMBO BONAROTI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRO TRIBUNA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para efeitos de autenticação. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9176.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Manifeste-se o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento.

Caso silente, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRE ZEPPE de Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51:11ms sob o número WBBN20700000534 Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9176

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2018, foi disponibilizado na página 982 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado

Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, em termos de prosseguimento. Caso silente, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação. Intime-se."

Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário

358
[Handwritten signature]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

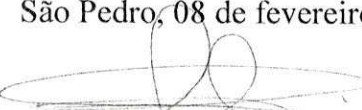
Processo nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509-7- nº de ordem 663/2009)

FÁBIO PESSOA, por sua advogada que esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que promove em face de **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de folhas, requerer o leilão do bem, por meio eletrônico, na forma do artigo 883 do NCPC, Exequente indica, desde logo, a gestora de Alienação Judicial **FRANKLIN LEILÕES**, credenciada junto a Corregedoria Geral de Justiça, conforme relação constante no site do TJSP, e com cadastramento devidamente implementado junto ao Portal de Auxiliares da Justiça, através do sítio eletrônico (www.franklinleiloes.com.br), e escritório na Rua Décio nº 151 sala 2 – Saúde São Paulo / SP, telefone (11) 3562-6726, e. mail: juridico@franklinleiloes.com.br.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 08 de fevereiro de 2.018.


INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP 212760

045 FPD-18-0000114-7-00010 1544 16

045 FPD-18-0000114-7-00010 1544 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2020 às 16:51, sob o número WBBN20700000534. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 69B9179.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARRA BONITA****FORO DE BARRA BONITA****1ª VARA****PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Condomínio**
Requerente: **Fábio Pessoa**
Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito em exercício: Dr(a). **Daniela Aoki de Andrade Maria**

Vistos.

Manifeste-se a requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fl. 358 em que o autor requer o leilão do bem e indica gestora para sua efetivação.

Intime-se.

Barra Bonita, 04 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2018, foi disponibilizado na página 634 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

: Ingrid Laguna Achon
: Roberta Monteiro Novo

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a requerida, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de fl. 358 em que o autor requer o leilão do bem e indica gestora para sua efetivação. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de junho de 2018.


Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063 663/09
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 26.06.2018 decorreu o prazo para cumprimento da intimação de fls. 359, sem qualquer manifestação da requerida. Nada Mais. Barra Bonita, 11 de setembro de 2018. Eu, ____, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Providencie a parte requerente a matrícula atualizada do imóvel e ainda planilha atualizada de débito, no prazo legal de 15 dias.

Após, tornem os autos conclusos para Decisão.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0849/2018, foi disponibilizado na página 976/982 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a parte requerente a matrícula atualizada do imóvel e ainda planilha atualizada de débito, no prazo legal de 15 dias. Após, tornem os autos conclusos para Decisão. Intime-se."

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2018.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Em 31/01/2019, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509)

FÁBIO PESSOA, já qualificado, por sua advogada, que a esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que move em face de **CLEUNICE MARIA DA DILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

- a) a juntada da matrícula atualizada do imóvel, que segue em anexo;
- b) que a requerida seja intimada, na pessoa de sua I. Patrona, para efetuar o pagamento, no prazo legal, do valor dos alugueis devido até a presente data, **R\$ 29.704,47 (vinte e nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo anexa, sob pena multa do artigo 523 do Código de Processo Civil, penhora de bens e prosseguimento dos atos expropriatórios. Requer-se ainda, uma vez que há crédito do autor em face da requerida, que não seja autorizada a requerida a efetuar levantamento total do valor que lhe cabe oriundo de eventual hasta pública positiva de venda do imóvel, postulando que permaneça depositado em juízo a referida quantia ora executada, como forma de garantia da satisfação da dívida para com o exequente.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 25 de janeiro de 2.019.

INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

MEMÓRIA DE CÁLCULO**Dados:**

- a) Correção monetária: Índices do Tribunal de Justiça para cálculos de atualização monetária dos débitos judiciais:

Maio/2011: 45,455170 (divisor); Junho/2011: 45,714264 (divisor);
Julho/2011: 45,814835 (divisor); Agosto/2011: 45,814835 (divisor)
Setembro/2011: 46,007257 (divisor); Outubro/2011: 46,214289 (divisor);
Novembro/2011: 46,362174 (divisor); Dezembro/2011: 46,626438 (divisor);
Janeiro/2012: 46,864232 (divisor); Fevereiro/2012: 47,103239 (divisor);
Março/2012: 47,286941 (divisor); Abril/2012: 47,372057 (divisor);
Maio/2012: 47,675238 (divisor); Junho/2012: 47,937451 (divisor);
Julho/2012: 48,062088 (divisor); Agosto/2012: 48,268754 (divisor);
Setembro/2012: 48,485963 (divisor); Outubro/2012: 48,791424 (divisor);
Novembro/2012: 49,137843 (divisor); Dezembro/2012: 49,403187 (divisor);
Janeiro/2013: 49,768770 (divisor); Fevereiro/2013: 50,226642 (divisor);
Março/2013: 50,487820 (divisor); Abril/2013: 50,790746 (divisor);
Maio/2013: 51,090411 (divisor); Junho/2013: 51,269227 (divisor);
Julho/2013: 51,412780 (divisor); Agosto/2013: 51,345943 (divisor);
Setembro/2013: 51,428096 (divisor); Outubro/2013: 51,566951 (divisor);
Novembro/2013: 51,881509 (divisor); Dezembro/2013: 52,161669 (divisor);
Janeiro/2014: 52,537233 (divisor); Fevereiro/2014: 52,868217 (divisor);
Março/2014: 53,206573 (divisor); Abril/2014: 53,642866 (divisor);
Maio/2014: 54,061280 (divisor); Junho/2014: 54,385647 (divisor);
Julho/2014: 54,527049 (divisor); Agosto/2014: 54,597934 (divisor);
Setembro/2014: 54,696210 (divisor); Outubro/2014: 54,964221 (divisor);
Novembro/2014: 55,173085 (divisor); Dezembro/2014: 55,465502 (divisor);
Janeiro/2015: 55,809388 (divisor); Fevereiro/2015: 56,635366 (divisor);
Março/2015: 57,292336 (divisor); Abril/2015: 58,157450 (divisor);

Maio/2015: 58,570367 (divisor); Junho/2015: 59,150213 (divisor);
Janeiro/2019: 69,876800 (multiplicador)

b) Juros: 1 % a.m. (um por cento ao mês)

Cálculo:

Vencimento	Valor Principal (R\$)	Correção Monetária	Juros
05/2011	260,00	139,69	367,71
06/2011	260,00	137,42	361,65
07/2011	260,00	136,55	356,89
08/2011	260,00	136,55	352,92
09/2011	260,00	134,89	347,50
10/2011	260,00	133,12	342,01
11/2011	260,00	131,87	337,00
12/2011	260,00	129,65	331,20
01/2012	260,00	127,67	325,64
02/2012	260,00	125,71	320,13
03/2012	260,00	124,21	315,05
04/2012	260,00	123,52	310,65
05/2012	260,00	121,08	304,86
06/2012	260,00	118,99	299,40
07/2012	260,00	118,01	294,84
08/2012	260,00	116,39	289,82
09/2012	260,00	114,71	284,77
10/2012	260,00	112,36	279,27
11/2012	260,00	109,73	273,60
12/2012	260,00	107,75	268,75
01/2013	260,00	105,05	262,83
02/2013	260,00	101,72	256,72
03/2013	260,00	99,85	251,89
04/2013	260,00	97,70	246,81
05/2013	260,00	95,60	241,80
06/2013	260,00	94,36	237,42
07/2013	260,00	93,37	233,22
08/2013	260,00	93,83	229,98
09/2013	260,00	93,27	226,09
10/2013	260,00	92,32	221,96
11/2013	260,00	90,18	217,11
12/2013	260,00	88,30	212,46
01/2014	260,00	85,81	207,48
02/2014	260,00	83,65	202,75

03/2014	260,00	81,46	198,04
04/2014	260,00	78,68	193,04
05/2014	260,00	76,06	188,19
06/2014	260,00	74,06	183,73
07/2014	260,00	73,19	179,92
08/2014	260,00	72,76	176,36
09/2014	260,00	72,16	172,72
10/2014	260,00	70,54	168,57
11/2014	260,00	69,29	164,64
12/2014	260,00	67,55	160,49
01/2015	260,00	65,54	156,25
02/2015	260,00	60,79	150,77
03/2015	260,00	57,11	145,87
04/2015	260,00	52,39	140,57
05/2015	260,00	50,19	136,48

VALOR TOTAL DEVIDO ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2.019 = R\$ 29.704,47
(vinte e nove mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)



Wilson Perez
OFICIAL

463327 21/01/2019 15:45:05 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 18432.-

FICHA

001.-

25 Junho 1999

Barra Bonita, de de

IMÓVEL: Terreno situado na Rua 15 (quinze), lado par, esquina com a Rua 02 (dois), correspondente ao lote nº 10 (dez), da quadra "F", do loteamento "Jardim da Barra", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 5,00 (cinco) metros de frente para a Rua 15 (quinze), 14,03 m. (quatorze metros e três centímetros) em curva de concordância na confluência da Rua 02 (dois) com a Rua 15 (quinze); 25,00 (vinte e cinco) metros do lado direito de quem de frente olha o imóvel, onde divide com o lote nº 11; 16,00 (dezesesseis) metros do lado esquerdo, onde divide com a Rua 02 (dois); e, 13,00 (treze) metros nos fundos, onde divide com o lote nº 01, fechando o perímetro com uma área de 320,01 m2. (trezentos e vinte metros quadrados e um decímetro quadrado); estando Cadastrado na Municipalidade na quadra nº 573.- **PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA NOVA BARRA S/C.**, com sede nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes nº 1.171, com CCG/MF nº 49.135.346/0001-96. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 6.829 (R.3 de 16/10/1984) Lº 02, desta Serventia. A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.1-18.432 - Barra Bonita, 25 de Junho de 1.999.- Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-6829) e do Contrato Padrão (cláusula 8a).- A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.2-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. Por Escritura lavrada aos 15 de abril de 2.003, no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na municipalidade local, sob nº **01.03.271.0248.001.** A **SUBSTITUTA,** (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.3-18.432 - Barra Bonita, 23 de Agosto de 2.004. O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido** a: **CLEUNICE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18/05/1969, RG/SP/SSP nº 26.027.785-X e CPF/MF nº 190.361.448-17, residente nesta cidade, na rua Miguel Casagrande nº 510; conforme escritura lavrada aos 15

» Segue no Verso «

463327 21/01/2019 15:45:05 2

MATRÍCULA N° 18432.-
 FICHA 001.-
 verso

(quinze) de abril de 2.003 (dois mil e três), no Tabelião de Notas desta Comarca, livro 0156, páginas 257/258, pelo valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). O valor venal do imóvel é R\$ 16.167,18. A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 18432, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/01/2019. Nº Pedido/Protocolo: 46327 Guia: 04.	Emolumentos 31,68
	Estado 9,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 6,16
	Registro Civil 1,67
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trb. Justiça 2,17
	Ministério Público 1,52
Barra Bonita, 21 de janeiro de 2019	Imposto Municipal 1,58
	TOTAL 53,78
	Conferência feita por:
	<i>Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva</i> BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA A Escrevente



SELO DIGITAL

1204933C30300000068121192

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

À parte requerida para que se manifeste acerca dos cálculos constantes da petição de fls. 365/367.

Intimem-se

Barra Bonita, 15 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2019, foi disponibilizado na página 942/952 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "À parte requerida para que se manifeste acerca dos cálculos constantes da petição de fls. 365/367. Intimem-se"

Barra Bonita, 26 de abril de 2019.

Luiz Carlos Zaratini Maia
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0002509-94.2009.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Condomínio**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da certidão de fls. 371, sem qualquer manifestação do requerido. Nada Mais. Barra Bonita, 18 de junho de 2019. Eu, ____, Tereza Aparecida De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002509-94.2009.8.26.0063
 Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio
 Requerente: Fábio Pessoa
 Requerido: Cleunice Maria da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO

Vistos.

Diante do decurso do prazo da publicação de fl. 371 para manifestação da ré, deve a parte autora promover a liquidação do julgado em relação a parte liquidável.

A fim de que seja processado o cumprimento de sentença, proceda o interessado com o cadastramento da petição como incidente, requerendo o que de direito, contendo nome completo, CPF ou CNPJ das partes, e demonstrativo do débito atualizado com o 1. índice de correção monetária adotado; 2. juros aplicados e respectivas taxas; 3. termos inicial e final utilizados; 4. periodicidade de capitalização dos juros, se for o caso; 5. especificação de descontos (requisitos do art. 524 do CPC/2015).

Sendo os autos físicos, o requerimento de incidente de cumprimento de sentença deverá ser realizado por peticionamento eletrônico e instruído com todas as peças dos autos físicos (capa a capa), uma vez que serão arquivados 30 dias após o cadastramento do cumprimento de sentença definitivo. (art. 1.286, § 2º e § 4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo).

No silêncio, determino desde já a remessa ao arquivo a fim de que se aguarde provocação.

Intime-se.

Barra Bonita, 29 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2019, foi disponibilizado na página 977/982 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ingrid Laguna Achon (OAB 212760/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do decurso do prazo da publicação de fl. 371 para manifestação da ré, deve a parte autora promover a liquidação do julgado em relação a parte liquidável. A fim de que seja processado o cumprimento de sentença, proceda o interessado com o cadastramento da petição como incidente, requerendo o que de direito, contendo nome completo, CPF ou CNPJ das partes, e demonstrativo do débito atualizado com o 1. índice de correção monetária adotado; 2. juros aplicados e respectivas taxas; 3. termos inicial e final utilizados; 4. periodicidade de capitalização dos juros, se for o caso; 5. especificação de descontos (requisitos do art. 524 do CPC/2015). Sendo os autos físicos, o requerimento de incidente de cumprimento de sentença deverá ser realizado por peticionamento eletrônico e instruído com todas as peças dos autos físicos (capa a capa), uma vez que serão arquivados 30 dias após o cadastramento do cumprimento de sentença definitivo. (art. 1.286, § 2º e § 4º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). No silêncio, determino desde já a remessa ao arquivo a fim de que se aguarde provocação. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Zaratini Maia
Chefe de Seção Judiciário

= TERMO DE JUNTADA =

Em 07/10 /2019, JUNTO a estes autos:

- a(s) petição(ões)
- o(s) mandado(s)
- o(s) aviso(s) de recebimento - A.R.(s)
- a(s) carta(s) precatória(s)
- o(s) ofício(s)
- o(s) mandado(s) de levantamento judicial
- o(s) comprovante(s) de depósito judicial
- o(s) laudo(s) pericial(ais)
- a(s) carta(s) devolvida(s)
- o(s) edital(ais)
- as peças do agravo de instrumento
- outros: _____

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA - SP**

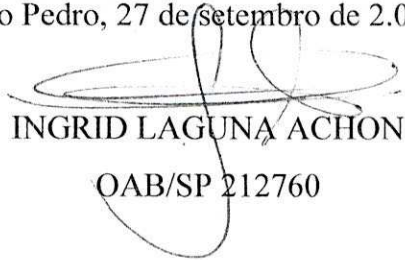
Processo nº 0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509)

FÁBIO PESSOA, já qualificado, por sua advogada, que a esta subscreve, nos autos do processo em epígrafe, **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM com PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, que move em face de **CLEUNICE MARIA DA DILVA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer juntada da inclusa notificação de renúncia de mandato outorgado pelo autor deste processo à advogada que a esta subscreve.

Termos em que, pede e espera,

Deferimento.

São Pedro, 27 de Setembro de 2019.


INGRID LAGUNA ACHON

OAB/SP 212760

achon advocacia

377
fls.-378

Ingrid Laguna Achon - OAB/ SP 212760
Daniel Dela Coleta Eisaqui - OAB/ SP 424369

São Pedro, 23 de setembro de 2.019.

PROTOCOLADO

Ao Sr. FÁBIO PESSOA, brasileiro, solteiro, vigia, portador da Cédula de Identidade RG nº17.571.724-2 e do CPF/MF nº 063.277.228-06, residente na Rua Luiz Carmezine, nº674, Bairro Bom Jesus, Santa Maria da Serra- SP, CEP 17370-000

INGRID LAGUNA ACHON, advogada, inscrita OAB/SP nº212760, com escritório na Rua Duque de Caxias, nº736, s/l, sala 01, bairro Centro, São Pedro/SP, venho por meio desta, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 45 do Código de Processo Civil, renunciarmos expressamente, o mandato a mim outorgado relativos aos processos nº0002509-94.2009.8.26.0063 (063.01.2009.002509) tramitante na 1ª Vara Cível de Barra Bonita – SP.

Quanto à renúncia, a mesma se efetivará 10 (dez) dias após o recebimento desta, prazo que atuarei no processo, segundo os ditames da regra processual supra aludida.

Assim pedimos à gentileza que de constitua um novo advogado (a), para autuar no feito na defesa de seus interesses.


Atenciosamente, subscrevemo-nos.


INGRID LAGUNA ACHON
OAB/SP 212760

Recebi em:

26-09-19

assinatura:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando ao incidente a procuração da executada para análise da forma de intimação, se por carta ou na pessoa do procurador, na forma dos artigos 513, inciso I ou inciso II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando ao incidente a procuração da executada para análise da forma de intimação, se por carta ou na pessoa do procurador, na forma dos artigos 513, inciso I ou inciso II, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 22 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2020, foi disponibilizado na página 1259/1263 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Teor do ato: "Vistos. Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando ao incidente a procuração da executada para análise da forma de intimação, se por carta ou na pessoa do procurador, na forma dos artigos 513, inciso I ou inciso II, do Código de Processo Civil. Intime-se."

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2020.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente para informar a requerida foi beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita através do convênio OAB/DEFENSORIA (fls. 45) e, com o término do processo de conhecimento, encerra-se também a nomeação e, S.M.J., a executada não possui advogado, se fazendo necessária sua intimação por carta, requerendo seja a presente recebida como emenda a inicial.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 27 de Janeiro de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE

O. A. B. – SP – 98.175

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº:	0000065-05.2020.8.26.0063
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Condomínio
Exequente:	Fábio Pessoa
Executado:	Cleunice Maria da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários.

Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC).

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Barra Bonita, 03/03/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Destinatário(a):
 Cleunice Maria da Silva
 Rua Vitor Roque, 307, Jardim João Paulo
 Mineiros do Tiete-SP
 CEP 17320-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 03 de março de 2020. GUILHERME BECKER ATHERINO, Juiz de Direito.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC). No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 10 de março de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2020, foi disponibilizado na página 803/806 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513, §2º, II do Código de Processo Civil, intime-se o executado por carta para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Para a maior celeridade processual, o exequente deverá especificar corretamente os seguintes dados do executado: a) nome, firma ou denominação; e b) CPF/MF ou CNPJ/MF, valor atualizado, acrescido da multa e honorários. Transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Se não forem encontrados bens, desde já fica deferida a suspensão do feito nos termos do art. 921, III, do CPC, bem como o arquivamento dos autos. Se a qualquer momento as partes informarem sobre a existência de acordo para cumprimento voluntário da obrigação, fica desde já deferida a imediata suspensão do processo, bem como o arquivamento durante o prazo de cumprimento (art. 922 do CPC). No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de março de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
LEITON RODRIGUES DE ALMEIDA
Agente de Correios
Matr. 81168400
MINEIROS DO TIETE

DESTINATÁRIO

Cleunice Maria da Silva

Rua Vitor Roque, 307, -, Jardim Joab auto

Mineiros do Tiete, SP
17320-000

AR091296206JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

AO REMETENTE

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao retorno do AR de fls. 387, com a informação "mudou-se".

Nada Mais. Barra Bonita, 28 de abril de 2020. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao retorno do AR de fls. 387, com a informação "mudou-se"."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 30 de abril de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2020, foi disponibilizado na página 689/695 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao retorno do AR de fls. 387, com a informação "mudou-se"."

Barra Bonita, 5 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar que a carta foi enviada para endereço diverso do constante da inicial, requerendo seja a intimação enviada para o endereço correto da executada, qual seja, **Rua Orlando Chesini Ometto nº 175, jardim Piataraca, na cidade de Mineiros do Tietê/SP, CEP 17.320-000, na modalidade MÃO PRÓPRIA.**

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 5 de maio de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE

O. A. B. – SP – 98.175

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar que a executada mudou-se para um sítio na região de São Pedro, desconhecendo onde.

Entretanto, o filho da executada que reside no imóvel objeto do processo principal mantém contato com a mesma, a qual o visita em Barra Bonita, requerendo seja a mesma intimada por hora certa no imóvel que lhe pertence, qual seja, Rua Miguel Casagrande nº 510, Jardim Nova Barra, em Barra Bonita/SP, **desconsiderando-se a petição protocolada na data de ontem.**

Caso infrutífera a diligência, requeremos dê-se sua intimação por edital, **bem como a imediata expedição de mandado de averbação ao CRI desta Comarca para que na matrícula conste a existência da presente ação.**

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 5 de maio de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

INFORMA ENDEREÇO DA EXECUTADA

E REQUER PROVIDÊNCIAS URGENTES

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar que a executada mudou-se para o **SÍTIO RANCHO DE TELHA EMÍDIO, CUJA ENTRADA É CONSTITUÍDA POR UMA PORTEIRA AZUL, DE FERRO, LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL SPR 157 PROFESSOR RUBENS GOMES DE CAMPOS, SENTIDO ENGENHO SÃO PEDRO.**

Caso não localizada, quer por ocultamento ou outro motivo, considerando que o filho da executada que reside no imóvel objeto do processo principal e mantém contato com a mesma, a qual o visita em Barra Bonita, requeremos seja a mesma intimada por hora certa no imóvel que lhe pertence, qual seja, Rua Miguel Casagrande nº 510, Jardim Nova Barra, em Barra Bonita/SP, **desconsiderando-se a petição protocolada na data de ontem.**

Caso infrutífera a diligência, requeremos dê-se sua intimação por edital, **bem como requeremos a imediata expedição de mandado de averbação ao CRI desta Comarca para que na matrícula conste a existência da presente ação.**

Indicamos ainda à penhora a meação sobre o referido imóvel de propriedade da executada.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 18 de maio de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **CLEUNICE MARIA DA SILVA,**
 Valor da Causa: **R\$ 33.887,40**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível em São Pedro – SP.

1- Expeça-se certidão na forma do artigo 828, do Código de Processo Civil ao exequente.

2- Observado o artigo 513, parágrafo 2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

3- Observado o Comunicado 1951/17, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE nº 2415, do dia 22/08/2017, páginas 11/15 e a Resolução 551/2011, promova a parte autora a distribuição da presente carta precatória através de peticionamento eletrônico, devendo ainda comprovar sua distribuição.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADOR(ES): Dr(a). Mario Andre Izepe

Intime-se.

Barra Bonita, 01 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc. DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível em São Pedro - SP. 1- Expeça-se certidão na forma do artigo 828, do Código de Processo Civil ao exequente. 2- Observado o artigo 513, parágrafo 2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. 3- Observado o Comunicado 1951/17, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE nº 2415, do dia 22/08/2017, páginas 11/15 e a Resolução 551/2011, promova a parte autora a distribuição da presente carta precatória através de peticionamento eletrônico, devendo ainda comprovar sua distribuição. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA. Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta. PROCURADOR(ES): Dr(a). Mario Andre Izepe Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 2 de junho de 2020.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2020, foi disponibilizado na página 844/847 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Andre Izepppe (OAB 98175/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível em São Pedro - SP. 1- Expeça-se certidão na forma do artigo 828, do Código de Processo Civil ao exequente. 2- Observado o artigo 513, parágrafo 2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. 3- Observado o Comunicado 1951/17, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE nº 2415, do dia 22/08/2017, páginas 11/15 e a Resolução 551/2011, promova a parte autora a distribuição da presente carta precatória através de peticionamento eletrônico, devendo ainda comprovar sua distribuição. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA. Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta. PROCURADOR(ES): Dr(a). Mario Andre Izepppe Intime-se."

Barra Bonita, 3 de junho de 2020.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar que procedeu a distribuição da carta precatória expedida nos autos. (doc. anexo)

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 5 de Junho de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE

O. A. B. – SP – 98.175



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Pedro
 Processo: 10006632820208260584
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Intimação
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 05/06/2020 16:27:37

Partes

Requerido: CLEUNICE MARIA DA SILVA
 Requerente: Fábio Pessoa

Documentos

Petição*: CARTA PRECATÓRIA - SÃO PEDRO - 1-2.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_001 - 1-9.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_001 - 10-17.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_001 - 18-28.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_001 - 29-37.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_001 - 38-39.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_002 - 1-11.pdf
 Cópias Extraídas de Outros Processos: COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_002 - 12-21.pdf

Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_002 - 22-32.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_002 - 33-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_003 - 1-9.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_003 - 10-20.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_003 - 21-31.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_003 - 32-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_004 - 1-13.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_004 - 14-22.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_004 - 23-30.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_004 - 31-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_005 - 1-11.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_005 - 12-22.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_005 - 23-32.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_005 - 33-38.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_005 - 39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 1-9.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 10-14.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 15-20.pdf

Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 21-27.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 28-38.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_006 - 39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_007-compactado - 1-11.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_007-compactado - 12-22.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_007-compactado - 23-29.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_007-compactado - 30-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_008-compactado - 1-15.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_008-compactado - 16-28.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_008-compactado - 29-34.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_008-compactado - 35-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_009 - 1-8.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_009 - 9-18.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_009 - 19-29.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_009 - 30-39.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_010 - 1-11.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_010 - 12-19.pdf
Cópias Extraídas de Outros Processos:	COPIA INTEGRAL DO PROCESSO_parte_010 - 20-41.pdf

Cópias Extraídas de Outros
Processos:

COPIA INTEGRAL DO
PROCESSO_parte_010 - 42-
47.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PEDRO

FORO DE SÃO PEDRO

1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, ., CENTRO - CEP

13520-000, Fone: (19)3481-2889, São Pedro-SP - E-mail:

saopedro1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000663-28.2020.8.26.0584**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Carlos Maeyama Martins**

Vistos.

1. Fls. 1/2: Cumpra-se, servindo esta de mandado. Consigne-se que não há necessidade de anexar toda a documentação juntada ao mandado, mas somente o seguinte: **fls. 3/4, 8, 108/109, 121/122, 127 e 385.**

2. Sem prejuízo, conclamo aos nobres causídicos representantes das partes que nos próximos requerimentos evitem a juntada de documentação desnecessária a fim de se evitar o tumulto processual e a necessidade de compulsar documentos sem utilidade para o ato deprecado (mera intimação para pagamento e do prazo para defesa), o que se revela incompatível com a celeridade exigida pela norma processual vigente, notadamente quando sem a correta classificação nos autos digitais.

Cumprido o ato deprecado, devolva-se com as homenagens de estilo e observadas às NSCGJ/SP.

Intime-se.

São Pedro, 08 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PEDRO

FORO DE SÃO PEDRO

1ª VARA

PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, São Pedro-SP - CEP 13520-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000663-28.2020.8.26.0584**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente **Fábio Pessoa**
 Requerido **Cleunice Maria da Silva**
 Valor da Causa: **R\$ 29.704,47**
 Nº do Mandado: **584.2020/001795-7**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Cleunice Maria da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Estrada Vicinal Spr 157 - Professor Rubens Gomes de Campos, S/N, Sítio Rancho de Telha Emídio, Rural - Entrada Pelo Por Uma Porteira Azul de Ferro - CEP 13520-000, S.PEDRO-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Luis Carlos Maeyama Martins

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Pedro, 09 de junho de 2020. Raiana Rassi Valicente, Supervisor de Serviço.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0344/2020, foi disponibilizado na página 2033/2048 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1/2: Cumpra-se, servindo esta de mandado. Consigne-se que não há necessidade de anexar toda a documentação juntada ao mandado, mas somente o seguinte: fls. 3/4, 8, 108/109, 121/122, 127 e 385. 2. Sem prejuízo, conclamo aos nobres causídicos representantes das partes que nos próximos requerimentos evitem a juntada de documentação desnecessária a fim de se evitar o tumulto processual e a necessidade de compulsar documentos sem utilidade para o ato deprecado (mera intimação para pagamento e do prazo para defesa), o que se revela incompatível com a celeridade exigida pela norma processual vigente, notadamente quando sem a correta classificação nos autos digitais. Cumprido o ato deprecado, devolva-se com as homenagens de estilo e observadas às NSCGJ/SP. Intime-se."

São Pedro, 15 de junho de 2020.

Tiago Alburnio da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
Execuente: **Fábio Pessoa**
Executado: **CLEUNICE MARIA DA SILVA.**
Valor da Causa: **R\$ 33.887,40**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos etc.

DEPRECCADO: Juízo de Direito da Vara Cível em São Pedro – SP.

1- Expeça-se certidão na forma do artigo 828, do Código de Processo Civil ao executante.

2- Observado o artigo 513, parágrafo 2º, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte executante efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte executante poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

3- Observado o Comunicado 1951/17, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE nº 2415, do dia 22/08/2017, páginas 11/15 e a Resolução 551/2011, promova a parte autora a distribuição da presente carta precatória através de peticionamento eletrônico, devendo ainda comprovar sua distribuição.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como **CARTA PRECATÓRIA.**

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

X *Cláudio de Silva* *RG: 26.027.785*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
FORO DE BARRA BONITA
1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454, Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

PROCURADOR(ES): Dr(a). Mario Andre Izeppc

Intimc-sc.

Barra Bonita, 01 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME BECKER ATHERINO, liberado nos autos em 01/06/2020 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000065-05.2020.8.26.0063 e código 735948E.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO ANDRE IZEPPE. Protocolado em 05/06/2020 às 16:27:37, sob o número 1000663-28.2020.8.26.0584. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000663-28.2020.8.26.0584 e o código 84FFE13.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL BATTISTETTI ABRIGATO, liberado nos autos em 29/10/2020 às 19:16 .

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000663-28.2020.8.26.0584 e código 927205A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA
 PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, ., CENTRO - CEP
 13520-000, Fone: (19)3481-2889, São Pedro-SP - E-mail:
 saopedro1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000663-28.2020.8.26.0584**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Daniel Battistetti Abrigato (25413)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 584.2020/001795-7 dirigi-me ao endereço: Estrada sentido Engenho São Pedro, após a empresa Saedong continuar na estrada de terra, na bifurcação manter à esquerda, porteira azul do lado direito, e ai sendo, **no dia 23 de outubro de 2020 às 18:30hs.**, INTIMEI a executada, CLEUNICE MARIA DA SILVA, do inteiro teor do presente, entregando-lhe a respectiva senha de acesso aos autos do processo, bem como a cópia do mandado, que lhe li e dei-lhe a ler, ficando esta de tudo bem ciente, exarando a seguir sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

São Pedro, 28 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PEDRO
FORO DE SÃO PEDRO
1ª VARA
PRAÇA ADOLPHO BONIFÁCIO BRAGAIA, S/N, ., CENTRO - CEP
13520-000, Fone: (19)3481-2889, São Pedro-SP - E-mail:
saopedro1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000663-28.2020.8.26.0584**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
 Requerente: **Fábio Pessoa**
 Requerido: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, em cumprimento à determinação de fls. 401, devolvi a presente carta precatória por e-mail ao D. Juízo Deprecante, bem como procedi à baixa definitiva e ao arquivamento nesta data. Nada Mais. São Pedro, 29 de outubro de 2020. Eu, ____, Vanusa Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA Nº 1000427-76.2020.8.26.0584 - Nº DE ORIGEM: 0007247-76.2019.8.26.0451

VANUSA SILVA RODRIGUES <vanusasr@tjsp.jus.br>

Qui, 29/10/2020 19:05

Para: PIRACICABA - 1 OFICIO CIVEL <piracicaba1cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (81 KB)

Senha do Processo [1000427-76.2020.8.26.0584].pdf;

Boa noite,

Nos termos do Comunicado CG Nº 1951/2017, título VIII, segue senha da Carta Precatória nº 1000427-76.2020.8.26.0584 - nº de origem: 0007247-76.2019.8.26.0451

Nome: 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE SÃO PEDRO

Senha: ul0qnb

Esta senha expira em: 25/07/2023

Atenciosamente,



VANUSA SILVA RODRIGUES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial da Comarca de São Pedro/SP

Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, s/nº - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro - SP

Tel: (19) 3481-2889

E-mail: vanusasr@tjsp.jus.br

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª Vara cível da comarca
de Barra Bonita-SP**

Autos n.º 0000065-05.2020.8.26.0063

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos do cumprimento de sentença que lhe move **FÁBIO PESSOA**, por intermédio de sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 525 e seguintes do Código de Processo Civil, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

A executada foi intimada para pagar em 15 dias o valor de R\$ 33.887,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), porém, sendo pobre na concepção jurídica do termo, tanto que é defendida através do Convênio DPE-OAB/SP, declara de antemão que não possui condições financeiras para suportar o débito exequendo.

Esclarece, no intuito de reforçar a questão, que trabalha como auxiliar de cozinha, recebendo R\$ 1.564,70 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) de remuneração mensal (doc. 01).

Além disso, paga R\$ 500,00 (quinhentos reais) de aluguel (doc. 02).

Deste modo, não havendo maneiras de liquidar com o crédito que lhe é exigido, insiste, mais uma vez, na imediata venda do imóvel objeto de extinção de condomínio, cujo produto será revertido para o pagamento da presente execução, na melhor forma de direito.

Nestes Termos, com os documentos inclusos,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2020.

ROBERTA MONTEIRO NOVO
OAB/SP 239.266

CONTRATO DE TRABALHO

AGRICOLA BELA VISTA LTDA

CNPJ/CEI 54.398.656/0001-33

End. FAZ BELA VISTA

Município SAO PEDRO

Est.SP

no. 18

Esp.Estab.CULTIVO DE CANA DE AÇÚCAR

Nome CLEUNICE MARIA DA SILVA

Cargo AUX COZINHA A

CBO no. 5132-05 Adm. 12/05/2020

Registro no. 5897 Fls.Ficha

Remuneração 1.564,70

um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos- por mês

AGRICOLA BELA VISTA LTDA
Paulo Cesar Boon
PROCURADOR

.....
.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída..... de..... de.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto à impugnação apresentada ao feito em fls.412/415.

Nada Mais. Barra Bonita, 20 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0052/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto à impugnação apresentada ao feito em fls.412/415."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2021.

Marli Rodrigues Mori

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente expor e a final requerer o seguinte:

1.- O exequente concorda com a proposta da executada, observando-se que o valor da venda do imóvel deverá ser partilhado 50% para cada litigante e o valor do crédito do exequente deverá ser descontado do valor da meação da executada, pois caso contrário o exequente pagará metade da dívida que a executada possui.

2.- Requeremos, pois, a designação de audiência de conciliação para que seja possível se fixar os parâmetros do acordo e em que imobiliárias será o imóvel deixado para venda.

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 5 de Junho de 2020

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2021, foi disponibilizado na página 968/976 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação da parte exequente quanto à impugnação apresentada ao feito em fls.412/415."

Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiências por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, **designo audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 12/04/2021 às 10:15h.**

No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião.

Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020.

Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Intime-se.

Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0127/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiências por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, designo audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 12/04/2021 às 10:15h. No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião. Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020. Intimem-se as partes através de seus procuradores. Intime-se."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 12 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2021, foi disponibilizado na página 1296/1304 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiência por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, designo audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 12/04/2021 às 10:15h. No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião. Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020. Intimem-se as partes através de seus procuradores. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar os telefones e e-mails para fornecimento do link da audiência:

DO AUTOR: e-mail: fabiopessoa2209@gmail.com – Telefone (19) 99679.1832

DO PATRONO: e-mail: izeppe_adv@hotmail.com – Telefone (14) 98119.9377

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 22 de março de 2021

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
 CIDADANIA – SETOR PROCESSUAL - 1ª VARA
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 390, Jardim Vista Alegre, telefone:(14)
 3641-3810, e-mail: cejusc.barrabonita@tjsp.Jus.br
 CEP 17340-000, Barra Bonita - SP



TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PROCESSUAL - INFRUTÍFERA

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa - CPF: 063.277.228-06, RG: 175717242**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva -**
 Data da audiência: **12/04/2021 às 10:15h**

Aos 12 de abril de 2021, às 10h15 minutos, na sala de audiências virtual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, disponibilizada através da ferramenta Microsoft Teams, em consonância com as deliberações constantes na Resolução CNJ n. 314/2020, no Comunicado CG n. 284/2020 e Provimento CSM/TJSP 2557/2020, relativos à Pandemia do COVID-19 e da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum, sob a presidência da conciliadoras Ludmila de Souza Faria e da coconciliadora Morgana Vieira de Menezes, e da coconciliadora em formação Simone Rocha Januzzi, de forma remota e virtual, iniciou-se a sessão de conciliação nos autos em epígrafe. Presentes, também de forma remota e virtual, Fábio Pessoa, e seu advogado, Dr. Mario Andre Izepe OAB/SP nº 98.175, e Cleunice Maria da Silva, e sua advogada, Drª. Roberta Monteiro Novo, OAB/SP nº 239.266, todos com suas câmeras, dispositivos de áudio e microfones devidamente habilitados e testados, tendo todos ingressados espontaneamente, através do link fornecido via e-mail. **INICIADOS OS TRABALHOS**, foram pontuados os critérios que regem a presente audiência realizada por videoconferência, com os quais as partes manifestaram expressa concordância. Iniciados os trabalhos com a tentativa de composição, esta resultou **infrutífera**. Pelas partes foi requerido prazo de sobrestamento de 10 (dez) dias para tentativa de composição. O pagamento dos honorários da conciliadora, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) será suportado pelas partes em frações iguais, observada a gratuidade judiciária deferida; A fração referente ao rateio dos honorários, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser paga no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta sessão, por meio de depósito identificado na conta bancária de titularidade de Ludmila de Souza Faria – CPF: 046.385.278/84, Banco do Brasil, agência 7012, conta corrente número 258-5, cujo comprovante deverá ser apresentado diretamente nos autos, sob pena de execução. **A seguir**, os autos serão devolvidos ao Ofício Judicial para tramitação. Desta forma, após redigido o presente termo foi realizada sua leitura, de maneira pausada, de tal forma que todos os presentes puderam acompanhar a leitura mediante compartilhamento em suas telas, bem como ouvir através de seus dispositivos. Após a leitura, as partes e seus advogados manifestaram expressa concordância quanto teor do termo de audiência elaborado, sendo dispensada a assinatura dos presentes, em razão da audiência ser realizada por videoconferência. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que vai devidamente assinado digitalmente por Vanessa de Lima Nachbar Chacon, Chefe de Seção Judiciária. Eu, Laís Pagine Silva, Estagiária de Nível Superior, digitei. Aos 12 de abril de 2021, às 11h15, encerrou-se a presente sessão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
 CIDADANIA – SETOR PROCESSUAL - 1ª VARA
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 390, Jardim Vista Alegre, telefone:(14)
 3641-3810, e-mail: cejusc.barrabonita@tjsp.Jus.br
 CEP 17340-000, Barra Bonita - SP



Transcrição do chat

[11:20] Ludmila de Souza Faria (Convidado)
 Ludmila S Faria, conciliadora: ciente, de acordo.
 [11:20] Morgana Menezes (Convidado)
 Morgana V. de Menezes - coconciliadora: ciente do termo
 [11:20] "Roberta Monteiro Novo (Convidado)"
 Roberta Monteiro Novo, OAB/SP 239.266, ciente do termo.
 [11:21] MÁRIO ANDRE IZEPPE
 Ciente do termo.
 De acordo pelo patrono e constituinte
 [11:22] "Roberta Monteiro Novo (Convidado)"
 Pela parte Cleunice Maria da Silva, ciente do termo
 [11:49] simone januzzi
 Ciente do termo

Conciliadora:

Coconciliadora:

Fábio Pessoa:

Adv. Requerente:

Cleunice Maria da Silva:

Adv. Requerida:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Suspendo a execução pelo prazo de 10 (dez) dias consoante manifestação das partes em audiência de conciliação às fls. 426/427.

Int.

Barra Bonita, 23/04/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Suspendo a execução pelo prazo de 10 (dez) dias consoante manifestação das partes em audiência de conciliação às fls. 426/427. Int."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 26 de abril de 2021.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2021, foi disponibilizado na página 811/814 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2021. Considera-se a data de publicação em 29/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Suspendo a execução pelo prazo de 10 (dez) dias consoante manifestação das partes em audiência de conciliação às fls. 426/427. Int."

Barra Bonita, 28 de abril de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo em 13/05/2021, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Barra Bonita, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes ante o decurso do prazo de suspensão.

Nada Mais. Barra Bonita, 03 de agosto de 2021. Eu, ____,
 Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0476/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes ante o decurso do prazo de suspensão."

Do que dou fé.
Barra Bonita, 3 de agosto de 2021.

Marli Rodrigues Mori

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2021, foi disponibilizado na página 929/931 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação das partes ante o decurso do prazo de suspensão."

Barra Bonita, 5 de agosto de 2021.

Marli Rodrigues Mori
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente requerer a designação de nova audiência de conciliação, haja vista que as partes estão formatando acordo, faltando pequenos detalhes para sua concretização, informando desde logo os telefones e e-mails para fornecimento do link da audiência:

DO AUTOR: e-mail: **fabiopessoa2209@gmail.com** – Telefone (19) 99679.1832

DO PATRONO: e-mail: **izeppe_adv@hotmail.com** – Telefone (14) 98119.9377

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 22 de setembro de 2021

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiência por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, **designo nova audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 31/01/2022 às 11:15h.**

No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião.

Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020.

Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0687/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiências por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, designo nova audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 31/01/2022 às 11:15h. No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião. Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020. Intimem-se as partes através de seus procuradores. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/11/2021. Considera-se a data de publicação em 12/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista as restrições às audiências presenciais em virtude do combate à pandemia do COVID 19, bem como os Provimentos CSM nº 2.554/2020 e 2.557/2020 que possibilita a realização das audiências por meio virtual com a utilização do programa Microsoft Teams, nos termos do Comunicados CG nº 284/2020, designo nova audiência de conciliação, na modalidade virtual, para o dia 31/01/2022 às 11:15h. No prazo de 03 dias, deverão as partes fornecer seu endereço eletrônico e de seu procurador para encaminhamento do link de acesso à reunião. Saliento que compete às partes apontar as impossibilidades técnicas ou práticas que eventualmente impeçam a realização dos atos processuais por meio eletrônico ou virtual, nos termos do Provimento CSM nº 2.557/2020. Intimem-se as partes através de seus procuradores. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de novembro de 2021.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARRA BONITA-SP**

Autos n.º 0000065-05.2020.8.26.0063

CLEUNICE MARIA DA SILVA, já qualificada nos autos do cumprimento de sentença que lhe move **FÁBIO PESSOA**, por intermédio de sua advogada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar seu endereço eletrônico para que lhe seja enviado o link da audiência a ser realizada no dia 12 de abril.

Cleunice Maria da Silva: **cleunicesilva21sp@gmail.com**

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Barra Bonita, 27 de janeiro de 2022.

ROBERTA MONTEIRO NOVO
OAB/SP 239.266

(c) 31/01/22 11:15(Morgana): Conciliação Processo:
0000065-05.2020.8.26.0063 : Cumprimento de sentença
Assunto principal : Condomínio - conciliação

BARRA BONITA - CEJUSC <cejusc.barrabonita@tjsp.jus.br>

Qui, 27/01/2022 09:57

Para: Morgana Menezes <morganamenezes@hotmail.com>;
izeppe_adv@hotmail.com <izeppe_adv@hotmail.com>; betamn@hotmail.com
<betamn@hotmail.com>; fabiopessoa2209@gmail.com
<fabiopessoa2209@gmail.com>

A participação pode se dar por computador de mesa, notebook ou celular, desde que, devidamente instalado com câmera de vídeo e microfone (viva voz ou fone de ouvido).

*** [Recomendamos TESTAR seus equipamentos antes deste evento] ***

Caso esta mensagem (e-mail) esteja na sua caixa de spam/lixo eletrônico, primeiramente, mova-a para a caixa de entrada.

Em caso de participação via telefone celular, garanta que sua bateria esteja carregada o suficiente para, pelo menos, uma hora de duração.

No horário agendado, esteja **munido com documento de identificação com foto**, clique no link abaixo enviado e aguarde até que sua participação seja autorizada.

Durante todo o tempo da audiência evite atender ligações telefônicas e estar perto de sons externos (tv, rádio, conversas paralelas).

IMPORTANTE ler com atenção até o final: Logar em dia e hora determinados, pela plataforma **TEAMS**, conforme convite enviado no e-mail, possuir internet estável e câmera com boa visualização, esteja em ambiente mais neutro possível, longe de pessoas e utilize fone de ouvido, a fim de preservar o sigilo necessário para realização da sessão. atente para que seu equipamento esteja conectado à energia elétrica ou totalmente carregado com o carregador à mão, se precisar. Apresentar documentos originais(esteja com eles em mãos para apresentar no início da sessão). Durante a sessão se houver queda de sinal, faremos 3 (três) tentativas de retorno, com pausa de 5 minutos no máximo, observando que, se ficar no lobby (antessala), precisará apenas pedir readmissão, se houver outra intermitência que o impossibilite retornar por esse meio, por favor acessar novamente o e-mail anteriormente enviado clicar em *ingressar na reunião ou join meeting*, como já fez da primeira vez. Mesmo assim, se não for possível, avise

pelo e-mail cejusc.barrabonitaq@tjsp.jus.br ou mensagem pelo Whatsapp 14 3641-3810. Sendo assim, nessa última opção, a sessão será redesignada para data e hora disponível na pauta com presença física no CEJUSC de Praia Grande. PROIBIDO qualquer tipo de gravação pois configurará afronta ao princípio da confidencialidade conforme preconiza a Lei da Mediação 13.140/2015 em seu artigo 30, em caso de desobediência, estarão sujeitos às penas da Lei. Para as **empresas**, obrigatória a presença de preposto, deverá juntar com 48(quarenta e oito) horas de antecedência nos autos. Se houver qualquer impedimento em participar da sessão no dia e hora marcados, avisar com 48(quarenta e oito) horas de antecedência, via e-mail supra mencionado. Nos procedimentos pré-processuais **somente petição de habilitação**. Pré-processual, não é processo, não tramita, não fazemos juntadas de pedidos. Obrigatório a realização de sessão em todas as hipóteses. Observarem a remuneração dos conciliadores, conforme resolução 809/2019 TJSP.

APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ACESSAR:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=LUKQNVmONkCSRdbt2MwPeiRLyIPqjZVOsir1Y6NjkuRUMk50OFNSREFaTjZRSIUxSkVSQU03S0RGUC4u>, para avaliação do(a) mediador(a) que os atendeu. **OBSERVE O NÚMERO DE CADA CONCILIADOR/MEDIADOR, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA DA SESSÃO.**

A parte deverá permanecer conectado em audiência ou em espera até que seja devidamente dispensada pelo Conciliador/Mediador.

Em se tratando de Segredo de Justiça, é terminantemente PROIBIDA a filmagem e gravação da presente audiência virtual, nos moldes da Lei da Mediação, sob pena de responder cível e criminalmente sobre tal conduta e descumprimento.

Em caso de dúvidas, por gentileza, entrar em contato pelo email cejusc.barrabonita@tjsp.jus.br ou pelo Whatsapp (14) 3641-3810

Reunião do Microsoft Teams

Ingressar no seu computador ou aplicativo móvel

[Clique para ingressar na reunião](#)

[Saiba mais | Opções de reunião](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE BARRA BONITA
 FORO DE BARRA BONITA
 CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
 CIDADANIA – SETOR PROCESSUAL -1ª VARA
 Rua Quatorze de Dezembro, nº 390, Jardim Vista Alegre, telefone:(14)
 3641-3810, e-mail: cejusc.barrabonita@tjsp.Jus.br
 CEP 17340-000, Barra Bonita - SP



TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PROCESSUAL - INFRUTÍFERA

Processo Digital nº: 0000065-05.2020.8.26.0063
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa - CPF: 063.277.228-06, RG: 175717242**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva -**
 Data da audiência: 31/01/2022 às 11:15h

Aos 31 de janeiro de 2022, às 11 horas e 15 minutos, na sala de audiências virtual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Barra Bonita, disponibilizada através da ferramenta Microsoft Teams, ante a impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum, sob a presidência da conciliadora, Morgana Vieira de Menezes, de forma remota e virtual, iniciou-se a sessão de conciliação nos autos da ação em epígrafe. Presentes, também de forma remota e virtual, o requerente Fábio Pessoa, acompanhado por seu advogado, Dr. Mario Andre Izepepe, OAB/SP nº 98.175, e a requerida, Cleunice Maria da Silva, acompanhada por sua advogada, Drª. Roberta Monteiro Novo OAB/SP nº 239.266, todos com suas câmeras, dispositivos de áudio e microfones devidamente habilitados e testados, tendo todos ingressados espontaneamente, através do link fornecido via e-mail. Iniciados os trabalhos com a tentativa de composição, esta resultou **infrutífera**. O pagamento dos honorários do conciliador, no valor de R\$ 64,60 (sessenta e quatro reais e sessenta centavos), será suportado pelas partes em frações iguais, observada a gratuidade judiciária deferida; A fração referente ao rateio dos honorários no valor de R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) deverá ser paga no prazo de até 10 dias (dez) dias corridos, a contar desta sessão, por meio de depósito identificado na conta de titularidade de Morgana Vieira de Menezes, CPF/MF nº 175.933.438-39, Banco Itaú S/A, agência n ° 2959, Conta Corrente nº 14107-4, sendo a chave PIX o número do CPF, cujo comprovante deverá ser apresentado diretamente nos autos, sob pena de execução. **A seguir**, os autos serão devolvidos ao Ofício Judicial para tramitação. Desta forma, após redigido o presente termo foi realizada sua leitura, de maneira pausada, de tal forma que todos os presentes puderam acompanhar a leitura mediante compartilhamento em suas telas, bem como ouvir através de seus dispositivos. Após a leitura, as partes e seus advogados manifestaram expressa concordância quanto teor do termo de audiência elaborado, sendo dispensada a assinatura dos presentes, em razão da audiência ser realizada por videoconferência. Nada mais havendo, foi encerrado o presente que vai devidamente assinado digitalmente por Vanessa de Lima Nachbar Chacon, Chefe de Seção Judiciária. Eu, Marcela Antonioni Viegas, Estagiária Nível Superior digitei e subscrevi. Aos 31 de janeiro de 2022, às 11h59, encerrou-se a presente sessão.

Transcrição do chat:

[11:59] MÁRIO ANDRÉ IZEPPE - ADVGADO (Convidado) Ciente e de acordo com o termo de audiência infrutífera.
 [11:59] Morgana Menezes (Convidado) De acordo
 [11:59] Roberta Monteiro Novo (Convidado) Ciente e de acordo
 [12:01] Roberta Monteiro Novo (Convidado) Ciente e de acordo pela executada.
 [12:02] MÁRIO ANDRÉ IZEPPE - ADVGADO (Convidado) Ciente e de acordo com a audiência infrutífera& nbsp;
 [12:02] MÁRIO ANDRÉ IZEPPE - ADVGADO (Convidado) pelo exequente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP

PROC. Nº 0000065-05.2020.8.26.0063

FÁBIO PESSOA, já qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença requerido em face de Cleunice Maria da Silva e cujo feito tramita perante esse R. Juízo (autos em epígrafe), vem, através de seu advogado e procurador que esta subscreve, respeitosamente informar que não houve acordo nos autos, pois a executada não mais aceitou os termos outrora ajustados.

Requeremos, pois, a venda do imóvel em hasta pública, com a designação de leilão para tanto, cuja planilha de atualização com a incidência de multa e honorários se encontra inclusa. (doc. anexo)

Nestes termos, j. esta aos autos,

P. e E. Deferimento.

Jaú, 3 de fevereiro de 2022

MARIO ANDRÉ IZEPPE – OAB/SP 98.175

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: janeiro/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		25/01/2019	29.704,47	36.051,36	0,00	12.990,34	4.904,17	53.945,87
				Sub-Total				R\$ 53.945,87
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 5.394,59
				Sub-Total				R\$ 5.394,59
				TOTAL GERAL				R\$ 59.340,46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000065-05.2020.8.26.0063**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Fábio Pessoa**
 Executado: **Cleunice Maria da Silva**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO**

Vistos.

Tendo em vista que as tentativas de conciliação restaram infrutíferas e a manifestação da parte executada quanto a concordância com a alienação judicial do bem (fls. 412/413), defiro a alienação judicial do imóvel de propriedade das partes.

Designo Adriano Piovezan Fonte como leiloeiro, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio o leiloeiro apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lançaço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lançaço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lançaço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0190/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)	D.J.E
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que as tentativas de conciliação restaram infrutíferas e a manifestação da parte executada quanto a concordância com a alienação judicial do bem (fls. 412/413), defiro a alienação judicial do imóvel de propriedade das partes. Designo Adriano Piovezan Fonte como leiloeiro, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio o leiloeiro apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mario Andre Izepe (OAB 98175/SP)
Roberta Monteiro Novo (OAB 239266/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que as tentativas de conciliação restaram infrutíferas e a manifestação da parte executada quanto a concordância com a alienação judicial do bem (fls. 412/413), defiro a alienação judicial do imóvel de propriedade das partes. Designo Adriano Piovezan Fonte como leiloeiro, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio o leiloeiro apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 11 de março de 2022.

Comunicação de nomeação. Processo nº 0000065-05.2020.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qua, 16/03/2022 17:16

Para: 'Daniel - Lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>



ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: ariovaldot@tjsp.jus.br